



**Expediente:**

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL  
Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMAMBAI**

**Departamento de Licitação  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083398/2020**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 083398/2020

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS TOTALIZANDO 900,85m<sup>2</sup>, a ser custeada com recursos do FUNDERSUL, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa Vencedora:

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Valor Total: R\$ 402.724,92 (quatrocentos e dois mil setecentos e vinte e quatro Reais e noventa e dois Centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP	TOTAL
EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS TOTALIZANDO 900,85m <sup>2</sup> , a ser custeada com recursos do FUNDERSUL, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	<b>R\$ 402.724,92</b>

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

Data: 04/08/2020

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4805**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079556/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 26.816.744/0001-72

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL" Aquisição e Serviços de Vidraçaria (Divisórias, Espelhos, Painel de vidro, porta, Vidros e etc.), para diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

Valor: R\$ 12.435,08 (doze mil quatrocentos e trinta e cinco Reais e oito Centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai/MS, 28 de Julho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5112

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.

CNPJ: 10.611.856/0001-57

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA BNB-5353

Valor: R\$ 1.423,50 (um mil quatrocentos e vinte e três Reais e cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.

CNPJ: 10.611.856/0001-57

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM

DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA LXC-5777

Valor: R\$ 711,00 (setecentos e onze Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

OSMAR DE MELO BRITES MEI – Contratada.

CNPJ: 26.687.283/0001-55

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG140B

Valor: R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco Reais e cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

OSMAR DE MELO BRITES MEI – Contratada.

CNPJ: 26.687.283/0001-55

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM

DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA PÁ CARREGADEIRA KOMATSU

Valor: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5123

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.

CNPJ: 10.611.856/0001-57

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA NRL-8821

Valor: R\$ 854,40 (oitocentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5154

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELETRICA ZEN LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 05.097.379/0001-13

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM

DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HQH-7914

Valor: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.

Local e Data:Amambai/MS, 14 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5116

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081102/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA MEI – Contratada.

CNPJ: 11.576.861/0001-39.

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS EM MOTOS E REBOQUES PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA MOTOSERRA SFILL MOTO010

Valor: R\$ 194,20 (cento e noventa e quatro Reais e vinte Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data:Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.

CNPJ: 10.611.856/0001-57

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período

do de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA PÁ CARREGADEIRA JCB422

Valor: R\$ 913,50 (novecentos e treze Reais e cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: Município de Amambai/MS.

CONCEDENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a aquisição de equipamentos hospitalares para uso no Hospital Regional deste município, para serem utilizados em ações emergenciais de prevenção ao Covid 19 – Coronavírus.

VALOR: R\$ 250.000,00

VIGÊNCIA: 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é regido pelas disposições contidas nas normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.689/19, Lei Orçamentária Anual nº 2.686/19, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 8666/93, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira CPF: 663.061.161-68 – Prefeito Municipal.

Pela convenente: Alcides Charão Mariano

CPF: 052.951.061-87 – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 08 de Abril de 2020.

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDENTE: Município de Amambai/MS.

CONVENIADA: Sociedade Amigos de Amambai.

OBJETO: O convênio tem por finalidade atender as necessidades básicas de saúde dos cidadãos do município de Amambai MS, em nível de Urgência e Emergência. Ainda, inclui o transporte de pacientes intra-hospitalar (vaga zero) haja vista a constante demanda de serviço no município, bem como a prestação de serviços médicos especializados em ortopedia.

VALOR: R\$ 2.513.940,00

VIGÊNCIA: 31/01/2021

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é regido pelas disposições contidas nas normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.689/19, Lei Orçamentária Anual nº 2.686/19, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 8666/93, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores..

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira CPF: 663.061.161-68 – Prefeito Municipal.

Pela convenente: Alcides Charão Mariano

CPF: 052.951.061-87 – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Março de 2020.

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020**

CONCEDENTE: Município de Amambai/MS.

CONCEDENTE: Sociedade Amigos de Amambai.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia para uso do Hospital Regional deste município.

VALOR: R\$ 85.728,50

VIGÊNCIA: 06/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é regido pelas disposições contidas nas normas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.689/19, Lei Orçamentária Anual nº 2.686/19, Decreto Municipal nº 361/10, Lei Federal nº 8666/93, Portaria Interministerial nº 507/11 e alterações posteriores.

FORO: Comarca de Amambai/MS

ASSINAM: Pela concedente: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira CPF: 663.061.161-68 – Prefeito Municipal.

Pela convenente: Alcides Charão Mariano

CPF: 052.951.061-87 – Presidente.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 06 de Agosto de 2020.

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 1.715/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 071638/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.

CNPJ: 33.177.957/0001-67

Objeto: Encerramento e cancelamento do saldo do contrato nº 1.715/2018, cujo objeto fora a Aquisição de Materiais de construção para a construção de Unidades Habitacionais, tudo previsto na conformidade do ato convocatório e da proposta apresentada e dos anexos do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 48/2018, anulando o valor de R\$ 21,99 (Vinte e um reais e noventa e nove centavos).

FORO: Comarca de Amambai/MS

DOTAÇÃO:

02.13.01 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

16.482.0002.2051.0000 – Apoio a Habitação Popular Urbana.

Amambai - MS, 31 de Julho de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2.081/2020.**

PARTES:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081103/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Contratada.

CNPJ: 28.093.678/0001-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA, QUE SERÁ REALIZADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Do Valor:

Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R\$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e

consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. LICITADA	VALOR UNIT.	QUANT. ADITADA	TOTAL DO ADITIVO
164	PAROXETINA 20MG	COMP	35.000	R\$ 0,26	8.700	R\$ 2.262,00
						R\$ 2.262,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

10.301.0011.2112.0000 – Assist. Farm. – Componente Básico de Assist. Farmacêutica

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.

FORO: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Agosto de 2020.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Dirlene Silveira Dos Santos Zanetti Rodrigues –

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Sr. Fabio Emanuel Rebonatto – Sócio Administrador

CPF: 046.973.639-90

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 2.196/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083398/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP – Contratada.

CNPJ: 32.475.769/0001-52

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS TOTALIZANDO 900,85m<sup>2</sup>, a ser custeada com recursos do FUNDERSUL, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL

Valor Total: R\$ 402.724,92 (quatrocentos e dois mil setecentos e vinte e quatro Reais e noventa e dois Centavos).

JFL CONSTRUTORA EIRELI – EPP	TOTAL
Contratação de empresa especializada na área de engenharia para EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIARIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS TOTALIZANDO 900,85m <sup>2</sup> , a ser custeada com recursos do FUNDERSUL, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico/Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo, constantes em anexo ao Edital, critério de julgamento de propostas de preço MENOR PREÇO GLOBAL.	R\$ 402.724,92

Vigência: O prazo previsto de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Prazo de execução da obra está previsto para 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR

Local e Data: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2020.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Jonathan Fraga de Lima – Administrador

CPF: 047.280.961-06

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5111

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.



LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.

CNPJ: 10.611.856/0001-57

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HTO-3415

Valor: R\$ 753,00 (setecentos e cinquenta e três Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.

CNPJ: 10.611.856/0001-57

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA PÁ CARREGADEIRA 12 C TURBO

Valor: R\$ 1.653,00 (um mil seiscentos e cinquenta e três Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5114

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/00001-98.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

PLACA HSU-9024.

Valor: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5155

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

REGIS ANDRÉ O. CARVALHO - ME

CNPJ/MF sob nº 12.045.478/0001-17.

Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACAS MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG170B – MOTONIVELADORA CATERPIÇAR B CAT 3487

Valor: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretário.

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5125

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

PLACA CDE-8385

Valor: R\$ 2.144,00 (dois mil cento e quarenta e quatro Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5126

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

PLACA HSH-5608

Valor: R\$ 2.341,00 (dois mil trezentos e quarenta e um Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

---

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5127

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

PLACA HSH-5612

Valor: R\$ 2.554,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.

Local e Data:Amambai/MS, 11 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### **Departamento de Licitação**

#### **EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5128**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 082533/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 11.581.004/0001-27.

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricas e acessórios automotivos novos, para veículos categorizados como médio e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amambai – MS, para um período estimado até 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência - anexo I do edital, a pedido da secretaria municipal de gestão", MEDIANTE UTILIZAÇÃO DO "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial SRP nº 027/2020, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro".

PLACA HSH-5607

Valor: R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos.

Local e Data:Amambai/MS, 11 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5117**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078496/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

PEDRO DUARTE BUENO ME – Contratada.

CNPJ: 02.035.704/0001-25.

Objeto: "Prestação de Serviços de elaboração e confecção de Materiais Gráficos", por um período de 12 (doze) meses, a serem utilizados nas diversas Secretarias Municipais de Amambai - MS, conforme solicitação do Setor de Compras, tudo em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I e conforme modelos apresentados em anexo ao Edital.

Valor: R\$ 78,00 (setenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.12.00 – Sec. Mun. de Meio Ambiente.

3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

18.122.0012.2055.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5124**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078623/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

REGIS ANDRÉ O. CARVALHO - ME

CNPJ/MF sob nº 12.045.478/0001-17.

Objeto: "Registro de preço para eventual" para Prestação de Serviços de Lavagens dos Veículos Leves, Maquinas Pesadas, Implementos, Ônibus e Caminhão para atender as diversas Secretarias do Município de Amambai – MS, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PLACAS DIVERSAS

Valor: R\$ 686,25 (seiscentos e oitenta e seis Reais e vinte e cinco Centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 11 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**Departamento de Licitação**  
**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5115**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 45,62 (quarenta e cinco Reais e sessenta e dois Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.24 – Material Manutenção de Bens Imóveis.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5108

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.

CNPJ: 10.611.856/0001-57

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HSU-9024

Valor: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito Reais).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

#### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5141

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SÃO LUIZ TINTAS LTDA

CNPJ/MF sob nº 02.642.132/0001-42

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 700,11 (setecentos e Reais e onze Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.

04.451.0002.2036.0000 – Manutenção do Depto. de Controle Urbano e Fiscalização.

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5142

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079021/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36.

SIGNORI & CIA LTDA

CNPJ/MF sob nº 33.177.957/0001-67

Objeto: "Registro de preços, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO em geral, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 06 (seis) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Gestão".

Valor: R\$ 887,55 (oitocentos e oitenta e sete Reais e cinquenta e cinco Centavos).

Dotação Orçamentária

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.3.90.30.24 – Material Manutenção de Bens Imóveis.

26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.

Local e Data: Amambai/MS, 12 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3813

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SOUZAMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 02.098.041/0001-98

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÍDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE

REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA TRATOR MASSEY FERGUSON 275

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.

Local e Data: Amambai/MS, 17 de Junho de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

BALTH & CIA LTDA EPP – Contratada.

CNPJ: 37.538.964/0001-06

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÍDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS" por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)", tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA GRADE ARADORA BALDAN 14 DISCOS

Valor: R\$ 920,00 (novecentos e vinte Reais).

Dotação Orçamentária

02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária

3.3.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.

Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5106

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ELEDEMIRO BARRIZON ME – Contratada.

CNPJ: 10.611.856/0001-57

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE



OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA HTO-3412

Valor: R\$ 1.135,00 (um mil cento e trinta e cinco Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data:Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Departamento de Licitação

#### EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5107

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 079154/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

ZANDONADI & FREITAS LTDA ME – Contratada.

CNPJ: 06.128.627/0001-09

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS PARA OS VEICULOS LEVES, MEDIOS E PESADOS PARA A FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS” por um período de 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, mediante utilização do “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)”, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PLACA QAB-4802

Valor: R\$ 910,00 (novecentos e dez Reais).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.

3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos.

10.301.0008.2152.0000 – PAB V – Saúde da Família SF.

Local e Data:Amambai/MS, 10 de Agosto de 2020.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF nº: 663.061.161-68

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

José Elias Teixeira – Contador

CRC: 009841/0-0

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

### Secretaria Municipal de Gestão

**Altera e republica - PORTARIA N.º 131/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020. Designa a servidora SOLANGE MARIANO DOS SANTOS para a função que especifica e dá outras providencias.**

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Amambai/MS, e,

**CONSIDERANDO:**A publicação do dia 06/08/20 no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 10.245/20/ pag. 22 (DIOSUL), que trata do Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 01/2020 , celebrado entre a Prefeitura Municipal de Amambai e o Estado de Mato Grosso do Sul, através do FUNTRAB.

**CONSIDERANDO:**PROCESSO Nº 65/3000.007/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **SOLANGE MARIANO DOS SANTOS**, servidora pública municipal ocupante do cargo em comissão de AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAI-11, inscrita soba Matrícula nº 4378-2, para responder pela **CASA DO TRABALHADOR**, neste município de Amambai, pelo prazo de 17/08/20 até 31/12/20.

**Art. 2º.**Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 17 de agosto de 2020, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 17 de 2020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

*Prefeito Municipal*

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

*Secretário Municipal de Gestão*

Publicado no D.O.M. (ASSOMASUL)

Diário nº \_\_\_\_\_ Fls:

Em:

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANTÔNIO JOÃO****DECRETO Nº 201 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.**

**Dispõe sobre a regulamentação do exercício da advocacia desempenhada pelos advogados públicos do Município de Antônio João.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que é direito do advogado desempenhar suas funções com liberdade em todo o território nacional, conforme artigo 7º, inciso I, da Lei Nacional 8.906 de 1994.

Considerando que o exercício da advocacia é função indispensável à administração da justiça, nos termos do artigo 133 da Constituição Federal de 1988.

Considerando que o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994) não determina ser incompatível ou haver impedimento o patrocínio de causas distintas do interesse municipal.

Considerando que o Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994) estabelece que os advogados públicos, dentre eles os advogados dos municípios, estão submetidos ao regime do respectivo estatuto, conforme artigo 3º, parágrafo 1º.

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica permitido aos advogados públicos do município de Antônio João desempenharem a advocacia privada, observado os preceitos do Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/1994).

**Art. 2º**A obrigatoriedade de desincumbir-se de atividades afins, prevista na Lei Complementar Municipal 082 de 2017, deve ser aplicada observando as regras dispostas no estatuto da advocacia (Lei 8.906/1994).

**Parágrafo único.**Os advogados públicos deverão desincumbir-se da advocacia privada quando, nos termos do artigo 30, inciso I, patrocinarem causas contra a fazenda pública que os remunera.

**Art. 3º**A fim de compatibilizar a carga horária das funções, fica instituído o regime horário, para os advogados públicos, do desempenho das atribuições em seis horas contínuas.

**Parágrafo único.**O regime horário será cumprido, preferencialmente, com início às sete da manhã até uma hora da tarde, de modo contínuo, salvo ajuste firmado em sentido contrário.

**Art. 4º**Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES**

Prefeita Municipal.

Matéria enviada por JOAQUINA ELZA DA MOTA

**Recursos Humanos****DIVERSOS**

Portaria RH nº. 190/2020

De 17 de agosto de 2020 .

“Nomeia os conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente”

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

**R E S O L V E** :Art. 1º. - NOMEAR, ROMILDA DOS SANTOS LIMA - (8º. TITULAR) para exercer o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, em substituição a funcionário com licença para atividade política, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei nº. 9.504/1997, Art. 73, § V- a, e Lei Complementar nº. 082/2017, que dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos no período de 15 de agosto a 14 de novembro de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM P. MARQUES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**Recursos Humanos****DIVERSOS**

Portaria RH nº. 191/2020

De 05 de Julho de 2020 .

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº. 182/2020, que nomeia WANDERLEY DIAS DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de Assessor técnico –CAI-3. Devido a erro de digitação.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir desta data.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

Portaria RH nº. 192/2020.

De 17 de Agosto de 2020 .

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES, Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo,

RESOLVE :

Art. 1º. - NOMEAR, WANDERLEY DIAS IGLESIA , para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO – CAI-3, no quadro de funcionários desta prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 082/2017, de 19 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2020.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Jussara Pires Fernandes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DO TABOADO****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **aquisição de kit retrovisor com o sistema de câmeras de ré e frontal devidamente instalados nos veículos do transporte escolar do município, e a prestação de serviços de vistoria veicular exigida pelo DETRAN.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail, ou baixando no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 03 de setembro de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de agosto de 2020.

Matéria enviada por MARCIA MARTINS MORAIS

**FESAT****AVISO DE CREDENCIAMENTO****AVISO DE CREDENCIAMENTO****EDITAL N.º 002/2020****CREDCIAMENTO N.º 02/2020**

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT do município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT de Aparecida do Taboado/MS, o **Processo de Credenciamento n.º 002/2020**, com fundamento nas **disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, caput, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993**, com suas alterações posteriores, com a finalidade de CREDENCIAR profissionais para atuarem na área de saúde em serviços especializados de **Técnico(a) de Enfermagem**, nos moldes descrito no Edital, e pelos valores preestabelecido na Tabela Unifica de Credenciamento.

Os interessados, para conhecimento das regras para o credenciamento, deverão retirar a pasta, contendo o edital e anexos, na **sede da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado - FESAT, na Rua Duque de Caxias, 3.640 - Vila Barbosa, em Aparecida do Taboado/MS, em horário de expediente.**

Aparecida do Taboado/MS, 17 de agosto de 2020.

**MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**

DIRETORA GERAL DA FESAT

Matéria enviada por MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 075-2018**

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NOS BAIROS VILA RODRIGUES, VILA GLÓRIA E SÃO JERÔNIMO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada, a empresa **REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA**, por sua representante legal, a senhora **ALINE RODRIGUES PAVARINI Mouro**, têm entre si, justos e contratados a presente prestação de serviços para execução de obras de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, nos bairros Vila Rodrigues, Vila Glória e São Jerônimo, ambos no Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme Convênio Federal n.º 852947/2017, resolvem celebrar o **Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 075/2018**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I, "b" e do § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de julho de 2020.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a supressão o aumento de quantitativo de itens, tudo de conformidade com a planilha de readequação, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

**Do valor da supressão, do acréscimo e do reflexo financeiro.**

Por força do presente aditivo será **suprimido** a cifra de R\$ 214.039,11 (duzentos e quatorze mil, trinta e nove reais e onze centavos), e, em percentual aproximado de 7,17%, conforme planilha orçamentária anexa.

Ainda por força do presente aditivo será **acrescido** a cifra de R\$ 214.039,11 (duzentos e quatorze mil, trinta e nove reais e onze centavos), e, em percentual aproximado de 7,17%, conforme planilha orçamentária anexa.

O presente aditivo não terá qualquer reflexo financeiro, mantendo-se portanto o valor total do presente contrato.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 075/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

#### Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de julho de 2020.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**

Prefeito

**Aline Rodrigues Pavarini Mouro**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2019 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestora, Senhora **TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**.

Contratada-locadora, a senhora **MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, devidamente representado por sua Procuradora, a **IMOBILIÁRIA TABOADO LTDA – ME**, por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES**, residente e domiciliada nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 057/2019, de prestação de serviços - Locação de Imóvel, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de julho de 2020.

#### Do objeto

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 03 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

#### Do valor mensal do aluguel, das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas com a contratação

O contratante-locatário continuará pagando para a contratada-locadora, à título de aluguel, o valor mensal de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**.

O contrato passa a ter o seu valor total estimado de **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

#### Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2020, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme segue:

Dotação Orçamentária			Valor
Ficha nº:	695	- Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.000,00
Unidade:	021202	- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Funcional:	10.302.0018.2116.0000	- Manut. e Op. das Ações da Média e Alta Complexidade da Saúde.	
Cat. Econ.:	3.3.90.36.15	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	010 000		

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a serem executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

#### Da manutenção das demais cláusulas contratuais

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 057/2019, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de julho de 2020.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**

Prefeito

**Tatiane Siqueira Melo Bernardes da Silva**

Gestora Interina do Fundo Municipal de Saúde

**Ruthinéia Regiani Freitas Neves**

P/Contratado-locadora

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020****EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**.

Contratada, a empresa **W L VISANI LTDA**, por seu representante legal, o senhor **WAGNER LUIZ VISANI**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 001/2020, para fornecimento de combustíveis para os veículos da frota municipal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 13 de julho de 2020.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é aumento de quantitativos de óleo diesel S-10, a ser fornecida para o contratante, em mais 1.000 litros, passando a contratada a fornecer a quantidade estimada de até 112.500 litros de óleo diesel S-10.

**Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da presente contratação.**

As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R\$ 2.841,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e um reais).

O valor estimado da presente contratação passa a ser de R\$ 1.510.477,00 (um milhão, quinhentos e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

**Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária- Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Básica			Valor
Ficha nº:	741	- Prefeitura Municipal	RS 2.841,00
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.305.0018.2119.0000	- Mant. e Op. Das Ações da Vigilância Epidemiológica	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Gasolina Comum		- Fonte Recurso: 0 1 14	

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 001/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de julho de 2020.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**

Prefeito

**TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

**Wagner Luiz Visani**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2020****EXTRATO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2020 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.**

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**, e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, resolvem celebrar o Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 001/2020, para fornecimento de combustíveis, para fins de reajuste nos preços da Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e do Óleo Diesel S-10.

**Do fundamento legal**

O presente termo é celebrado com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de julho de 2020.

**Do objeto**

O objeto do presente termo de apostilamento é o reajuste do preço unitário do Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S-10e da Gasolina Comum, que passará a ser conforme segue:

- Gasolina Comum passando o litro de R\$ 4,024 para R\$ 4,644;
- Óleo Diesel Comum passando o litro de R\$ 2,784 para R\$ 3,351;
- Óleo Diesel S-10 passando o litro de R\$ 2,841 para R\$ 3,348.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de julho de 2020.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**LUCILENE TABUAS CARRASCO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Secretária Municipal de Assistência Social

**TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017****EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO RESIDENCIAL DO RESIDENCIAL TIA CHICA I.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada, a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **LEINER MARIA E SILVA TERUYA**, resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 86/2017, para prestação de serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica I, Contrato n.º 410.782-33, e com as condições definidas no edital e anexos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

**Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 23 de julho de 2020.

**Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo em epígrafe para até 30 de novembro de 2020, mantendo-se o valor total dos serviços inicialmente contratado.

**Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 086/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

**Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de julho de 2020.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**

Prefeito

**Silva Teruya Consultoria e Projetos Sociais Ltda - ME**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

**EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2017****EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO TERRITORIAL – PDST, DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DO RESIDENCIAL DO RESIDENCIAL TIA CHICA II.**

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo



Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada, a empresa **SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME**, por sua representante legal, a senhora **LEINER MARIA E SILVA TERUYA**, resolvem celebrar o Quarto aditivo ao Contrato Administrativo n.º 87/2017, para **prestação de serviços de elaboração e execução do Plano de Desenvolvimento Sócio Territorial – PDST, do Programa Minha Casa Minha Vida, do Residencial Tia Chica II, Contrato n.º 425.027-04**, e com as condições definidas no edital e anexos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Do fundamento legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 23 de julho de 2020.

#### **Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo em epígrafe para até o dia 30 de novembro de 2020, mantendo-se o valor total dos serviços inicialmente contratados.

#### **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 087/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

#### **Dos casos omissos**

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de julho de 2020.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**

Prefeito

**Silva Teruya Consultoria e Projetos Sociais Ltda. - ME**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026-2020**

#### **EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CONFORME PROPOSTA DE Nº 11291.694000/1190-01, FRACASSADOS NO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 100/2019, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS E EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**.

Contratada, a empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELE - ME**, por seu representante legal, a senhora **KELMA DINIZ BESERRA ALCANTARA**, resolvem celebrar o **Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 026/2020**, para a **aquisição de móveis de escritório, conforme proposta de nº 11291.694000/1190-01, fracassados no Pregão Presencial de nº 100/2019, em atendimento à Secretaria de Saúde de Aparecida do Taboado/MS e em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

#### **Da fundamentação legal**

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, **datada de 10 de julho de 2020**.

#### **Do objeto**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual **por mais 30 dias, a contar da data de assinatura deste Termo**.

#### **Da manutenção das demais cláusulas contratuais**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 026/2020, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de julho de 2020.

**José Robson Samara Rodrigues de Almeida**

Prefeito

**Tatiane Siqueira Melo Bernardes da Silva**

Representante do Fundo Municipal de Saúde

**KM Indústria e Comércio de Móveis – Eireli**

P/Contratada

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

### **Secretaria Municipal de Saude**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 007/2020.**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:007/2020.**

**MODALIDADE:**Edital de Credenciamento nº 001/2020

**CRENCIADOR:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

**CRENCIADA:**FERNANDES E MORETI CLINICA MEDICA LTDA

**OBJETO:**execução dos **SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA NO ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS MÉDICOS	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA NO ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19	UBS – Manoel Rodrigues da Silva	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação em combate ao COVID-19 no Município da seguinte forma:</li> <li>- Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento;</li> <li>- Participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e executar outras atividades afins;</li> <li>- Receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à contaminações por Covid-19 com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento;</li> <li>- Acompanhar e realizar parecer técnico relativo aos atendimentos caso solicitado pela Administração Pública;</li> <li>- Analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais;</li> <li>- Realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos;</li> <li>- Participar de câmaras técnicas assessoras;</li> <li>- Realizar atendimento das demandas dos demais profissionais médicos dos Serviços de Atenção Especializada e da Atenção Primária;</li> <li>- Exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de Saúde do Município, caso necessário;</li> <li>- Realizar atendimento às demandas necessárias ao combate do COVID-19;</li> <li>- Realizar atendimento médico ilimitado, dentro da carga horária de prestação dos serviços, de pacientes com sintomas respiratórios e pacientes assintomáticos que forem suspeitas de Covid-19;</li> <li>- Realizar notificação conforme protocolo do ministério da saúde dos casos suspeitos de COVID-19;</li> <li>- Fornecer declaração de isolamento aos pacientes que necessitem, suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, assim como para seus familiares;</li> <li>- Fornecer atestado médico para afastamento do trabalho em casos de pacientes suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, caso necessitem, assim como seus familiares, nos moldes dos protocolos do Ministério da Saúde;</li> <li>- Realizar visitas domiciliares aos pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19 e às pessoas que tiveram contato nos últimos dias;</li> <li>- Realizar atendimento e avaliação médica em ambiente comercial e industrial, caso necessário;</li> <li>- Requerer a testagem de pacientes suspeitos de Covid-19, nos moldes dos protocolos do SUS.</li> <li>- Demais demandas relacionadas à área Clínica Médica dos agravos afetos área de combate ao COVID-19.</li> </ul>

**VALOR:**O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

**QUANTITATIVO:**O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2020 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2020.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saude**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 008/2020.**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº:008/2020.**

**MODALIDADE:**Edital de Credenciamento nº 001/2020

**CRENCIADOR:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

**CRENCIADA: ARCS SERVIÇOS MÉDICOS**

**OBJETO:** execução dos **SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA NO ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS MÉDICOS	SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA MÉDICA NO ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19	UBS – Manoel Rodrigues da Silva	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar, planejar, organizar, orientar e executar planos, programas e projetos e ações de sua área de atuação em combate ao COVID-19 no Município da seguinte forma:</li> <li>- Orientar o pessoal da enfermagem quanto à prescrição dos medicamentos e formas de tratamento;</li> <li>- Participar da execução de ações de Atenção a Vigilância em Saúde Epidemiológica, Sanitária e Ambiental e executar outras atividades afins;</li> <li>- Receber e analisar as notificações e investigações de eventos adversos temporalmente associados à contaminações por Covid-19 com oportuna investigação, acompanhamento e elucidação do evento;</li> <li>- Acompanhar e realizar parecer técnico relativo aos atendimentos caso solicitado pela Administração Pública;</li> <li>- Analisar e realizar parecer com conduta das solicitações de imunobiológicos especiais;</li> <li>- Realizar atendimento de pacientes para o uso de imunobiológicos;</li> <li>- Participar de câmaras técnicas assessoras;</li> <li>- Realizar atendimento das demandas dos demais profissionais médicos dos Serviços de Atenção Especializada e da Atenção Primária;</li> <li>- Exercer monitoria em capacitações específicas para profissionais de Saúde do Município, caso necessário;</li> <li>- Realizar atendimento às demandas necessárias ao combate do COVID-19;</li> <li>- Realizar atendimento médico ilimitado, dentro da carga horária de prestação dos serviços, de pacientes com sintomas respiratórios e pacientes assintomáticos que forem suspeitas de Covid-19;</li> <li>- Realizar notificação conforme protocolo do ministério da saúde dos casos suspeitos de COVID-19;</li> <li>- Fornecer declaração de isolamento aos pacientes que necessitem, suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, assim como para seus familiares;</li> <li>- Fornecer atestado médico para afastamento do trabalho em casos de pacientes suspeitos e/ou confirmados de Covid-19, caso necessitem, assim como seus familiares, nos moldes dos protocolos do Ministério da Saúde;</li> <li>- Realizar visitas domiciliares aos pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19 e às pessoas que tiveram contato nos últimos dias;</li> <li>- Realizar atendimento e avaliação médica em ambiente comercial e industrial, caso necessário;</li> <li>- Requerer a testagem de pacientes suspeitos de Covid-19, nos moldes dos protocolos do SUS.</li> <li>- Demais demandas relacionadas à área Clínica Médica dos agravos afetos área de combate ao COVID-19.</li> </ul>

**VALOR:** O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

**QUANTITATIVO:** O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2020 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2020.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saude**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2020.**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 009/2020.**

**MODALIDADE:** Edital de Credenciamento nº 001/2020

**CRENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

**CRENCIADA:** LABORATORIO SOUZA E CHAVES LTDA

**OBJETO:** EXECUÇÃO **DOSSERVIÇOS FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO NO ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO	SERVIÇOS FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO NO ATENDIMENTO FRENTE À PANDEMIA DO COVID-19	UBS – Manoel Rodrigues da Silva	Coordenar, planejar, organizar e realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saúde pública com ações voltadas a atuação de vigilância Epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde pública; realizar análise sorológica e cultura de secreções diversas; exercer as atividades com observância a Biossegurança e as normas da ISO 17025; produzir e manipular insumos e matéria-prima farmacêuticos; realizar análise clínica e de produtos farmacêuticos e controlar entorpecentes; promover estudos, trabalhos e investigação científica na área de sua competência; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e, quando necessário, efetuar a coleta; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; controlar descarte de produtos e materiais; participar de ações de vigilância epidemiológica; emitir e assinar laudos técnicos, executar outras atividades afins.  Demais demandas relacionadas à área farmacêutico-bioquímico, no combate ao COVID-19

**VALOR:** O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

**QUANTITATIVO:** O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2020 e seus anexos.

**VIGÊNCIA:** vigência até 31 de dezembro de 2020, a contar da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 18 de agosto de 2020.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

**Prefeito**

**TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA**

**Secretária Municipal de Saúde**

**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Matéria enviada por TATIANE SIQUEIRA MELO BERNARDES DA SILVA

### Câmara Municipal

#### RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 6/2020

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao Seminário Encontro Nacional de Legislativos Municipais – Ciclo de debates – ELEIÇÕES 2020, FUNDEB E PROTOCOLOS EM TEMPOS DE COVID-19 promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil em parceria com Plenária Assessoria.

Art. 2º A representação junto Seminário/Encontro acima referido, promovido pela UVB – União dos Vereadores do Brasil em parceria com Plenária Assessoria, se efetuará em Brasília – DF, nos dias 25 a 28 de agosto do corrente ano e, na programação do evento, sujeita a alterações, consta o seguinte o conteúdo programático abaixo, que será ministrado nos seguintes dias:

#### PROGRAMAÇÃO

Dia 25/08 – terça-feira

15h as 18h – Credenciamento e entrega de materiais

20h – Palestra de Abertura

Dia 26/08 – quarta – feira

09h – Abertura

10h – Palestra – Eleições 2020 e os desafios da pandemia da Covid -19

Apresentação: Jornalista Camila Pimentel – Brasília/DF

11h – Novo FUNDEB e a melhoria na Educação

12h – Intervalo para o Almoço

14h – Eleições 2020: Os desafios e regras para quem exerce o mandato parlamentar nos municípios

Tarde dedicada para palestra e dúvidas jurídicas

Regras Eleitorais

Condutas Vedadas

Tribuna da Câmara

Transmissões das Sessões ao vivo em período eleitoral

Cálculo de quociente eleitoral e muitos mais

Apresentação: Dr. André Camillo – Sobradinho/RS

18h – Encerramento

Dia 27/08 – quinta – feira

9h – Protocolos em Tempos de Covid – 19

Coordenação: Thiaguinho Batalha – Aracajú/SE

10h – Brasil Pós COVID – 19 – Da Pandemia a Economia

12h – Intervalo para almoço

14h – Secretaria Nacional de Política para as Mulheres

15h – O Grande Debate:

Temas – Eleições 2020, FUNDEB e Protocolos em Tempos de Covid – 19

Participação: Vereadores inscritos

17h – Encerramento

Dia 28/08 – sexta – feira

10h – Solenidade de Encerramento

Entrega de Certificados

*Programação sujeita a alterações sem aviso prévio*

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até um servidor da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 25 a 28 de agosto de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidor com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 17 de agosto de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DEMATOS - PRESIDENTE

Matéria enviada por TEREZINHA DE FATIMA DA COSTA FERREIRA

### Fundo Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO N. 005/2020 – CMDCA

##### Dispõe sobre a Desincompatibilização de Conselheiro Tutelar;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 455/1991 e Lei Municipal nº. 1.217/2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 135, da lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – ECA, o qual disciplina que “ o exercício efetivo da função de conselheiro Tutelar constituirá serviço público ”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar nº64 de 1990, o qual dispõe que “é o dever de se afastar do seu cargo até 3 (três) meses do pleito, caso venha a ser candidato”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, da Lei Municipal 1217, de 25 de novembro de 2008, o qual dispõe que “ o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos previstos para os servidores ocupantes de cargo em comissão.

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento ao CMDCA, através do Ofício nº 125/2020, protocolado em 11 de agosto de 2020, o qual dispõe sobre o “pedido de afastamento da conselheira Tutelar **Patrícia Maria dos Santos**, para concorrer às eleições Municipais 2020”;

**CONDISERANDO** ainda, o disposto na Portaria Municipal nº 357, de 12 de agosto de 2020, o qual concede licença eleitoral para a Servidora Patrícia Maria dos Santos.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença eleitoral à Conselheira Tutelar **Patrícia Maria dos Santos**, conforme calendário Eleitoral 2020, no período de 13 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

**Art. 5º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado, 12 de agosto de 2020.

Cesar Augusto Ribeiro Dezidério

Presidente CMDCA

Matéria enviada por FABIANA MARTINS SILVEIRA

## Fundo Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO N. 006/2020 – CMDCA****Dispõe sobre convocação de Conselheiro Tutelar Suplente;**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 455/1991 e Lei Municipal nº. 1.217/2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, da Resolução 170/2014 do CONANDA, o qual dispõe que “ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal ou do Distrito Federal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §1º, da Resolução 170/2014 do CONANDA, o qual disciplina que “os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares”;

**CONSIDERANDO** o disposto no requerimento ao CMDCA, através do Ofício nº 125/2020, protocolado em 11 de agosto de 2020, o qual dispõe sobre o “pedido de afastamento da conselheira Tutelar Patrícia Maria dos Santos, para concorrer às eleições Municipais 2020”;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Municipal nº 357, de 12 de agosto de 2020, o qual concede licença eleitoral para a Servidora Conselheira Tutelar: Patrícia Maria dos Santos;

**CONSIDERANDO** ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 130 de 13 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a senhora, **Alzira Souza da Silva**, 1º suplente, para desempenhar suas funções de Conselheira Tutelar, conforme calendário Eleitoral 2020, no período de 13 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado, 12 de agosto de 2020.

Cesar Augusto Ribeiro Dezidério

Presidente CMDCA

Matéria enviada por FABIANA MARTINS SILVEIRA

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							14/08/2020	1715	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 123	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.99	FONTE RECURSO 1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.99						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Materiais de Consumo						01549/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					498,83		315,81	183,02	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, pelo período de 12 meses, em atendimento a Administração Pública de Aparecida do Taboado - MS, CONFORME ATA N° 15/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	315,81
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							<b>14/08/2020</b>	<b>1716</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	1 of 1	
CREDOR: <b>299</b> NOME: <b>ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>05.535.799/0001-34</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 132	U.O 08.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0003	PROJET/ATIVIDADE 2013	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 70 071	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							01548/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					93.192,55	1.277,10	91.915,45		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, CONFORME ATA 15/2020.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 015		LICITAÇÃO: 000026/20		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	1.277,10	
<b>FORNECEDOR</b> ALPHA SERVICE SOLUCOES EM SISTEMAS ELETRICOS LTDA 05.535.799/0001-34									



<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							14/08/2020	1720	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>3979</b> NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>19.793.789/0001-03</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01550/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					278.300,43		6.627,00	271.673,43	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR, CONFORME ATA Nº 032/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	6.627,00
<b>FORNECEDOR</b> HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							14/08/2020	1721	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>3979</b> NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>19.793.789/0001-03</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos							01551/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					271.673,43	6.627,00	265.046,43		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, CONFORME ATA N° 032/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		6.627,00	
<b>FORNECEDOR</b> HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

		<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06						<b>OR - Ordinário</b>	
								DATA <b>14/08/2020</b>	NÚMERO <b>1722</b>
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>3979</b>		NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b>						CNPJ/CPF: <b>19.793.789/0001-03</b>	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS		MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.39.19					Nº Pedido 01552/20	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Manutenção e Conservação de Veículos							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					265.046,43		416,00	264.630,43	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND, CONFORME ATA N° 032/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	416,00	
<b>FORNECEDOR</b> HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA <b>14/08/2020</b>	NÚMERO <b>1723</b>	
							<b>Reserva</b>	1 of 1	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>									
CREDOR: <b>3979</b> NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>19.793.789/0001-03</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01553/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					264.630,43		314,00	264.316,43	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO ATEGO 2429 PLACA NRZ 3072, CONFORME ATA N° 032/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b> 314,00	
<b>FORNECEDOR</b> HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06		<b>OR - Ordinário</b>								
		DATA <b>14/08/2020</b>	NÚMERO <b>1724</b>							
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>		Reserva	1 of 1							
CREDOR: <b>3979</b> NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS		CNPJ/CPF: <b>19.793.789/0001-03</b>								
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário								
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL								
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido 01554/20		CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos										
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR 264.316,43		VALOR EMPENHADO 232,00		SALDO ATUAL 264.084,43		
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 930, CONFORME ATA N° 032/2019.										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>		232,00
<b>FORNECEDOR</b> HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03										

<b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							<b>14/08/2020</b>	<b>1725</b>	
Unidade Gestora: <b>MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	1 of 1	
CREDOR: <b>3979</b> NOME: <b>HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI</b> ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS							CNPJ/CPF: <b>19.793.789/0001-03</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 1033	U.O 14.01	FUNÇÃO 26	SUB-FUNÇÃO 782	PROGRAMA 0013	PROJET/ATIVIDADE 2082	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.19	FONTE RECURSO 1 80 501	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.19						Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Manutenção e Conservação de Veículos						01555/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					264.084,43		368,00	263.716,43	
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000157/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 64 - Mod. Formatada: 64 - Prestação de serviço de troca e manutenção de pneus, câmara de ar, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS. AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS PNEUMÁTICOS PARA O VEÍCULO VOLKS 26.280 PLACA NRZ 3062, CONFORME ATA Nº 032/2019.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 081		LICITAÇÃO: 000157/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	368,00
<b>FORNECEDOR</b> HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI 19.793.789/0001-03									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1595	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>112217</b> NOME: <b>MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>32.421.421/0001-82</b> ENDEREÇO: AV PINTASSILGO MUNICÍPIO: MARINGA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	639	12.02	10	301	0018	2115	3.3.90.30.36	1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.36					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Hospitalar					02048/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.096,36		675,00	2.421,36	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	675,00	
<b>FORNECEDOR</b> MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 32.421.421/0001-82									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1594	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>112217</b> NOME: <b>MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ/CPF: <b>32.421.421/0001-82</b> ENDEREÇO: AV PINTASSILGO MUNICIPIO: MARINGA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.36				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Hospitalar				02047/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.022,04		925,68	3.096,36	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O U.B.S. MANOEL RODRIGUES DA SLVA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		925,68
<b>FORNECEDOR</b> MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 32.421.421/0001-82									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1596	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>50250</b> NOME: <b>NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b> ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836 MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP							CNPJ/CPF: <b>52.202.744/0001-92</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.36					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Hospitalar					02061/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					2.421,36		1.658,30	763,06	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	1.658,30	
<b>FORNECEDOR</b> NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 52.202.744/0001-92									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1597	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>50250</b> NOME: <b>NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA</b> ENDEREÇO: AV DO CAFÉ, 1836 MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP							CNPJ/CPF: <b>52.202.744/0001-92</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.36					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Hospitalar					02063/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.063,06		1.633,60	6.429,46	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O UBS MANOEL RODRIGUES DA SILVA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	1.633,60	
<b>FORNECEDOR</b> NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA 52.202.744/0001-92									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1598	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>110556</b> NOME: <b>DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR</b> CNPJ/CPF: <b>18.483.775/0001-20</b> ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01 MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.36					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Hospitalar					02052/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.429,46		1.524,97	4.904,49	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O U.B.S. MANOEL RODRIGUES DA SLVA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	1.524,97	
<b>FORNECEDOR</b> DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 18.483.775/0001-20									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1599	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>110556</b> NOME: <b>DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR</b> CNPJ/CPF: <b>18.483.775/0001-20</b> ENDEREÇO: R PARACATU,1032 - LOJA 01 MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.36				Nº Pedido		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Hospitalar				02054/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					4.904,49		1.506,05	3.398,44	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	1.506,05
<b>FORNECEDOR</b> DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR 18.483.775/0001-20									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 <b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>OR - Ordinario</b>		
							DATA <b>04/08/2020</b>	NÚMERO <b>1600</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>	
CREDOR: <b>111540</b> NOME: <b>SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>28.289.799/0001-05</b> ENDEREÇO: AV PORTUGAL MUNICIPIO: UMUARAMA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.36				Nº Pedido 02050/20		CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Hospitalar							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					3.398,44		2.326,75	1.071,69	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	2.326,75
<b>FORNECEDOR</b> SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 28.289.799/0001-05									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1601	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>111540</b> NOME: <b>SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b> CNPJ/CPF: <b>28.289.799/0001-05</b> ENDEREÇO: AV PORTUGAL MUNICIPIO: UMUARAMA UF: PR									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 639	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 301	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2115	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.36	FONTE RECURSO 1 14 009	
RECURSOS FINANCEIROS		3.3.90.30.36					Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA		Material Hospitalar					02049/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					6.371,69		6.098,75	272,94	
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O U.B.S. MANOEL RODRIGUES DA SLVA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>	6.098,75	
<b>FORNECEDOR</b> SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 28.289.799/0001-05									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1602	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>110558</b> NOME: <b>JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA</b> ENDEREÇO: R NISIO STROIEKE MUNICIPIO: BARAO DE COTEGIPE UF: RS							CNPJ/CPF: <b>23.720.752/0001-22</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 709	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							02046/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					20.402,24	7.770,00	12.632,24		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000060/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 37 - Mod. Formatada: 37 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATA DE REGISTRO DE Nº 017/2020 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 045		LICITAÇÃO: 000060/20		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		7.770,00	
<b>FORNECEDOR</b> JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA 23.720.752/0001-22									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 <b>NOTA DE EMPENHO</b>							<b>OR - Ordinario</b>		
							DATA <b>04/08/2020</b>	NÚMERO <b>1603</b>	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							<b>Reserva</b>	<b>1 of 1</b>	
CREDOR: <b>51347</b> NOME: <b>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b> ENDEREÇO: AV MADRI, 1114 MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS							CNPJ/CPF: <b>24.595.557/0001-80</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 709	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00							Nº Pedido 02056/20	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita									
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR 12.632,24	VALOR EMPENHADO 4.900,00	SALDO ATUAL 7.732,24		
DESCRÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O U.B.S. MANOEL RODRIGUES DA SLVA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	4.900,00
<b>FORNECEDOR</b> AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 24.595.557/0001-80									



<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							04/08/2020	1604	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>51347</b> NOME: <b>AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI</b> ENDEREÇO: AV MADRI, 1114 MUNICIPIO: Campo Grande UF: MS							CNPJ/CPF: <b>24.595.557/0001-80</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 709	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 303	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2117	NATUR. DESPESA 3.3.90.32.00	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.32.00							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita							02058/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					8.412,24	4.900,00	3.512,24		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000113/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 58 - Mod. Formatada: 58 - Para seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS ATA DE REGISTRO DE Nº 021/2019 - PARA O E.S.F. CENTRAL									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 72		LICITAÇÃO: 000113/19		<b>Soma/Itens:</b>	R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		4.900,00	
<b>FORNECEDOR</b> AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI 24.595.557/0001-80									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							06/08/2020	1622	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>112267</b> NOME: <b>HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA</b> ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: <b>30.710.939/0001-00</b>									
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 701	U.O 12.02	FUNÇÃO 10	SUB-FUNÇÃO 302	PROGRAMA 0018	PROJET/ATIVIDADE 2116	NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99	FONTE RECURSO 1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							02079/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					30.043,94	5.700,00	24.343,94		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - selecionar empresa(s), pelo menor preço, para contratação de serviços de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D) para transporte de urgência e emergência de pacientes, adulto, neonatal e pediátrico, bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS -ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019 REMOÇÃO DOS PACIENTES: RN DE DAYSLLA MARIA ALVES DIAS- UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO: CAMPO GRANDE/MS									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 84		LICITAÇÃO: 000142/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		5.700,00
<b>FORNECEDOR</b> HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO		
							06/08/2020	1623		
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1		
CREDOR: <b>112267</b> NOME: <b>HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA</b> ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: <b>30.710.939/0001-00</b>										
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	701	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							02078/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					24.343,94	5.700,00	18.643,94			
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - selecionar empresa(s), pelo menor preço, para contratação de serviços de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D) para transporte de urgência e emergência de pacientes, adulto, neonatal e pediátrico, bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS -ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019 REMOÇÃO DOS PACIENTES: MARIA EUGÊNIA TEODORO DOS SANTOS- UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO: CAMPO GRANDE/MS										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 84		LICITAÇÃO: 000142/19		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	5.700,00	
<b>FORNECEDOR</b> HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>			
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO		
							07/08/2020	1627		
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1		
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO		
	701	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000		
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO		
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							02080/20			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.643,94		1.310,00	333,94		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO				QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00		<b>Valor Empenhado</b>	1.310,00	
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32										

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinario</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							07/08/2020	1628	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	701	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							02130/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					1.333,94	1.306,00	27,94		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		1.306,00
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80							<b>OR - Ordinário</b>		
<b>NOTA DE EMPENHO</b>							DATA	NÚMERO	
							01/07/2020	1374	
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>							Reserva	1 of 1	
CREDOR: <b>246</b> NOME: <b>VWR TRANSPORTES LTDA - ME</b> ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790 MUNICÍPIO: APARECIDA DO TABOADO UF: MS							CNPJ/CPF: <b>02.531.274/0001-32</b>		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinário			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	701	12.02	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							01782/20		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					58.833,94	1.308,00	57.525,94		
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000044/20 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, MORADORES DA ZONA RURAL, ALUNOS UNIVERSITÁRIOS QUE ESTUDAM EM CIDADES VIZIAS E PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO EM OUTROS MUNICÍPIOS DA REGIÃO, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO Nº 018/2020 - TRANSPORTE DE PACIENTES PARA SEREM ATENDIDOS NO HOSPITAL DO CÂNCER DE									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
PROCESSO 025		LICITAÇÃO: 000044/20		<b>Soma/Itens:</b>		R\$ 0,00	<b>Valor Empenhado</b>		1.308,00
<b>FORNECEDOR</b> VWR TRANSPORTES LTDA - ME 02.531.274/0001-32									

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075 CNPJ:11.291.694/0001-80		<b>OR - Ordinário</b>	
		DATA <b>03/07/2020</b>	NÚMERO <b>1386</b>
<b>NOTA DE EMPENHO</b>			
Unidade Gestora: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO</b>		Reserva	1 of 1
CREDOR: <b>112267</b> NOME: <b>HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA</b> ENDEREÇO: R DEZESSETE MUNICÍPIO: SANTA FE DO SUL UF: SP CNPJ/CPF: <b>30.710.939/0001-00</b>			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinário	
		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO:	F.O 701	U.O 12.02	FUNÇÃO 10
			SUB-FUNÇÃO 302
			PROGRAMA 0018
			PROJET/ATIVIDADE 2116
			NATUR. DESPESA 3.3.90.39.99
			FONTE RECURSO 1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99		Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica		01776/20
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		57.525,94	55.955,94
Valor que se empenha conforme pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000142/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 66 - Mod. Formatada: 66 - selecionar empresa(s), pelo menor preço, para contratação de serviços de UTI Móvel e Ambulância de suporte avançado (tipo D) para transporte de urgência e emergência de pacientes, adulto, neonatal e pediátrico, bem como o fornecimento de equipe médica necessária nos moldes das premissas do SUS -ATA DE REGISTRO DE Nº 031/2019 REMOÇÃO DOS PACIENTES: ALBINO XAVIER DA SILVA- UTI MÓVEL ORIGEM: APARECIDA DO TABOADO-MS DESTINO: TRÊS LAGOAS/MS			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
			UNID
			MARCA
			VLR UNIT R\$
			TOTAL
PROCESSO 84		LICITAÇÃO: 000142/19	Soma/Itens: R\$ 0,00
			Valor Empenhado 1.570,00
<b>FORNECEDOR</b> HELP MED - ASSISTENCIA A SAUDE LTDA 30.710.939/0001-00			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAGUASSU****PORTARIA N° 032, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

**Eugênio Inácio dos Santos**, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Bataguassu-MS, no uso de suas atribuições legais, pela presente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Disponibilizar o servidor, **Richard Ferreira da Silva**, zelador, lotado na Escola Municipal Marechal Rondon Polo e Extensão, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir do dia 18/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 17 de agosto de 2020.

**Eugênio Inácio dos Santos**

*Secretário Municipal de Educação e Cultura*

*Decreto n°. 071/ 2020 de 03/04/2020*

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BATAYPORÃ****Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES N º 132/2020****DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e DIEGO RICARDY DA COSTA VIEIRA – CPF: 023.948.081-36

**OBJETO**

Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação para substituir, temporariamente, professor, ocupante de cargo efetivo, que esteja afastado ou licenciado.

**RECURSO**

As despesas correrão a conta de dotação orçamentária municipal, constante do Programa de Trabalho 3.1.90.11.00.00.00.00.00–Vencimentos e Vantagens fixas -Pessoal Civil.

**VIGÊNCIA**

O início da vigência será no dia 01 de agosto de 2020 com previsão de término no dia 18 de dezembro de 2020.

**DATA**

03 de agosto de 2020.

**JORGE LUIZ TAKAHASHI**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Setor de Licitação****PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 - processo administrativo nº 070/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do ADENDO AO EDITAL, mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da ampla concorrência, bem como o artigo 3º, inciso II da lei n. 10.520/2002 e art. 21 §4 da lei 8.666/1993.

**1. DAS ALTERAÇÕES**

**1.1.** Fica alterada a redação do texto referente ao item **6.1 do termo de referência, indicando a capacidade mínima do tanque de combustível da referida escavadeira hidráulica a ser licitada, pelo fato de erro de digitação do mesmo termo**, passando a vigorar com a seguinte alteração, onde se lê:

**Item 6.1.**(...) tanque de combustível com capacidade mínima de 265 litros, sistema de monitoramento e gerenciamento, garantia de 12 meses sem limites de horas, tanque de combustível com capacidade mínima de 240 litros (...).

**1.2.** Fica alterada a redação do texto referente ao item **6.1 do termo de referência** devido ao erro de digitação na fase inicial do presente processo licitatório, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Item 6.1. (...) sistema de monitoramento e gerenciamento, garantia de 12 meses sem limites de horas, tanque de combustível com capacidade mínima de 240 litros (...).**

**2. DA SESSÃO.**

**2.1.**A realização do certame permanece na mesma data, tendo em vista que não altera a formulação da proposta, bem como a formulação da habilitação, conforme os preceitos aplicáveis do art. 21, §4 da lei 8.666/93, razão pela qual não há necessidade de reabertura do prazo, observando o disposto em edital e suas alterações.

**3. DEMAIS ASSUNTOS.**

**3.1.** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados.

Batayporã - MS, 18 de agosto de 2020.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

Pregoeiro

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**Setor de Licitação****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO ELETRÔNICO (CARONA) – 010/2019 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE MUNICÍPIO.**

Ratifico por este Termo, com base no parecer jurídico consultivo o processo de adesão parcial ao Pregão Eletrônico nº 11/2019 – UASG 153173 – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDEMUNICÍPIO, que tem por objeto a Aquisição de veículo, através de adesão a ata de registro de preços do FNDE, concordante com CI/SECEL nº046/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **processo administrativo nº 074/2020**, nos termos da legislação pertinente.

A presente adesão dará origem ao contrato firmado entre o município de Batayporã-MS, e a empresa MAN LATINA AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede na Rua Volkswagen, nº 291 – 8º Andar - Jabaquara – São Paulo - SP, Cep: 04.3449001, referente ao item 6 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO – 010-2019, valor total de **R\$ 222.900,00** (duzentos e vinte e dois mil e novecentos reais).

Após a publicação deste termo fica convocada a empresa para no prazo de até 5 (cinco) dias, promover a formalização do contrato, que terá vigência de 06 (seis), a contar da assinatura e ficará sob a fiscalização do servidor público municipal **ELIAS BATISTA DE SOUZA**, nos termos da portaria 040/2020.

As despesas oriundas dessa contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 05.05.1.026.4.4.90.52.48.00.00.00 (239/2020).

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos financeiros oriundos do Termo de Comprometimento do PAR Nº202000816-4 e como contrapartida recurso da quota do SalárioEducação.

Batayporã-MS, 17 de agosto de 2020.

*SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES*

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

### Setor de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 034/2020.

**Objeto:** registro de preço, com intuito na aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, para atendimento contínuo aos pacientes de DPOC (Doença Pulmonar Crônica), câncer ou com outras necessidades através de prescrição médica, bem como as ambulâncias do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 268/2020, processo administrativo 069/20200. **ADJUDICO** a empresa: **OXIGÊNIO MODELO COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ nº 27.479.311/0001-31, para fornecer os itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Batayporã – MS, 18 de agosto de 2020.

*JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN*

PREGOEIRO.

**HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 18 de agosto de 2020.

*SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES*

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

### Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 141, de 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, a servidora **HELENA PINTO NUNES DA SILVA** de suas funções de Auxiliar de Ações Sociais, matrícula 009/2015, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21882/2020, de 14/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

### Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 148, de 17 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **NIVALDO FERREIRA MOREIRA** de suas funções de Motorista, matrícula 004/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21883/2020, de 14/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 147, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **JOSÉ VIEIRA FERNANDES** de suas funções de Motorista, matrícula 011/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21878/2020, de 14/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 146, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **PAULO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** de suas funções de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 036/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21840/2020, de 12/08/2020.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 129/2017 de 04 de julho de 2017 e o Art. 2º da Portaria 73 de 30 de março de 2020.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 145, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, a servidora **VANUSA FERREIRA DA SILVA** de suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 013/2016, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21837/2020, de 12/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 144, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, a servidora **ANDREIA NOGUEIRA VIDOTO** de suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 031/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21874/2020, de 14/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 143, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, a servidora **DENISE DA SILVA PESQUEIRA** de suas funções de Assistente Social, matrícula 014/2010, lotado na Secretaria Municipal de Assistente Social, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21870/2020, de 14/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 142, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, a servidora **JAQUELINE DE SOUZA** de suas funções de Monitora, matrícula 019/2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21857/2020, de 13/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 138, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, a servidora **CLAUDIA ELISABETE SÃOVESSO** de suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 676, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21808/2020, de 13/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 140, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, a servidora **LUCIMARA POLATTI ALMEIDA** de suas funções de Assistente de Administração, matrícula 005/2002, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21797/2020, de 11/08/2020.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 198/2019, de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 139, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, a servidora **ZEFINHA BENEDITA DA SILVA SÁ** de suas funções de Auxiliar de Ações Sociais, matrícula 011/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21733/2020, de 04/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 137, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **LUIZ ANDRÉ DOS SANTOS** de suas funções de motorista, matrícula 012/2002, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21859/2020, de 13/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 136, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **LORIVAL OLEGARIO MARQUES NETO** de suas funções de motorista, matrícula 046/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21823/2020, de 12/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 135, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **JOSE CICERO ALVES** de suas funções de instrutor de informática, matrícula 051/2008, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21853/2020, de 13/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 134, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **ROBERTO FELICIANO DE JESUS** de suas funções de vigia, matrícula 008/2009, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21786/2020, de 10/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 132, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar a pedido o servidor **JOSE PEDRO PEREIRA** de suas funções de vigia, matrícula 033/2002, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21801/2020, de 11/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 131, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **EMERSON SANCHES NOGUEIRA** de suas funções de eletricitista, matrícula 017/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21812/2020, de 12/08/2020.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

**Departamento de Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 130, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **SAMUEL DA SILVA MACEDO** de suas funções de agente comunitário de saúde, matrícula 048/2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21864/2020, de 13/08/2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos

---

**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 149, de 17 de agosto de 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e conforme Lei 9.504/2007 do Tribunal Superior Eleitoral e Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, expede a presente portaria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar, a pedido, o servidor **DANILO SOUZA ENZ** de suas funções de Motorista, matrícula 025/2011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 15/08/2020, conforme protocolo nº 21861/2020, de 13/08/2020.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 15/08/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos dezessete dias do mês de agosto de 2020.

**Jorge Luiz Takahashi**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Sidnei Olegário Marques**

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Matéria enviada por Alexandre Aparecido Domingos Ramos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 39/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2020 PREGÃO  
PRESENCIAL 54/2020****Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de pavimento intertravado de cimento (**PAVER**) para uso da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, subordinado às seguintes cláusulas e condições:**Vigência:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de dezembro a partir da sua assinatura.**WINICIUS DE OLIVEIRA GURSKI-ME.**

Item	Especificações	Und	Qtd	Valor unt	Valor Total
1	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO (PAVER) 10X20X8CM	M <sup>2</sup>	15442	R\$ 47,53	R\$ 733.958,26

**Valor total global da Ata e de R\$ 733.958,26 (setecentos e trinta e três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).**

Bodoquena-MS, 18 de Agosto 2020

Empresa:

**WINICIUS DE OLIVEIRA GURSKI-ME.**

Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana.

**Juliardson de Castro Couto**

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

**EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 15/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78/2020 PREGÃO PRESENCIAL 23/2020****Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando a aquisição de pneus novos, para atender os veículos da Frota do Município de Bodoquena**Vigência: 12 (doze) meses** a partir da sua da sua assinaturaEmpresas **INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI -ME**

Itens	Especificações	und	QTD	MARCA	Valor Unit	Valor Total
10	PNEUS 265/70/R16 1125	UN	12	FARROAD	643,00	7.716,00
13	PNEU 175/70 R13 RADIAL	UN	74	FATE	227,0000	16.798,00
15	CAMARA DE AR 1000 X 20	UN	20	QBOM	100,0000	2.000,00
24	PNEU ARO 20 10.00R20 149/146K	UN	10	FATE	1.306,0000	13.060,00
26	PNEU LISO DIRECIONAL - 275/80R 22, 5	UN	44	TRIANGLE	1.470,0000	64.680,00
41	PNEU 225/70R 15	UN	8	ZTR	488,0000	3.904,00
42	PNEU BORRACHUDO 275/80R 22.50	UN	50	CONSTANCY	1.470,0000	73.500,00
43	PNEU BORRACHUDO 295/80R 22,5	UN	10	XBRI	1.470,0000	14.700,00
44	PNEU BORRACHUDO 9.00-20	UN	8	FATE	1.179,0000	9.432,00
53	CÂMARA DE AR - 1.000 X 20	UN	40	QBOM	100,0000	4.000,00
55	CÂMARA DE AR - 1.400 X 24	UN	16	QBOM	207,0000	3.312,00
57	PNEU 1.100XR22 LAMEIRO	UN	12	CENTELLA	1.750,0000	21.000,00
58	PNEU 1.100XR22 LISO	UN	4	CENTELLA	1.680,0000	6.720,00
68	PNEU 215/75R 17.5 - BORRACHUDO	UN	12	DOUBLESTAR	774,0000	9.288,00
69	PNEU 265 75/16 SILVERADO	UN	8	HIFLY	659,0000	5.272,00
70	PNEU 295/80 X 22.5 R 152/148K H.	UN	6	XBRI	1.470,0000	8.820,00
73	PNEU 900XR20 LAMEIRO	UN	10	CENTELLA	1.179,0000	11.790,00
74	PNEU 900XR20 LISO	UN	10	TORNEL	1.150,0000	11.500,00
77	PNEU PN14G2/L2 17.5 X 25 - CONVENCIONAL (12 LONAS)	UN	20	ROADGUIDER	3.800,0000	76.000,00
					Valor Global	363.492,00

Empresas **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-EPP**.

Itens	Especificações	und	QTD	MARCA	Valor Unit	Valor Total
11	PNEU 175/70 R14 82T	UN	16	JK	269,00	4.304,00
12	PNEU ARO 14 175/70 R14 88T	UN	40	JK	269,00	10.760,00
32	PNEU 175/65 R14	UN	4	JK	269,00	1.076,00
37	PNEU ARO 14 185/65R14 86H	UN	10	COOPER	258,50	2.585,00
39	PNEU 175/70 R14	UN	124	JK	269,00	33.356,00

47	PNEU LISO DIRECIONAL - 10.00/20	UN	4	TORNEL	1.254,00	5.016,00
64	PNEU 185X70 AR 14	UN	8	TORNEL	261,00	2.088,00
76	PNEU LT235/75R15 RANGER	UN	8	FARROAD	535,00	4.280,00
87	PNEU LISO 175 X 70 R14 - RADIAL	UN	12	JK	269,00	3.228,00
					Valor Global	66.693,00

Empresas N M DE SOUZA REGASSO EIRELI.

Itens	Especificações	und	QTD	MARCA	Valor Unit	Valor Total
9	PNEU LISO 235 X 75 R15 - RADIAL	UN	12	FARROAD	535,0000	6.420,00
14	CAMARA AR 18.4 - 34	UN	2	QBOM	312,0000	624,00
17	CAMARA DE AR 14-9-26	UN	4	QBOM	250,9000	1.003,60
18	CAMARA DE AR 7.50 R16 BICO METAL	UN	24	QBOM	70,0000	1.680,00
20	PNEU 750 X 16 - 10 LONAS	UN	16	PIRELLI	641,0000	10.256,00
22	PNEU AGRÍCOLA 14.9 X 26 - GARRAS MULTI-ANGULARES E CURVADAS ( 12LONAS ).	UN	4	AMAZON	2.500,0000	10.000,00
27	PROTETOR 750/16	UN	16	MASTERFLEX	32,3200	517,12
28	PROTETOR DE CAMARA ARO 1000/20	UN	22	MASTERFLEX	40,3000	886,60
33	PNEU 205/75R16C 110R	UN	28	FARROAD	529,1000	14.814,80
34	PNEU ARO 15 185/60R15 - 88H P7	UN	8	AOSEN	266,5000	2.132,00
35	PNEU ARO 15 185/65R15 88H	UN	8	FARROAD	297,7000	2.381,60
38	CAMARA DE AR 900/20	UN	12	QBOM	100,0000	1.200,00
46	PNEU LISO CONVENCIONAL - 7.50X16	UN	12	PIRELLI	641,0000	7.692,00
48	PNEU LISO DIRECIONAL - 9.00/20	UN	4	TORNEL	1.053,0000	4.212,00
49	PROTETOR PARA CAMARA DE AR - 900/20	UN	12	MASTERFLEX	40,3000	483,60
50	PROTETOR DE CAMARA 750/ R16	UN	36	MASTERFLEX	32,3200	1.163,52
51	CAMARA AR 184-30	UN	2	QBOM	306,0000	612,00
52	CÂMARA DE AR - 900 X 20	UN	20	QBOM	100,0000	2.000,00
56	CÂMARA DE AR 7.50X16 - BICO DE FERRO	UN	8	QBOM	70,0000	560,00
61	PNEU 12-16-5 TRATOR	UN	4	TYREGUIDER	860,6000	3.442,40
75	PNEU LT 255/70 R16 MIXTO	UN	8	FARROAD	687,7000	5.501,60
80	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - 900 X 20	UN	20	MASTERFLEX	40,3000	806,00
81	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - ARO 25	UN	20	CARRETEIRO	168,0000	3.360,00
82	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - 1.000 X 20	UN	60	MASTERFLEX	40,3000	2.418,00
83	PROTETOR DE CÂMARA DE AR - 1.400 X 24	UN	30	CARRETEIRO	62,4000	1.872,00
88	PNEU ARO 16 245/70R16 111S	UN	42	FARROAD	574,6000	24.133,20
					Valor Global	110.172,04

**O MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS**, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 § 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS, 18 de Agosto 2020.

Secretaria de Administração e Finanças

*Kazuto Horii*

Secretaria Municipal de Assistência Social

*Icléia Pereira Nabaes*

Secretaria Municipal de Saúde

Michel Souza de Oliveira

Secretaria Municipal de Turismo

Hélio Ferreira Gonçalves

Secretaria Municipal de Obras

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Educação

Valdisa Dias Olanda

Empresa:

**INOVATTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Empresa:

**MULTIQUALITY COMERCILA E CORRETORA.**

Empresa:

**N M DE SOUZA REGASSO EIRELI.**

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº. 52/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2020**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto

003/GAB/2020 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza para atender a demanda do município de Bodoquena/MS. «cDsProcesso\_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	R\$ 21.509,61 R\$ (vinte e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos)
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP	R\$ 38.058,10 R\$ (trinta e oito mil e cinquenta e oito reais e dez centavos)
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 58.371,75 R\$ (cinquenta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)
MARY CARLA JACOB ME	R\$ 19.406,31 R\$ (dezenove mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos)
MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI EPP.	R\$ 24.834,32 R\$ (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)
ORGANIZE CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 43.501,12 R\$ (quarenta e três mil, quinhentos e um reais e doze centavos)

**Valor Global: R\$ 205.681,21** «cDsProcesso\_VALOR\_HOMOLOGACAO» (duzentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos «cDsProcesso\_VALOR\_HOMOLOGACAO\_EXTENSO»).

**Bodoquena-MS**, 18 de Agosto de 2020. «cDsProcesso\_DATA\_HOMOLOGACAO»

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Secretaria Municipal de Saúde

Michel Souza de Oliveira

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Kazuto Horii

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Juliardson de Castro Couto

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Valdisa Dias Olanda

Fundo Municipal de Assistência Social

Icléia Pereira Nabaes

Matéria enviada por JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA

### Secretaria Municipal de Assistência Social

#### RESOLUÇÃO CMDCA BODOQUENA-MS Nº002/2020

*Dispõe sobre a posse da Suplente Ariana Palácio da Silva Santos no Conselho Tutelar.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bodoquena- MS, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 697/2015 e 698/2015, em reunião realizada no dia 03 fevereiro de 2017, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** a deliberação da reunião Ordinária no dia 18 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO** o Edital nº007/2019/CMDCA de 20 de novembro de 2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha de Membros Titulares e Suplentes do Conselho do município de Bodoquena;

#### RESOLVE:

Art. 1º - A posse da **Suplente Ariana Palácio da Silva Santos** no Conselho Tutelar, em substituição ao afastamento da conselheira tutelar senhora Nilda Souza Dias por motivos de licença sem remuneração para pleito eleitoral do período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Bodoquena/MS, 18 de agosto de 2020.**

**Nilsa de Figueiredo**

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Mariana Kling Silveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BONITO****Secretaria de Educação e Cultura****PORTARIA Nº003/SEMEC/2020**

Institui Comitê Municipal de Gestão da Educação e enfrentamento à Pandemia de Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Municipal de Educação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BONITO/MS, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- A gravidade pandêmica da COVID-19 e suas implicações no fluxo escolar;
- A Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
- A Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06/02/2020;
- O Decreto Municipal nº 174, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;
- A Resolução/SEMED nº 321 de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prevenção de contaminações da COVID-19;
- A Resolução/SEMED nº 322 de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais e a adoção do regime domiciliar com aulas remotas como medida preventiva à proliferação da COVID-19;
- A Resolução/SEMED nº 323 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prevenção de contaminações da COVID-19;
- A Resolução/SEMED nº 324 de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais e a adoção do regime domiciliar com aulas remotas como medida preventiva à proliferação da COVID-19;
- A Resolução/SEMED nº 325 de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prevenção de contaminações da COVID-19;
- A Resolução/SEMED nº 326 de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária das aulas presenciais e a adoção do regime domiciliar com aulas remotas como medida preventiva à proliferação da COVID-19;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Gestão da Educação e Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no âmbito do Sistema Municipal de Educação no período em que perdurar as medidas excepcionais de enfrentamento à COVID-19.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê de Gestão e Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 no âmbito da Secretaria Municipal de Educação:

I – Roseli Fátima Gambim – Presidente do Comitê de Gestão e Enfrentamento à Pandemia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

II – Raquel Castilho Brum

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

III – Mariana Bernardes Correa

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

IV – Hélio Candelario Samaniego

Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

V – Marilza Pereira da Silva

Representante do Conselho Tutelar

VI – Expedito Ronaldo dos Santos

Representante do Transporte Escolar

VII – Ana Márcia Borges Mafalda

Representante do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VIII – Vanderlice Maria Nascimento Barros Perin

Representante do Setor de Inspeção Escolar, Censo e Estatística

IX – Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito/MS

X – Maria do Carmo Souza Drumond

Representante do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação em Bonito/MS

XI – Eliana Maria Rafael Fregatto

Representante dos Diretores das Escolas Urbanas Municipais

XII – Maria Aparecida da Silva

Representante dos Diretores das Escolas Rurais Municipais

XIII – Leonei Leite da Conceição

Representante dos Diretores dos Centros de Educação Infantil Municipais

XIV – Elisangela Marotzki

Representante do Conselho Escolar das Escolas Rurais

XV – Sonislei Ferreira Rocha

Representante do Conselho Escolar das Escolas Urbanas

XVI – Maria Rute Trindade

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Urbanas

XVII – Livanildo Fernandes da Silva

Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Rurais

XVIII - Raquel de Oliveira

Representantes da Associação Pestalozzi de Bonito/MS

XIX – Roseli Queiroz

Representantes da Associação Pestalozzi de Bonito/MS

XX – Maria Pires dos Santos

Representante do Conselho de Alimentação Escolar de Bonito/MS

XXI – Dielle Cris Perin de Brito

Representante do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Bonito/MS

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Prefeitura do Município de Bonito, aos 18 de Agosto de 2020.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

ROSELI FATIMA GAMBIM

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Matéria enviada por Perla Cristina Colombo

#### Departamento de Licitação

### TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 253/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de caixas organizadoras transparentes multiuso com travas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS.

**Vencedor(es):**

**Empresa:** Mauro Nogueira da Rosa Eireli ME.

**Valor Total:** R\$ 650,30 (seiscentos e cinquenta reais e trinta centavos).

**Dotação Orçamentária:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão;

2.073 - Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus;

33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 114331 - Ações de saúde enfrentamento do COVID 19;

**Data:** Bonito/MS, 18 de agosto de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

#### Departamento de Licitação

### TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 258/2020

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 378/2020

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Teste Rápido de Covid-19 para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS, conforme o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, § 1º, Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.

**Vencedor(es):****Empresa:** Martins Distribuição e Logística Eireli.**Valor Total:** R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).**Dotação Orçamentária:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão;

2.073 - Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus;

33.90.30 - Material de Consumo;

Fonte: 114331 - Ações de saúde enfrentamento do COVID 19;

**Data:** Bonito/MS, 18 de agosto de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**Departamento de Licitação****TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº. 263/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 384/2020****Objeto:** Contratação de empresa para confecção de 16 (dezesseis) totens para álcool em gel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bonito/MS, conforme o Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, § 1º, Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020.**Vencedor(es):****Empresa:** Alziro Ozorio Teixeira ME.**Valor Total:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**Dotação Orçamentária:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão;

2.073 - Financiamento de ações e serviços públicos de enfrentamento do Coronavírus;

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica;

Fonte: 114331 - Ações de saúde enfrentamento do COVID 19;

**Data:** Bonito/MS, 18 de agosto de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Bruna de Souza Ximenes

**Gabinete****DECRETO Nº 186/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020.***Dispõe sobre a nomeação de membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.*O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.370, de 01 de abril de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados representantes do Órgão não governamental, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o Biênio 2019/2021, conforme indicação abaixo:

**REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS****Representantes da Associação de Pais, Professores e Servidores:****Escola Sagrada Família**- Titular **SIMARA ANDRADE XAVIER** em substituição ao Titular VALDIRNEI FERREIRA MARTINS; e- Suplente **CÉLIO ANDRADE XAVIER** em substituição a Suplente ELIANE DE GOES DA SILVA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, alterando as disposições do Decreto nº 099/2019, de 29 de abril de 2019.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

## Gabinete

## LEI Nº 1.569/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

*Institui a campanha "Agosto Lilás" e o programa "Maria da Penha vai à Escola", visando sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, além de divulgar a Lei Maria da Penha; e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituída, no município de Bonito/MS, a campanha "Agosto Lilás", a ser realizada anualmente durante o mês de agosto, em alusão à data de sanção da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha.

Art. 2º. A campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º. A campanha prevê a realização, no âmbito do município de Bonito/MS, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º. O programa "Maria da Penha vai à Escola", consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando prioritariamente alunos do ensino médio das escolas municipais, podendo, entretanto, ser realizado em escolas estaduais e estabelecimentos particulares de ensino.

Art. 5º. O órgão gestor de políticas públicas para mulheres ficará responsável pela realização das atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, devendo fazê-las de forma articulada através de parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

## Gabinete

## LEI Nº 1.570/2020 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

*"Acrescenta o inciso IV do Art.11; Acrescenta o § 4º do Art. 30; Altera a redação do Art. 54; Acrescenta o inciso I no § 4º do Art. 69, todos da Lei Municipal nº 1370 de 01 de Abril de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acrescenta o inciso IV do Art. 11º da Lei em epígrafe, passando ter a seguinte redação:

*Art. 11º...*

*IV - 01 representante permanente de criança e adolescente (sem direito a voto), a ser eleito durante o Fórum;*

**Art. 2º** Acrescenta o § 4º do Art. 30º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 30º...*

*§ 4º - O horário de funcionamento do Conselho Tutelar é de segunda à sexta feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h, sendo que qualquer horário fora desse período será destinado a realização de plantões.*

**Art. 3º** Fica alterada a redação do Art. 54º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 54º - Os Conselheiros Tutelares serão eleitos para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha e a posse será no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição, conforme a Lei Federal nº 13.824/2019.*

**Art. 4º** Acrescenta o inciso I do § 4º do Art. 69º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

*Art. 69º ...*

*§ 4º...*

*Inciso I - É dever do Conselheiro de Direito declarar-se impedido de atender ou participar da deliberação de caso que envolva amigo íntimo, inimigo, cônjuge, companheiro (a) ou parente seu ou de cônjuge ou companheiro(a) até o 3º (terceiro) grau, ou suspeito sempre que tiver algum interesse na causa.*

**Art. 5º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por FERNANDA ALMEIDA MARKS

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 664/2020-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, a servidora **Rosilene Sanches de Almeida Silva** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Digitador** Classe "C", Referência "38", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na última remuneração de contribuições**, fundamentado no **Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. (Artigo. 40, §§ 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal)**, combinando com o **art. 42 inciso I, II e III, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60 de 27/09/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 3.019,23 (três mil dezenove reais e vinte e três centavos)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 016/2020**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Digitador**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de agosto de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 666/2020-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição e, da outras Providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder**, ao servidor **João Aparecido Belini**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professor N-VI**, Classe "B", Referência "26", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, com base na última remuneração de contribuições**, fundamentado no **Artigo. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003. (Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 3º, 5º, 8º e 17, da Constituição Federal)**, **art. Inciso 4º da Lei complementar nº 60, de 27/09/2005**, artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 088, de 27.12.2010, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R\$ 5.117,72 (cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 017/2020**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capítulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção IV Da Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

**Art. 2º** Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Professor N-VI**, ocupado pela servidora que ora se aposenta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 14 de agosto de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 672/2020-RH**

*Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.



**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **THANIA CORDEIRO DIAS**, ocupando o Cargo Efetivo de Zelador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014 e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18.08.2020**.

Bonito/MS, 18 de agosto de 2020.

**ODILSON ARRUDA SOARES**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Elizabete Morales Guedes Alves

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 009/2020**

Processo: Nº 2315/2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 9/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de luminárias LED e extensão de rede em diversos logradouros no Município de Brasilândia - MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/09/2020, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 18/08/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 37/2020**

Processo: Nº. 2247/2020, Modalidade: Pregão Presencial Nº 37/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 07:30 horas, do dia 01/09/2020, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 18/08/2020. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.665/2020**

De, 17 de agosto de 2020.

**JOSE CARLOS SORIANO,**

**Secretário Municipal de Administração**

**de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.

44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto da Lei A Lei, Municipal nº 1041/00 de 19/12/00, art. 130/137, parágrafo único – **CAPÍTULO IV-DAS LICENÇAS SEÇÃO DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**DECRETA**

**Artigo 1º-** A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, do Servidor **JOÃO BATISTA JUNIOR**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo, **TRATORISTA-EFETIVO**, Matrícula 73427-1, por 10 (dez) dias, a partir de **04/08/2020 a 13/08/2020**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Artigo 2º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2020.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
DECRETO "P" Nº 1.664/2020**

De, 17 de agosto de 2020.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 2.631/16, de 14/06/2016.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** -Fica concedido Progressão Vertical ao cargo de **PROFESSOR**, abaixo relacionado, com fundamento legal na Lei nº 917/96 de 12/12/96 e Lei nº 2.631/16, de 14/06/2016.

NOME	CARGO	MATRICULA	DE NIVEL	PARA NIVEL
JEFERSON OTTONI BATISTA	PROFESSOR	73040-5	IV	V

**Artigo 2º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam – se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezesete)**

**dias do mês de agosto de 2020.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.666/2020**

**De, 17 de agosto de 2020.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

**DECRETA**

**Artigo 1º**-Exonera a pedido o Servidor **ADMILSON DA SILVA JUNIOR**, do Cargo **ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVO**, Matrícula 73497-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **20/08/2020**.

**Artigo 3º** -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2020.

**DR ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO "P" Nº 1.667/2020**

**De, 17 de agosto de 2020.**

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;**

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - A Vacância do Cargo Efetivo – **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - EFETIVO**, Classe "A", Nível VI, Referência "001", matrícula nº 73497-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, em razão de sua Exoneração, que ocorrerá em **20/08/2020**, seu ocupante o **Sr. ADMILSON DA SILVA JUNIOR**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de **20/08/2020**.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2020.

**DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5257/2020**

De 17 de agosto de 2020

**“Dispõe sobre a nomeação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.”**

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto do Art. 51 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:****Art. 1º - Ficam designados os Servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de receber, examinar, processar e julgar documentação de habilitação e proposta que forem apresentadas em atenção aos processos licitatórios nas modalidades regidas pela Lei 8666/93:**

Presidente: Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69;

Membro: Daiane Cavassan dos Santos – CPF nº 055.432.771-64;

Membro: Rosimeire Bernardino Campos – CPF nº 961.475.801-59;

Membro: Elizeu de Araujo Ornellas – CPF nº 921.130.011-87;

Membro: Matheus Santos Oliveira – CPF nº 050.151.791-03;

Membro: Adilson Jovelino Rodrigues – CPF nº 019.753.521-65;

Membro: Rosangela Vieira dos Santos – CPF nº 716.121.651-68.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na ausência do presidente nomeado a Comissão Permanente de Licitação poderá ser presidida por qualquer um dos membros.**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2020.**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****José Carlos Soriano**

Secretário de Administração

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5258/2020**

De 17 de agosto de 2020

**“Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Pregoeiros e a Equipe de Apoio, e dá outras providências.”**

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:****Art. 1º-** Nomear os servidores municipais Carlos Alberto Ávila da Silva – CPF nº 003.929.971-69, Adilson Jovelino Rodrigues – CPF nº 019.753.521-65 e Rosangela Vieira dos Santos – CPF nº 716.121.651-68, para responderem pela função de Pregoeiros Oficiais desta Administração Municipal.**Art. 2º -**Designar Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Daiane Cavassan dos Santos – CPF nº 055.432.771-64;

II – Rosemeire Bernardino Campos – CPF nº 961.475.801-59;

III – Elizeu de Araujo Ornellas – CPF nº 921.130.011-87;

IV – Matheus Santos Oliveira – CPF nº 050.151.791-03.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2020.**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.****José Carlos Soriano**

Secretário de Administração

Matéria enviada por MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO "P" Nº 1.663/2020****De, 17 de agosto de 2020.**

"Dispõe sobre Readaptação Definitiva de servidores pertencentes ao quadro permanente do Município de Brasilândia - MS,"

O Prefeito Municipal de Brasilândia - MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.44, Incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Artigo.1º-** Fica **Readaptado** de forma definitiva para as novas funções do cargo de **VIGIA-EFETIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, o Servidor **JOEL HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 66184--1, conforme Lei nº 813/93, de 30/06/1993, Artigo 43, Inciso I, em razão de 02 (dois) anos de readaptação provisória, no período de **21/06/2018 A 20/08/2018**, conforme instrui o processo administrativo nº **2389/2020**, de **14/08/2020**, lotado na Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

**Parágrafo único-** O servidor em sendo readaptado para as novas funções não poderá sofrer reduções de vencimentos, ou ampliação de carga horária diferente do seu cargo de origem.

**Artigo 2º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam - se as disposições em contrário.

**Município de Brasilândia-MS, aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto de 2020.**

**Dr. ANTONIO DE PADUA THIAGO**

**Prefeito Municipal**

**Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.**

**JOSE CARLOS SORIANO**

**Secretário Municipal de Administração**

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2019****Aquisição de Material Odontológico**

CONTRATADA: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. SUPRIMENTOS EIRELI ME.**

PROCESSO Nº. 1591/2019

**OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro**

AMPARO LEGAL: art. 65 incisos I e II alínea "d" §8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

--	--	--	--	--	--	--

**Tendo em vista o reajuste de preços no mercado e praticado pela empresa ÁGUIA DIST. DE MED. SUPRIMENTOS EIRELI ME, conforme ofício emitido pela empresa e comprovado pelas notas fiscais de aquisição, solicitamos a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado.**

**Fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário do seguinte item:**

- Item 94 - Luvas de Látex de R\$ 29,30 (vinte e nove reais e trinta centavos) passa para R\$ 40,00 (quarenta reais) a partir do dia 17 de Agosto de 2020.

Brasilândia/MS, 17 de Agosto de 2020.

ANTONIO DE PADUA THIAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por thiago brasoloto da silva

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020.**

**Processo nº 2282/2020 Dispensa por Inexigibilidade nº 32/2020**

**Partes:** O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específicos com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e Atas de Registro de Preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas por este município.

Dotação para o presente exercício:

Secretaria Municipal de Finanças:

04.01.04.123.401.2.056.33.90.39 Ficha 74 Fonte 170071

Valor total: R\$ 6.659,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja necessário.

Data da Assinatura: 18/08/2020.

**Contratante**

Marcio Endrigo dos Santos Duarte

Secretário Municipal de Finanças

**Contratada**

Rudimar Barbosa dos Reis

NP Capacitações e Soluções Tecnológicas Ltda.

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO 077/2020**

**PORTARIA Nº 081/2020**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 077/2020**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Valéria Barros Silva, CPF 043.670.321-16, Fiscal

Sr. Saulo de Almeida Rodrigues Lima, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

18 de Agosto de 2020.

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO**  
**DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 33/2020**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 33/2020, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 30.000 km no veículo TOYOTA ETIOS, ano/modelo: 2018/2019, placa QAB 5881, de uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo: 2355/2020.

**Favorecido:** DOURAMOTORS VEICULOS LTDA  
**CNPJ:** 02.199.684/0002-09

Valor: R\$ 649,98 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Brasilândia/MS, 18/08/2020

Ordenador(a) de Despesas

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAARAPÓ****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020****DISPENSA JUSTIFICADA Nº 025/2020****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa Justificada de licitação, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 – Covid-19, conforme solicitação justificativa e Parecer Jurídico constantes nos autos, tendo como objeto **Aquisição de Medicamentos (Ivermectina), em Caráter Emergencial para uso na Prevenção a Saúde dos Profissionais de Saúde e para atender os Casos Positivos de Corona Vírus (Covid-19) no município, conforme Plano de Contingência Municipal de Enfrentamento a Doença pelo Corona Vírus 2019 (Covid-19) e solicitação do Fundo Municipal de Saúde**, com a Empresa **SILVANA BARATELLA FERNANDES - EPP**, CNPJ sob o nº 05.112.326/0001-24, valor total global de **R\$ 6.255,00** (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais). RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

Caarapó-MS, 18 de Agosto de 2020.

**André Luís Nezzi de Carvalho****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2020****DISPENSA JUSTIFICADA Nº 026/2020****RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa Justificada de licitação, fundamentada no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 – Covid-19, conforme solicitação justificativa e Parecer Jurídico constantes nos autos, tendo como objeto **Contratação de Empresa de Segurança/Monitoramento no Alojamento Provisório Emergencial para Isolamento de Pessoas em situação de vulnerabilidade que testaram Positivo para Covid-19, conforme solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social**, com a Empresa **BATISTA E MENDES LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 08.812.479/0002-53, valor total global de **R\$ 3.220,00** (Três Mil e Duzentos e Vinte Reais). RATIFICO a despesa, em cumprimento às determinações contidas na Lei retro mencionada.

Caarapó-MS, 18 de Agosto de 2020.

**André Luís Nezzi de Carvalho****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**EDITAL Nº 011/2020****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O ANO DE 2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2020**

**André Luís Nezzi de Carvalho**, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, no **dia 20/08/2020 (quinta-feira) das 07 às 11 horas**, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2020 – Homologado através do Decreto nº 018/2020 datado de 13/02/2020.

O candidato convocado que não se apresentar no prazo estabelecido acima, será considerado automaticamente desistente.

Caarapó-MS, 18 de Agosto de 2020

**André Luís Nezzi de Carvalho****Prefeito Municipal**

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 011/2020 - ANEXO ÚNICO				
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEIGO - ALDEIA TE'YIKUE				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
507387	FRANCIELE CAVANHA	80,00	04	
AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR – ALDEIA TE'YIKUE				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	

506796	TAMARA CASTELÃO RICARDO	88,00	04	
507493	ANABEL VILHALVA	72,30	05	
AJUDANTE GERAL ESCOLAR - ALDEIA TE'YIKUE				
N.INSC	NOME	NOTA	CLASS.	
507841	ANAÍARA GARCIA BENITES	104,00	02	
506215	LAIARA LEMES	96,00	03	
507241	DIÓGENES NUNES	88,00	04	
506461	ISAQUIANO SOARES	88,00	05	
507589	GILEADER PAIM	80,00	06	
508222	EDIMILSON OCAMPOS	64,00	07	
506463	EDIMAR DE SOUZA	64,00	08	
506167	PIO MARTINS FERNANDES	64,00	09	
Caarapó-MS, 18 de agosto de 2020				
André Luís Nezzi de Carvalho				
Prefeito Municipal				

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DILEUSA SALES**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Travessa Noroeste, nº 111 – Bairro Santa Maria, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Ana Lucia da Silva Santos, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Mayara Padilha – CRESS 3407 – 21ª região/MS, técnica do CRAS I, cópia anexo.

**VALOR:** O valor mensal da presente locação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sem reajustes, ficando certo que o pagamento referente ao primeiro mês de locação será efetuado na data de assinatura e publicação do presente contrato.

**PRAZO:** A vigência do presente contrato será por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2021, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 10000.**

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2020

**FORO:** Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA  
GESTORA DO FMAS**

*LOCATÁRIO*

**DILEUSA SALES  
LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Jair Vieira

Cleonice Vieira Lopes

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020 – “LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.”

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**MARIA DE LOURDES GUEDES**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a locação de um Imóvel Residencial, localizado na Rua Paraná, nº 35 – Vila Planalto, nesta cidade e Comarca de Caarapó-MS, que será utilizado pela Sra. Leandra Carina Benites Leite, tendo em vista o Parecer Técnico, assinado pela Assistente Social Sra. Raquel Freire – CRESS 1781 – 21ª região/MS, cópia anexo.

**VALOR:** O valor mensal da presente locação será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, sem reajustes, ficando certo



que o pagamento referente ao primeiro mês de locação será efetuado na data de assinatura e publicação do presente contrato.

**PRAZO:**A vigência do presente contrato será por um período de 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2021, data em que havendo interesse das partes poderá ser renovado.

**DOTAÇÃO:**As despesas decorrentes desta locação serão empenhadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caarapó, na seguinte dotação orçamentária: **0801.08.244.024.2.132-339036 – Fonte: 100000.**

**DATA DE ASSINATURA:**11 de agosto de 2020

**FORO:**Comarca de Caarapó-MS.

**ASSINATURAS:**

**JANAINA CRISTOVAM GUEDES DE MENDONÇA**

**GESTORA DO FMAS**

*LOCATÁRIO*

**MARIA DE LOURDES GUEDES**

**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

Jair Vieira

Cleonice Vieira Lopes

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMAPUÃ****Departamento de Contabilidade****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199/2020 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 199 / 2020 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação dos Secretários através da CI Nº: 498/2020 SEIESP e CI Nº: 352/2020 SEIESP, tendo em vista a necessidade de aquisição de combustível para a Secretaria de Infraestrutura.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana		61.141,19
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		61.141,19
0100 - Recursos Ordinários		
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas		24.799,33
157 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		24.799,33
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL		
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>		<b>85.940,52</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais		
47 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais 0100 - Recursos Ordinários		16.141,19
48 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 0100 - Recursos Ordinários		5.000,00
49 - 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0100 - Recursos Ordinários		5.000,00
51 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 - Recursos Ordinários		10.000,00
		36.141,19
<b>02.009 - SECEL - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
27.812.0018.2053 - Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer		
58 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - Recursos Ordinários		5.000,00
		5.000,00
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas		
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL		22.096,38
		22.096,38
<b>02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>		
13.392.0017.2052 - Incentivo às Atividades Culturais		
163 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 0100 - Recursos Ordinários		20.000,00
		20.000,00
<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas		
247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL		1.702,95
248 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL		500,00
249 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL		500,00
		2.702,95
<b>Total de Reduções ...:</b>		<b>85.940,52</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 14 de Agosto de 2020.  
DELANO DE OLIVEIRA HUBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Departamento de Contabilidade****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 194/2020 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 194 / 2020 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº: 490/2020 SEIESP, tendo em vista a necessidade de execução de pavimentação asfáltica com revestimento em TSD, construção de drenagem de águas pluviais, construção de calçadas e sinalização em ruas do Jardim América.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
247 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	28.920,16
250 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	140.000,00
	168.920,16
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>168.920,16</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	
158 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0180 - Transferências do Estado - FUNDERSUL	28.920,16
159 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	100.000,00
160 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	40.000,00
	168.920,16
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>168.920,16</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 12 de Agosto de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Departamento de Contabilidade****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 195/2020 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 195 / 2020 - Consolidado****Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da Secretária através da CI N.º: 346/2020 SECEL, tendo em vista a necessidade de sinalização de vias públicas para a Secretaria de Infraestrutura.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.125.0020.2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito	
107 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>15.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.008 - SECEL - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO</b>	
13.392.0017.2046 - Manutenção da Biblioteca Municipal 23 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
24 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>15.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 12 de Agosto de 2020.  
DELANO DE OLIVEIRA HUBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Departamento de Contabilidade**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 196/2020 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 196 / 2020 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da C.I - N.º: 1003/2020 SESAU, tendo em vista a necessidade de aquisição de equipamento odontológicos.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMAPUÃ - FMS discriminadas abaixo:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
16 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	79.615,52
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	79.615,52
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>79.615,52</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10.301.0006.2013 - PAB Variável - Saúde da Família	
12 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	78.958,39
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	78.958,39
10.304.0008.2024 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	
27 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	657,13
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	657,13
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>79.615,52</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 12 de Agosto de 2020.  
DELANO DE OLIVEIRA HUBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Departamento de Contabilidade**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 197/2020 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 197 / 2020 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 496/2020 SEIESP, tendo em vista a necessidade de suplementar recursos para as tintas de sinalização viária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.125.0020.2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito	1.767,20
107 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.767,20
0100 - Recursos Ordinários	
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>1.767,20</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
122 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	1.767,20
	1.767,20
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>1.767,20</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 13 de Agosto de 2020.  
DELANO DE OLIVEIRA HUBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

### Departamento de Contabilidade

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 200/2020 - CONSOLIDADO

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

#### Decreto Orçamentário nº 200 / 2020 - Consolidado

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

Superávit solicitado pelo Secretário através da CI Nº:494/2020 SEIESP, de valor R\$ 40.674,05 fonte 280.501, para auxiliar a aquisição de Combustível para Secretaria de Infraestrutura, conforme anexo 14b do Balanço Geral de 2019. O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
26.782.0022.2066 - Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas	40.674,05
387 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.674,05
0280 - Transferências do Estado -FUNDERSUL	
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>40.674,05</b>

**Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2020.**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 14 de Agosto de 2020.  
DELANO DE OLIVEIRA HUBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

### Departamento de Contabilidade

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 201/2020 - CONSOLIDADO

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

#### Decreto Orçamentário nº 201 / 2020 - Consolidado

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

#### JUSTIFICATIVA:

Suplementação com base na solicitação da ordenadora de despesas através da CI Nº: 459/2020/SMAS, tendo em vista a priorização do custerio de aquisição de gêneros alimentícios pelo COVID-19.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMAPUÃ - FMAS discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
45 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	53.995,70
	53.995,70
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>53.995,70</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2006 - Bloco da Proteção Social Básica - SCFV e PAIF	
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	53.995,70
	53.995,70
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>53.995,70</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 14 de Agosto de 2020.  
DELANO DE OLIVEIRA HUBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**Departamento de Contabilidade**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 192/2020 - CONSOLIDADO**

Entidades Seleccionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

**Decreto Orçamentário nº 192 / 2020 - Consolidado**

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

**JUSTIFICATIVA:**

Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI N.º: 378/2020 SEAFIP, tendo em vista a necessidade de pagamento de publicação em Diário Oficial da União.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	3.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>3.000,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

<b>02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	3.000,00
138 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
<b>Total de Reduções ...:</b>	<b>3.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2020.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 10 de Agosto de 2020.  
DELANO DE OLIVEIRA HUBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

## Departamento de Contabilidade

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 203/2020 - CONSOLIDADO

Entidades Selecionadas: PREF / RPPS / FMMA / FMAS / FMCA / FMIS / FMHIS / FUNDEB / FMS / OUTROS

## Decreto Orçamentário nº 203 / 2020 - Consolidado

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Superávit com base na solicitação do Secretário através da CI Nº: 497/2020 SEIESP, de fonte 217.000, conta corrente 10.839-1, ficha 411, de acordo com anexo 14b do Balanço Geral de 2019, para suprir a necessidade de aquisição de tintas para sinalização viária.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2149 de 11/11/2019,

**DECRETA:**

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

<b>02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
04.125.0020.2064 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito	3.805,36
411 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.805,36
0271 - Recursos Vinculados ao Trânsito	
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>3.805,36</b>

**Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 14 de Agosto de 2020.**

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.  
CAMAPUÃ/MS, 14 de Agosto de 2020.  
DELANO DE OLIVEIRA HUBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por GRACIELA DA SILVA UMEZU

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO ATA Nº 005/2017**

Pregão Presencial nº 025/2017

Processo nº: 094/2017

Ata nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã

Contratada: I. A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA EPP

Valor Empenhado: 302,48 (Trezentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Valor Pago: 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Valor anulado: 102,88 (Cento e dois mil e oitenta e oito centavos)

Data da vigência Inicial da Ata: 19/04/2017.

Data da vigência Final da Ata: 19/04/2018.

Camapuã/MS, 18 de agosto de 2020.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

**EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO ATA Nº 038/2019**

Pregão Presencial nº 043/2018

Processo nº: 088/2018

Ata nº 038/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã

Contratada: Lucilene Barbosa Nunes Assis - ME

Valor Empenhado: 320,30 (Trezentos e vinte reais e trinta centavos).

Valor Pago: 320,30 (Trezentos e vinte reais e trinta centavos).

Data da vigência Inicial da Ata: 20/11/2018.

Data da vigência Final da Ata: 20/11/2019.

Camapuã/MS, 18 de agosto de 2020.

Matéria enviada por ERICA DANILA MEDEIROS FAUSTINO

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 157/2020**

**Origem:** Dispensa nº 029/2020.

**Processo Licitatório:** 054/2020.

**Contratante:** Município de Camapuã/MS.

**CONTRATADO: A.B.C. COMERCIO DE LIVROS, TECNOLOGIA EDUCACIONAL E SERVIÇOS LTDA.**

**Objeto:** Aquisição de MATERIAIS PEDAGOGICOS para os Centros de Educação Infantil Maria Rufina de Jesus Madruga e Iraides Gonçalves de Medeiros – TECA, pertencentes a Rede Municipal de Ensino em atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Fundamentação:** Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**Vigência:** 06 (seis) meses.

**Valor:** R\$2.383,81 (dois mil trezentos e oitenta três reais, oitenta um centavos)

**Data da assinatura:** 30 de julho de 2020

**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA / A.B.C. COMERCIO DE LIVROS, TECNOLOGIA EDUCACIONAL E SERVIÇOS LTDA

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

---

**Departamento de Contratos**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 156/2020**

**Origem:** Dispensa nº 031/2020.

**Processo Licitatório:** 057/2020.

**Contratante:** Município de Camapuã/MS.

**CONTRATADO: PISCINAS GOMES EIRELI**

**Objeto:** Empresa especializada para prestação de serviços **instalação** de bomba hidráulica de captação de água da Unidade Esportiva e de Lazer (Poliesportivo), vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

**Fundamentação:** inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior.

**Vigência:** 02 (dois) meses.

**Valor:** R\$23.796,36 (Vinte e três mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

**Data da assinatura:** 30 de julho de 2020

**Assinam:** Delano de Oliveira Huber/ANDREIA SANTOS FERREIRA DA SILVA / PISCINAS GOMES EIRELI

Matéria enviada por APARECIDA NOGUEIRA DO CARMO

---

**Licitação**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO XII/ Nº 2665, PÁGINA 60, DATA DE 17 DE AGOSTO 2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2020.

**ONDE LÊ – SE:** “MENOR PREÇO POR ITEM”

**LEIA – SE: MENOR PREÇO GLOBAL**

CAMAPUÃ– MS, 18 de agosto de 2020

**Delano de Oliveira Huber**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por ANNA CAROLINA FERREIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CARACOL****EXTRATO CONTRATO 041/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020  
PREGAO Nº 046/2020****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020****CONTRATANTE:**Município de Caracol – MS.**CONTRATADA:**CONEXT TECNOLOGIAS E INFORMATICA E SISTEMAS LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de conexão com a internet, através de link dedicado (IPCONNECT) com um bloco de IP FIXO com velocidade mínima de 100 megabit (IP PUBLICO) e Prestação de serviço para implantação e suporte de rede de comunicação, balanceamento, monitoramento, dns, controle de navegação, bloqueio de sites, hotspot, redirecionamento e bloqueio de portas, proteção e implantação wireless (sem fio), wired (com fio) em qualquer versão e ou distribuição entre as secretarias e setores da prefeitura municipal de Caracol e do distrito de Alto Caracol, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**PRAZO:** 12(doze) meses.**VALOR:R\$ 120.000,00**(cento e vinte mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Cod. Reduzido	548	
Org. Unid	03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Função	04	Administração
Sub - Função	122	Administração Geral
Programa	0300	Gestão Administrativa
Proj./Ativ	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento ADM e Finanças
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica
F. Recursos	100	Recursos Ordinários
VALOR		R\$ 40.000,00
Código	208	
Org.Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0500	SAUDE A TODOS
Proj./Ativ	2017	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica
Fonte de Recursos	102	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
VALOR		R\$ 40.000,00
Código	549	
Org.Unid	05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função	12	Educação
Sub-Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0600	Educação Para Todos
Proj./Ativ	2029	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa	3.3.90.40.00.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa jurídica
Fonte de Recursos	101	Receitas de impostos e de Transferências de impostos-Educação
VALOR		R\$ 40.000,00

: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**DATA:**30 de julho de 2020.**ASSINAM:** Manoel dos Santos Viais (Contratante)

Conext Tecnologias Informática e Sistemas Ltda (Contratada)

Caracol MS 30 de julho de 2020.

**Manoel dos Santos Viais**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**ADJUDICAÇÃO PREGAO 049/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES DE METAL PARA UTILIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.**

**A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARACOL – MS**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **ADJUDICAR** o objeto da presente licitação as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI	33.440.338/0001-13	R\$ 41.111,00

Encaminha-se o presente processo licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito Municipal, quanto à homologação do procedimento licitatório.

Caracol MS, 18 de agosto de 2020.

**Mariane Benites Godoy**

Pregoeira Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**HOMOLOGAÇÃO PREGAO 049/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE POSTES DE METAL PARA UTILIZAÇÃO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARACOL-MS.**

**HOMOLOGO**, nos termos do artigo 38, inciso VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI da Lei Federal n. 10.520/2002, o presente processo licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como vencedoras as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Valor Global
MARISTELA S.B. MENDONÇA EIRELI	33.440.338/0001-13	R\$ 41.111,00

Caracol MS, 18 de agosto de 2020.

**Manoel Dos Santos Viais**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA****CIDEMA - PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA****CONCORRÊNCIA****PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA****MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA****PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL FORMULADA PELA EMPRESA REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. - EPP EM 7 DE AGOSTO DE 2020. IMPROCEDÊNCIA.

**1. RELATÓRIO**

Por meio desta, objetiva-se promover resposta à impugnação formulada pela empresa REUSA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA. - EPP quanto ao edital de concorrência destinado à PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, TENDO COMO OBJETO SERVIÇOS PÚBLICOS DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES A SEREM PRESTADOS POR MEIO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Em seguida, será promovida a análise.

**2. ANÁLISE**

Em sua impugnação, a impugnante destaca o Item 12.5.5 do edital, segundo o qual houve a exigência, como critério de qualificação econômico-financeira, do Índice de Liquidez Corrente igual ou superior a 1,5, do Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,5, e do Índice de Endividamento igual ou menor que 0,6.

De acordo com o entendimento da impugnante, a Lei Federal nº 8.666, de 1993, "não traz em seu corpo previsão de exigência de qualificação econômico-financeira de índices de liquidez tão rigorosos quanto nos moldes do estatuído no presente edital (...)"

Analisando as considerações da impugnante, verifica-se que ela mesma já responde à impugnação, notadamente ao fazer referência a julgado do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, segundo o qual "um índice de LG menor do que 1 demonstra que a empresa não tem recursos suficientes para pagar as suas dívidas, devendo gerá-los. Já um índice de LC menor do que 1 demonstra que a empresa não possui folga financeira a curto prazo. **Se os dois índices forem maiores que 1, a empresa estará financeiramente saudável** (...)" (grifo nosso).

Ora, é justamente esse o caso em questão: ambos os índices (de liquidez corrente e de liquidez geral) estão adequados, posto que maiores do que 1.

Em seu pedido, a impugnante pleiteou que fosse suspenso o certame a fim de que fosse alterado o edital da licitação em questão visando ajustar para "1" os índices de liquidez corrente e de liquidez geral.

Contudo, além do posicionamento do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO acima referido – o qual, em verdade, está inserido no Acórdão nº 247/2003 – Plenário, tendo como Relator o Ministro MARCOS VILAÇA – verifica-se excepcional entendimento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA<sup>[1]</sup> a respeito do assunto, exarado no âmbito do Relatório nº 32/2009 (Processo nº ELC 08/00523989), no qual foi trazido entendimento do Professor HILÁRIO FRANCO no sentido de que "**o quociente de liquidez corrente ou comum é considerado normal quando atinge cerca de 200% (2,0)**, podendo, entretanto, variar de acordo com o tipo de empresa, o ramo de atividade e a política de vendas (...)" (grifo nosso).

Ainda no mesmo julgado, foi trazido outro entendimento, dessa vez do Professor Sérgio de Iudícibus, segundo o qual "**considera-se como bom o quociente de 1,5 para cima**" (grifo nosso).

Diante disso, verifica-se que não há nada de irregular ou ilegal ao se exigir, no edital da concorrência em questão, índices de liquidez corrente ou de liquidez geral iguais ou superiores a 1,5, patamares esse pertinentes para a "correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação", nos termos do art. 31, §5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**3. CONCLUSÃO**

Ante todo o exposto, conclui-se pela improcedência da impugnação.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2020.

**WALLYSON MARTINS COLOMBO**

Secretário Executivo

Apoio

**MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA**

Advogado - OAB/PR nº 27.715

Assessoria Jurídica

[1] Disponível em <<https://consulta.tce.sc.gov.br/RelatoriosDecisao/Voto/3129888.HTM>> Acesso em 18 ago 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 027/2020****Processo Administrativo nº 034/2020****Dispensa de Licitação nº 013/2020****Vencimento prazo: 30/06/2020****Valor Contrato: 23.600,00****Valor Empenhado: 23.600,00****Valor Liquidado: 9.440,00****Valor Anulado: 14.160,00**

**CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, em Coronel Sapucaia-MS, inscrito no CNPJ sob o n.º03.155.926/0001-44, Representa a **CONTRATANTE** o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flávio Galdino da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º000.877.222 SSP/MS e CPF n.º.002.626.121-94; e de outro lado a Empresa **Diagnolab Laboratórios Eireli - EPP**, com sede na cidade de Campo Grande - MS, na Av/Rua: Elias Nachif, Bairro: Mata do Jacinto, CEP.: 79.033-030, inscrita no CNPJ sob n.º 10.396.394/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, pela sua Administradora **Mariana Marica de Souza Ribeiro**, brasileira, casada, empresária, RG n.º 1166176 SSP/MS e CPF n.º 007.355.531-22, residente e domiciliado no município de Campo Grande - MS, com endereço na Av/Rua: Mato Grosso, n.º 2.463, Bloco 01, Apto. 41 Bairro Jardim dos Estados Dian Cleiton de Brito, portador da Cédula de Identidade RG n.º 642619SSP/SP e CPF n.º 652.407.311-87, residente e domiciliado Campo Grande - MS.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTE COVID - 19 EM CARÁTER EMERGENCIAL, EM VISTA A POSSIBILIDADE DE UMA IMINENTE PANDEMIA, NO MUNICÍPIO CAUSADO POR CORONAVÍRUS. Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

\_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de agosto de 2020

Rudi Paetzold  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Matéria enviada por TALITA NARJARA TOLEDO DE SOUZA MUNIZ

**LICITAÇÃO****TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº015/2019****Processo Administrativo nº 101/2019****Dispensa de Licitação nº 046/2019****Vencimento prazo: 10/10/2019****Valor Contrato: 72.661,30****Valor Empenhado: 72.661,30****Valor Liquidado: 72.661,30**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situado na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, n.º 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia - MS. **CONTRATANTE**, e a empresa CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Crisântemo no Bairro Parque Industrial, 506, na cidade de Goiânia - GO no CNPJ/MF n.º 14.420.817/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica e medicamentos de uso hospitalar e ações judiciais que ficaram desertos no P.P. 032/2019 - P.A 082-2019.

**ENCERRAMENTO DO PRAZO:** O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 18 de agosto de 2020.

Rudi Paetzold  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Matéria enviada por TALITA NARJARA TOLEDO DE SOUZA MUNIZ

## LICITAÇÃO

## EXTRATO DE ATA SRP Nº 018/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

Processo nº 0068/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa **(A) CENTRO DIGITAL INFORMATICA EIRELI, (B) ESTER E PEREIRA EIRELI - ME, (C) MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME E (D) TAMIRES APARECIDA SILVA SUDO**Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 06(SEIS) MESES.**

Dotação Orçamentária: 1 02.02.05 - .0.0-0.000.-0-.00.00-00.0.000.000000 - Ficha: --

(A) Valor: R\$ 30.053,40 (trinta mil e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

(B) Valor: R\$ 20.195,19 (vinte mil e cento e noventa e cinco reais e dezenove centavos)

(C) Valor: R\$ 37.056,01 (trinta e sete mil e cinquenta e seis reais e um centavo)

(D) Valor: R\$ 55.424,30 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

Vigência: 30/07/2020 à 31/12/2020

Data da Assinatura: 30/07/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: IVONE PAETZOLD SOARES, ALDACIR ANTONIO DA SILVA CARDINAL JAIRO HORTS MARTINS, FLAVIO GALDINO DA SILVA, MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, ADRIANE PAETZOLD, GISLENE APARECIDA MICUINHA FARIAS, pela contratante e EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO, pela contratada

Matéria enviada por ERICA CAMPOS GOBO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS

## CONCEDE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PARA SERVIDORA QUE MENCIONA.

## Portaria nº. 030/2020

Coronel Sapucaia - MS, 18 de Agosto de 2020.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 94, § 2º, Inciso VII, Alínea "b", da Lei Municipal nº 114/90 - Estatuto do Servidor Público Municipal e conforme Comunicação de Decisão do INSS.**RESOLVE:****Art. 1º:** Conceder prorrogação do Benefício "Auxílio-doença Previdenciário", por constatação de incapacidade laborativa - benefício nº 614.616.223-3, Requerimento 173725843, a Servidora **Elda Antunes**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial - DAL-3, pelo período abaixo especificado, conforme Decisão do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS:**Período de 22/07/2020 a 20/08/2020****Período de 21/08/2020 a 19/09/2020****Parágrafo Único:** Em virtude da Pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), não foi realizado perícia médica, podendo ser solicitado prorrogação do benefício junto ao INSS antes da sua cessação.**Art. 2º:** Esta Portaria entrará em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia

Em 18 de Agosto de 2020.

**João Batista de Andrade**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por LUZIA NANJI MENDES DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos****AVISO TOMADA DE PREÇOS 04/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 141/2020**

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de construção de salas de aula e cobertura na Escola Municipal Mirena Amélia Batista, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **LOCALE DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 08 de setembro de 2020 às 09h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUI-SIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br) e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155.Douradina/MS, 10 de agosto de 2020.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO

**Presidente da C.P.L.**

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**Departamento de Licitações e Contratos****AVISO TOMADA DE PREÇOS 05/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO Nº 149/2020**

O município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada do tipo menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e demais dispositivos aplicáveis. Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução da obra de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem em parte da Rua Domingos da Silva no bairro Parque das Araras no Município de Douradina - MS, nos termos do Convênio SICONV Nº 876761/2018 Processo Nº 59800.002177/2018-13, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro - Oeste - SUDECO e o Município de Douradina –MS, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, integrantes do edital. **LOCALE DATA DE ABERTURA:** A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 10 de setembro de 2020 às 09h00min, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, sito na Rua Domingos da Silva, 1250 – Centro, neste município. **AQUI-SIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br) e a pasta completa do edital deverá ser retirada no setor de licitações, no endereço supracitado, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente inscritas no registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Douradina/MS, no ramo pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3412 – 1155.

Douradina/MS, 14 de agosto de 2020.

RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO

**Presidente da C.P.L.**

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

**Prefeitura Municipal de Douradina/MS****Decreto n.65 de 14 de agosto de 2020 Substitui membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação****DECRETO Nº.65 de 14 de agosto de 2020.**

"Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nomeados pelo Decreto nº 033 de 21 de maio de 2019 e dá outras providências".

Jean Sérgio Clavisso Fogaça – Prefeito Municipal de Douradina-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 341/2007 de 22 de março de 2007 e Lei Municipal nº 379/2009 de 13 de agosto de 2009, ficam substituídos os membros representante do Poder Executivo Municipal **Gercindo da Silva Goés** por **Odeir Aparecido Santiago da Silva** e representantes do Conselho Tutelar, titular **Neires Santos de Jesus** por **Ana Paula Batista de Lira** e suplente **Jeosafá Durante da Rocha** por **Juliana Soares Ponce Takanochi** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina-MS, em 14 de agosto de 2020.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito

Matéria enviada por DENISE NIERI NARCISO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

**Decreto n. 33 de 21 de maio de 2020 Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

**DECRETO Nº. 33 de 21 de maio de 2019.**

"Nomeia membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nomeados pelo Decreto nº 033 de 21 de maio de 2019 e dá outras providências".

Jean Clavisso Fogaça – Prefeito Municipal de Douradina-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei Municipal nº 341/2007 de 22 de março de 2007 e Lei Municipal nº 379/2009 de 13 de agosto de 2009, ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, os membros abaixo discriminados, indicados pelos seus respectivos segmentos:

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEMECE:**

TITULAR: Trajano Tozzi Pereira

SUPLENTE: Fayane Montenegro Gonçalves Paz

**Representantes dos professores das escolas públicas municipais:**

TITULAR: Lillian Matos de Souza

SUPLENTE: Fábio Almeida e Silva

**Representante dos diretores das escolas públicas municipais:**

TITULAR: Mirta Elíceche Lima

SUPLENTE: Elizangela Regina Marques Rosa

**Representantes dos servidores técnico – administrativos das escolas públicas municipais:**

TITULAR: Junior Benito Pedro

SUPLENTE: Katiely do Amaral Valdovino

**Representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais:**

TITULAR: Marcia Benites Pedro

SUPLENTE: Adataлина da Silva Valério

TITULAR: Rosangela Juliana Marques Rosa

SUPLENTE: Luana Roberto Rodrigues

**Representante dos estudantes da educação básica pública:**

TITULAR: Cleber Mantovani

SUPLENTE: Daiana Ramos Carlos

TITULAR: Jéssica Cristina Santos Batista

SUPLENTE: Vanessa Aparecida dos Santos

**Representante do Conselho Tutelar:**

TITULAR: Ana Paula Batista de Lira (substituído pelo Decreto n.65 de 14 de agosto de 2020)

SUPLENTE: Juliana Soares Ponce Takanochi (substituído pelo Decreto n.65 de 14 de agosto de 2020)

**Representante do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR: Odeir Aparecido Santiago da Silva (substituído pelo Decreto n.65 de 14 de agosto de 2020)

SUPLENTE: Marli De Oliveira Freitas

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina-MS, em 21 de maio de 2019.

**Jean Sérgio Clavisso Fogaça**  
Prefeito

Matéria enviada por DENISE NIERI NARCISO

**Departamento de Licitações e Contratos**

**AVISOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2020.**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **maskas descartáveis triplas caixa com 50 ou 100 unidades**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 31 de agosto de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).

[Douradina – MS, 14 de agosto de 2020.](#)

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE – PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2020**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **tiras para teste de Glicemia**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 9:30 horas do dia 31 de agosto de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).

[Douradina – MS, 14 de agosto de 2020.](#)

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 74/2020**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **soro fisiológico**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 01 de setembro de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).

[Douradina – MS, 14 de agosto de 2020.](#)

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 75/2020**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **fraldas descartáveis**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 9:30 horas do dia 01 de setembro de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).

[Douradina – MS, 14 de agosto de 2020.](#)

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 76/2020**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para



conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **pomadas**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 8:00 horas do dia 02 de setembro de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).  
[Douradina – MS, 14 de agosto de 2020.](#)

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO / EXCLUSIVO - LC 123/2006**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020 PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2020**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por Item**, conforme disposições das Leis nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de **material educativo para realização das ações de promoção da Saúde e prevenção do covid-19**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**), em sessão pública, **às 9:30 horas do dia 02 de setembro de 2020**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site [www.douradina.ms.gov.br](http://www.douradina.ms.gov.br).  
[Douradina – MS, 14 de agosto de 2020.](#)

LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - PREGOEIRA

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

#### **Departamento de Licitações e Contratos**

#### **RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL 70/2020.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

#### **Resultado de Licitação**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

#### **Pregão Presencial/SRP: 70/2020**

**Objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de macacão de segurança, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

**Vencedor**:COMERCIAL MALLONE EIRELI R\$ 36,500,00

*Douradina - MS 18 de agosto de 2020.*

**LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira**

#### **Termo de Adjudicação**

**Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Prefeito, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial/SRP Nº 70/2020.**

**Vencedor**:COMERCIAL MALLONE EIRELI R\$ 36,500,00

*Douradina - MS 18 de agosto de 2020.*

**LUCIANA COSTA OREJANA TRINDADE - Pregoeira**

#### **Termo de Homologação**

**Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do Pregão Presencial /SRP: 70/2020**

**Objeto**: Registro de preços objetivando futura e eventual aquisição de macacão de segurança, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Douradina MS, em conformidade com as descrições elencadas nos Anexos integrantes deste edital (**Anexo I – Proposta de Preços / Anexo II – Termo de Referência**).

**Vencedor**:COMERCIAL MALLONE EIRELI R\$ 36,500,00

*Douradina - MS 18 de agosto de 2020.*

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito**

Matéria enviada por Luciana Costa Orejana Trindade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DOURADINA**

CNPJ: 15.469.193/0001.00

AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 982 - 0000000 - CENTRO

Telefone (000)0000-0000

**Extrato de Empenhos**

**Empenho:** 366/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 15/07/2020 **Sequência:** 366  
**Dotação:** 25 02.008.08.244.0013.2035-339032000000  
**Elemento:** 32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit  
**SubElemento:** 00  
**Credor:** 205 ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI  
**Histórico:** DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA FORMACAO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUICAO AS FAMILIAS EM SITUACAO DE VULNERABILIDADE EM DECORRENCIA DA PANDEMIA COVID 19 - CONF. CI 38/CRAS- NAD 653-PREGAO 30/2020-ATA 26

Data	Histórico	Valor
15/07/2020	Empenho	850,80
29/07/2020	Em Liquidação de Empenho - Parcela 1	850,80
29/07/2020	Liquidação de Empenho - Parcela 1	850,80
29/07/2020	Pagamento de Empenho - Parcela 1	850,80

**Resumo do Empenho:**

<b>Valor Empenhado:</b> 850,80	<b>Total Em Liquidação:</b> 850,80	<b>Total Liquidado:</b> 850,80	<b>Total Pago:</b> 850,80
<b>Total Alunado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 850,80	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 850,80	<b>Saldo Liquidado:</b> 850,80	<b>Saldo Pago:</b> 850,80
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 0,00	<b>Saldo a Liquidar:</b> 0,00	<b>Saldo a Pagar:</b> 0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA DE DOURADINA MS**

CNPJ: 15.479.751/0001.00

Rua Domingos da Silva - 0000044 - Centro

Telefone (067)3412-1155

**Extrato de Empenhos**

**Empenho:** 503/2020 **Tipo:** Estimativa **Data:** 12/08/2020 **Sequência:** 503  
**Dotação:** 40 01.006.15.452.0009.2008-339039000000  
**Elemento:** 39 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
**SubElemento:** 99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica  
**Credor:** 742 IRMAOS SARRUF LTDA  
**Histórico:** DESPESAS COM FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) REFEICOES PARA A EQUIPE QUALIFICADA NA PODA E CORTE DE ARVORES CONDENADAS EM RESIDENCIAS E PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE DOURADINA. CONFORME CONSTA NA NAD 700/2020, PP N 54/2019 E ARP N 34/2019.

Data	Histórico	Valor
12/08/2020	Empenho	96,00

**Resumo do Empenho:**

<b>Valor Empenhado:</b> 96,00	<b>Total Em Liquidação:</b>	<b>Total Liquidado:</b>	<b>Total Pago:</b>
<b>Total Alunado Emp.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Em Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Liq.:</b> 0,00	<b>Total Anulado Pag.:</b> 0,00
<b>Saldo Empenhado:</b> 96,00	<b>Saldo Em Liquidação:</b> 0,00	<b>Saldo Liquidado:</b> 0,00	<b>Saldo Pago:</b> 0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b> 96,00	<b>Saldo a Liquidar:</b> 96,00	<b>Saldo a Pagar:</b> 96,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
 CNPJ: 15.309.267/0001.32  
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
 Telefone (000)0000-0000

## Extrato de Empenhos

<b>Empenho:</b>	519/2020	<b>Tipo:</b> Estimativa	<b>Data:</b> 11/08/2020	<b>Sequência:</b> 519
<b>Dotação:</b>	42	03.010.10.304.0020.2026-339039000000		
<b>Elemento:</b>	39	Serviços Gráficos		
<b>SubElemento:</b>	63	Serviços Gráficos		
<b>Credor:</b>	65	SERIEMA INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP		
<b>Histórico:</b>	NOTA DE EMPENHO EMITIDA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS GRAFICOS, COMO ADESIVOS, ENVELOPES, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER O ESF I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CONFORME PREGAO 53/2020 E ARP 44/2020. NAD 742/2020			
<b>Data</b>	<b>Histórico</b>			<b>Valor</b>
11/08/2020	Empenho			4.200,00

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b>	<b>Total Em Liquidação:</b>	<b>Total Liquidado:</b>	<b>Total Pago:</b>
4.200,00			
<b>Total Alunado Emp.:</b>	<b>Total Anulado Em Liq.:</b>	<b>Total Anulado Liq.:</b>	<b>Total Anulado Pag.:</b>
0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Empenhado:</b>	<b>Saldo Em Liquidação:</b>	<b>Saldo Liquidado:</b>	<b>Saldo Pago:</b>
4.200,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b>	<b>Saldo a Liquidar:</b>	<b>Saldo a Pagar:</b>
	4.200,00	4.200,00	4.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS**  
 CNPJ: 15.309.267/0001.32  
 RUA DOMINGOS SILVA - 0000044 - CENTRO  
 Telefone (000)0000-0000

## Extrato de Empenhos

<b>Empenho:</b>	525/2020	<b>Tipo:</b> Estimativa	<b>Data:</b> 14/08/2020	<b>Sequência:</b> 525
<b>Dotação:</b>	45	03.010.10.122.0020.2053-339030000000		
<b>Elemento:</b>	30	Material Hospitalar		
<b>SubElemento:</b>	36	Material Hospitalar		
<b>Credor:</b>	293	CG HOSPITALAR DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL		
<b>Histórico:</b>	DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR OBJETO DA NAD 773 PARA SEREM USADOS NAS UNIDADES E POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO, OBJETO PREGAO 42/2020 ATA 36/2020			
<b>Data</b>	<b>Histórico</b>			<b>Valor</b>
14/08/2020	Empenho			6.268,00

### Resumo do Empenho:

<b>Valor Empenhado:</b>	<b>Total Em Liquidação:</b>	<b>Total Liquidado:</b>	<b>Total Pago:</b>
6.268,00			
<b>Total Alunado Emp.:</b>	<b>Total Anulado Em Liq.:</b>	<b>Total Anulado Liq.:</b>	<b>Total Anulado Pag.:</b>
0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo Empenhado:</b>	<b>Saldo Em Liquidação:</b>	<b>Saldo Liquidado:</b>	<b>Saldo Pago:</b>
6.268,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Saldo a Em Liquidar:</b>	<b>Saldo a Liquidar:</b>	<b>Saldo a Pagar:</b>
	6.268,00	6.268,00	6.268,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO****Departamento de Licitação****AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0080/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0051/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO PARA SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 1.360,00 (um mil e trezentos e sessenta reais); REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,4,5, totalizando R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);

Eldorado/MS, 17 de agosto de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 17 de agosto de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 077/2020**

Processo nº 0067/2020

Pregão Presencial nº 0022/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DELEVATTI & KLEIN LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0050

Valor: R\$ 22.258,60 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Vigência: 14/08/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 14/08/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Ivo Ademar Klein, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 078/2020**

Processo nº 0067/2020

Pregão Presencial nº 0022/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0050

Valor: R\$ 125.799,81 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 14/08/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 14/08/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Wagnaldo Batista da Silva, pela contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 079/2020**

Processo nº 0067/2020

Pregão Presencial nº 0022/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa SILVA E SILVA LTDA - EPP.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, que serão utilizados em diversos serviços e reparos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

Dotação Orçamentária: 1 - 04.04.01-15.122.301-2.011-3.3.90.30.00-100000 - Ficha: 0050

Valor: R\$ 127.879,50 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: 14/08/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 14/08/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Antonio Marcos da Silva, pela contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Contrato nº 080/2020

Processo nº 0077/2020

Dispensa de Licitação nº 0048/2020

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI.

Objeto: Aquisição de cestas básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2011.

Dotação Orçamentária: 4 - 07.07.02-08.244.601-2.051-3.3.90.32.00-100000 - Ficha: 0006

Valor: R\$ 19.975,56 (dezenove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 14/08/2020 a 31/12/2020

Data da Assinatura: 14/08/2020

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 961/2020

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

#### Extrato do Primeiro Termo Aditivo

#### Contrato nº 005/2020

Processo nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 002/2020

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa SILVA & PEREIRA LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de materiais para construção, de primeira qualidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

VALOR ADITADO: R\$ 44.257,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Wagnaldo Batista da Silva.

#### AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0081/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0052/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRONTO SOCORRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10, totalizando R\$ 7.780,50 (sete mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos);

Eldorado/MS, 18 de agosto de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 18 de agosto de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

#### Departamento de Licitação AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0075/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0046/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA PROTETOR FACIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vencedor: S.M.F. PERDOMO EIRELI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais);

Eldorado/MS, 11 de agosto de 2020.

Edson de Biagg Custodio Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, **HOMOLOGO** o presente certame, adjudicando o objeto desta Dispensa de Licitação à empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 11 de agosto de 2020.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EDSON DE BIAGG CUSTODIO JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FIGUEIRÃO****Gerencia de Licitação, Contratos e Compras  
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO  
RATIFICAÇÃO****DISPENSA EMERGENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2020****ONDE LEU-SE DISPENSA Nº 104/2020, LEIA-SE DISPENSA Nº 105/2020.****ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Ariany Lima Furtado

**Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações****EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA DISPENSA 64/2018.****PROCESSO Nº 778/2018****PARTES:**ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE MS CNPJ03.025.707/0001-40**OBJETO:** Contratação de Instituição Especializada na Prestação de Serviços Laboratoriais em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal Nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

194-06.002-10.301.0010.2086.3.3.90.39.00.00

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima discriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 18 de agosto de 2020.

**ROGERIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA P/Nº 208, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**Dispõe sobre a designação do servidor para atuar como Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão-MS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,**CONSIDERANDO** Lei Complementar Nº. 041, de 6 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Déborah Cristina Lacerda de Souza, matrícula n. 01.105, ocupante do cargo de Coordenador de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal Gestão e Desenvolvimento, para atuar na função de Abastecedor de Veículos Oficiais do Município de Figueirão – MS, no período de 24 de agosto de 2020 a 2 de setembro de 2020, durante o período de férias do servidor Claudinei Gomes da Silva, designado anteriormente através da portaria P/Nº 011 de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica o Gabinete do Prefeito responsável pela elaboração da escala de plantões da servidora supra, bem como o envio da relação dos plantões realizados a serem pagos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**

Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Amélia Rocha Timóteo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 66/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 66/2020**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 c/c o art. inciso IV do art. 24 da Lei 8666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto Contratação de empresa especializada em locação de tendas para atender a secretaria municipal de saúde no enfrentamento da pandemia de covid-19 no município de Guia Lopes da Laguna/MS. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 94/2020

DISPENSA: 66/2020

FAVORECIDO: A.A DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 02.186.788/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 18.650,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

PRAZO: Imediato.

Guia Lopes da Laguna - MS, 18 de Agosto de 2020.

Jair Scapini

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Nyeli Simone Portela da Cunha

**Secretaria-Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS  
Terceiro termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato nº 001/2018****EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 001/2018**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E PLENUS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI.**

**ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO:**A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 10/08/2020 até 09/08/2021.

**DO VALOR:**O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pela prestação de serviço de consultoria, pela prestação de serviços, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-** os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01** –Câmara Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS.

**UNIDADE EXECUTORA: 001** –Gabinete da Presidência.

**PROJETO / ATIVIDADE: 2001** –Manutenção das Ações do Poder Legislativo.

**DESPESA/FONTE: 3.3.90.39.00**

**DESCRIÇÃO DA DESPESA:**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso: 100** –Recursos Ordinários

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II § 1º inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:**07/08/2020

**GILBERTO FERREIRA DE SOUZALUCINEI BARBOSA XAVIER**

Presidente do Legislativo

Presidente C.P.L.

Matéria enviada por Laura Agélica Moreira Magalhães

**Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****3º TERMO DE APOSTILAMENTO-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**

**APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2020**, proveniente do **Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº49/2019**, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA (MS)**, e a empresa **MARTINS E ESCAVASSINI LTDA**.

**JAIR SCAPINI**, Prefeito em exercício da cidade de Guia Lopes da Laguna - MS, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 115 de 05 de março de 2013, determina o **apostilamento à Ata de Registro de Preços**, realinhando aos valores registrados em virtude do recente aumento de preços dos combustíveis, tudo em conformidade como estabelecido no Processo Administrativo nº 90/2019, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:



Item	Descrição	Praticado	Valor realinhado
01	Óleo Diesel S10	R\$3,49	R\$ 3,79
02	Gasolina Comum	R\$4,42	R\$4,62
03	Óleo Diesel Comum	R\$3,39	R\$3,69

Guia Lopes da Laguna (MS), 14 de agosto de 2020.

**JAIR SCAPINI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

**Departamento de Recursos Humanos - GLL**  
**PORTARIA N.º 255/2020 Em, 18 de Agosto de 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS Nº 01/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito de Guia Lopes da Laguna**- Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº. 01/2017 de 16/10/2017 – Concurso Público de Provas e de Títulos e o Edital nº 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** -Nomear o candidato, na respectiva vaga, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação n. 017/2017, de 05 de fevereiro de 2018, para tomarem posse no cargo de provimento efetivo em vaga prevista na Lei Complementar Municipal nº 083/2017 de 06 de Setembro de 2017.

**Art. 2º.** -A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente portaria, em conformidade com o disposto no artigo 23, §1º, da Lei Complementar nº 030/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Guia Lopes da Laguna/MS).

**Art. 3º.** -No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4º.** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*JAIR SCAPINI*  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS E RESPECTIVO CARGO EFETIVO**

**CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal**

Classificação	Nº. de inscrição	Nome do candidato
04	289067	ZULEIDE NERI DE ANDRADE SILVA

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

**DOCUMENTOS ORIGINAIS**

Comprovante de Residência, constando o **bairro**;

Atestado de saúde admissional emitido por médico do trabalho;

Em caso de portador de necessidades especiais, **laudo médico homologado por médico do Município**, atestando que o candidato é portador de necessidades especiais, bem como que as atribuições do cargo são compatíveis com a deficiência de que é portador;

Certidão Negativa Criminal Estadual (<https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

Certidão de Distribuição Federal 3ª Região (<http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>);

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de quitação das Obrigações Militares, se homem. (<https://www.stm.jus.br/servicosstm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>)

01 Foto 3x4;

Declaração assinada pelo candidato informando o número de telefone e endereço de e-mail, se tiver;

**DOCUMENTOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO:**

RG, CPF;

Carteira de Trabalho, carteira do PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Carteira de Motorista;

Comprovante de Escolaridade;

Documento que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Carteira Profissional, quando exigida para o cargo;

Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;

Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;

Certidão de Nascimento dos filhos;

Reservista (certidão militar), se homem;

Certidão de Nascimento/casamento e documentos do cônjuge;

**CÓPIA SIMPLES DO:**

Conta do Banco do Brasil (se não tiver pegar declaração para abertura no RH);

**OBS: Todos os documentos devem estar legíveis.**

**AGENDAMENTO PARA EXAME MÉDICO PERICIAL**

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer na "Clínica Médica localizado na Rua Sete de Setembro nº 772, Bairro - Centro - Jardim/MS, com os exames relacionados no **anexo III** desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com o Dr. Marcos Cortez de Carvalho - médico do trabalho, conforme dia e horário abaixo listado.

DIA	HORA	CARGO	CANDIDATOS
31/08/2020	08:00	Auxiliar de Saúde Bucal	ZULEIDE NERI DE ANDRADE SILVA

**OBS: O candidato deverá entrar em contato com a Clínica Médica através do e-mail: adm.bcsaude@gmail. com ou telefone: (067)3251-1553, para realizar pré-cadastramento.**

**ANEXO III****RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA A POSSE**

- 1) Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- b) Raio-X da coluna cervical, com laudo;
- c) Ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- d) Avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- e) Avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- h) Hemograma completo;
- i) Glicemia (jejum);
- j) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- k) Machado Guerreiro;
- l) VDRL (sorologia para Lues);
- m) HbsAg
- n) AntiHbc total
- o) anti HCV
- p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

Matéria enviada por Andréa Aristimunha Leite Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IGUATEMI****070/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 070/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro **AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1. - O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.
2. - As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 04(quatro) horas e descanso nos finais de semana.

1.3. - O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 5.518,51 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

1.4. - As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.302.0703.2066.0000-3.1.90.04.00-Ficha 679.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 01/08/2020.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante AGENOR FERNANDES NETO DOS SANTOS, contratado.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

**065/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 065/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro **BEATRIZ CRUZ COUTINHO**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

- 1.1. - As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 04(quatro) horas e descanso nos finais de semana.

1.2. - O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 5.518,51 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

1.4. - As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.302.0703.2066.0000-3.1.90.04.00-Ficha 604.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 01/08/2020.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante BEATRIZ CRUZ COUTINHO, contratada.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

**068/2020**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 068/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro **GISLAINE FIORELLI DE LIMA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

- 1.1. - As tarefas serão executadas no regime de 40 horas semanais, cumpridas em jornada diária de 04(quatro) horas e descanso nos finais de semana.

1.2. - O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 5.518,51 (Cinco mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

1.4. - As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.302.0703.2066.0000-3.1.90.04.00-Ficha 604.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal,

artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 01/08/2020.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante GISLAINE FIORELLI DE LIMA, contratada.  
Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

### 072/2020

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 072/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro **MARIO FROYLOAN TEIXEIRA**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.302.0703.2066.0000-3.1.90.04.00-Ficha 679.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 12/08/2020.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante MARIO FROYLOAN TEIXEIRA, contratado.  
Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

### 071/2020

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 071/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro **CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO**, neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

1.2. – As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº. 10.302.0703.2066.0000-3.1.90.04.00-Ficha 679.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é firmado por prazo determinado e nos termos artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 12/08/2020.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante CAROLINE WALCZYNSKI DE AQUINO, contratada.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

### 079/2020

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO**, e do outro **LEONARDO LUCCAS PERARO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Bioquímico, no Laboratório Municipal no Pronto Atendimento Municipal, para realizar análises de exames clínicos, em substituição da licença para atividade política da servidora efetiva KARINA AZEVEDO MARTINS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.302.0703.2066.0000-3.1.90.04.00-Ficha 604.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.010,10 (Três mil, dez reais e dez centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e LEONARDO LUCCAS PERARO LEONARDO LUCCAS PERARO, contratado.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

**080/2020**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, *PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO*, e do outro **LEONARDO LUCCAS PERARO** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Bioquímico, no Laboratório Municipal no Pronto Atendimento Municipal, para realizar análises de exames clínicos, em substituição da licença para atividade política da servidora efetiva KARINA AZEVEDO MARTINS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.302.0703.2066.0000-3.1.90.04.00-Ficha 604.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 3.010,10 (Três mil, dez reais e dez centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e LEONARDO LUCCAS PERARO LEONARDO LUCCAS PERARO, contratado.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

**081/2020**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, *PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO*, e do outro **DULCILENA CORREA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Monitor Social Desportivo, considerando as limitações impostas pelas medidas de enfrentamento à COVID-19, dentre elas a suspensão das aulas presenciais, o atendimento de crianças junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes – Programa Novo Olhar (antigo PETI), dentre outros, porém mantendo o atendimento, ainda que com tais limitações, que devem ser realizadas junto ao público de maior vulnerabilidade, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dotação Orçamentária: 08.122.0600.2009.0000-3.1.90.04.00-Ficha 688.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$1.313,93 (Mil trezentos e treze reais e noventa e três Centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho, podendo ser alterado através de Termo Aditivo.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, podendo ser alterado com Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e DULCILENA CORREA, contratada.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

**082/2020**

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2020

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, *PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO*, e do outro **ADEMIR CLEMENTE DE OLIVEIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto deste Contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Agente Comunitário de Saúde, no Assentamento Rancho Loma, em substituição da licença para atividade política do servidor efetivo ANISIO FERREIRA DOS SANTOS, na Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.301.0702.2052.0000-3.1.90.04.00-Ficha 526.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, podendo ser alterado com termo aditivo.

Data da Assinatura: 14/08/2020.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX

da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pelo contratante e ADEMIR CLEMENTE DE OLIVEIRA, contratado.

Matéria enviada por EDNELSON PELEGRINELLI

**Prefeitura Municipal de Iguatemi**

**Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 159/2020

Processo nº 0111/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de um Veículos de passeio.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.301.0705-1.028-4.4.90.52.00-0.1.25-000 - Ficha: 579

Valor: R\$ 42.190,00 (quarenta e dois mil e cento e noventa reais)

Vigência: 12/08/2020 à 12/08/2021

Data da Assinatura: 12/08/2020

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e KARLOS CÉZAR FERNANES, pela contratada

Matéria enviada por André de Assis Voginski

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Licitacao****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020.**

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 1º, alínea "b" da MP nº 961/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 043/2020 – Dispensa nº 010/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente odontológico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde destinado ao funcionamento das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica. Repasse de recurso oriundo do Termo nº 5004801712191127894 celebrado entre MUNICÍPIO DE JAPORÃ/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Conforme especificações contidas no Termo de Referência." **RATIFICO E HOMOLOGO** a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93

**Processo Administrativo nº 043/2020**

**Dispensa: 010/2020**

**Favorecido: CLAROMED – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**

**Valor Global: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).**

Japorã – MS, 19 de agosto de 2020.

**PAULO CESAR FRANJOTTI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JARAGUARI****ATA 003/2020 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS****ATA 003/2020 - REUNIÃO COMDEIJA – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE JARAGUARI-MS**

Aos doze dias do mês de agosto de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, no Plenarinho, na cidade de Jaraguari, às oito horas, ocorreu reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Industrial de Jaraguari-MS. A reunião foi à terceira deste Conselho, no presente ano, no qual foi nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal pelo Decreto 839, de 30 de janeiro de 2020. Estavam presentes: o **Presidente Sr. Lucas Tonet, o Secretário Sr. Áureo da Silva Vilela, os Membros, Walfrido Nascimento da Costa, Claudio Ferreira da Silva, Kleber Oliveira da Costa, Adão Rita de Santana e Jonas de Almeida Batista.** A abertura foi feita pelo Presidente, senhor Lucas Tonet, agradecendo a presença de todos, e informou sobre as deliberações a serem tratadas.

1. **Modelo de placa para indicação do Núcleo Empresarial de Jaraguari/MS;**
  2. **Aprovação das cartas consultas das empresas que já apresentaram documentação regular, conforme segue abaixo:**
    - a. **Destilaria Pioneira Indústria e Transporte LTDA;**
    - b. **Gold Carnes Indústria e Comercio de Embutidos LTDA;**
    - c. **BR Fertilizantes Agrosience;**
    - d. **MG Marcon Artefatos de Concreto EIRELI;**
    - e. **Grupo MS Engenharia Usina Fotovoltaica;**
- **Com relação às Placas indicativas do Núcleo Empresarial de Jaraguari/MS, fica decidido que serão apresentados os modelos pela SEDEMA e ficará sob responsabilidade desta Secretaria a confecção das placas.**
  - **Aprovação das cartas consultas das empresas:**
    - a. **Destilaria Pioneira Indústria e Transporte LTDA – Aprovada por unanimidades, com a ressalva de que para apresentação do PL de Autorização de Doação de área, deverá apresentar CND da União, devidamente válida;**
    - b. **Gold Carnes Indústria e Comercio de Embutidos LTDA – Aprovada por unanimidades, com a ressalva de que para apresentação do PL de Autorização de Doação de área, deverá apresentar CND da União, CND do Estado de MS e CND Municipal, devidamente válidas;**
    - c. **BR Fertilizantes Agrosience – Aprovada por unanimidade;**
    - d. **MG Marcon Artefatos de Concreto EIRELI – Aprovada por unanimidade;**
    - e. **Grupo MS engenharia Usina Fotovoltaica – Aprovada por Unanimidade;**

Fica ressalvado que a partir desta reunião, o conselho solicitará o contido no Artigo 39, do Regimento Interno deste Conselho. Não tendo mais nada a constar na presente ATA, segue com assinatura de todos os presentes:

**LUCAS TONET**  
Presidente

**ÁUREO DA SILVA VILELA**  
Secretário

**ADÃO RITA DE SANTANA**  
**KLEBER OLIVEIRA DA COSTA**  
**WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA**  
**JONAS DE ALMEIDA BATISTA**

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

**JUSTIFICATIVA DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO DE Nº: 004/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2258/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 109/2018**

O Município de Jaraguari/MS vem por meio deste ato CANCELAR o procedimento licitatório referente a Tomada de Preço nº 004/2018 e o Processo administrativo licitatório nº 109/2018, que teve como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS ASSENTAMENTOS BOA VISTA, FURNAS DOS RINCÕES E APAR, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, SOB O Nº 863353/2017.** Verifica-se a necessidade de cancelar a referida licitação na modalidade de Tomada de Preço, pois os valores foram devolvidos para União sendo anulada a emenda e o empenho no Órgão Federal, portanto cancela-se o processo supracitado. Data: 18/08/2020.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano



**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 379/2020**

Espécie: Nota de Empenho Global nº**379/2020**, emitida em **05/08/2020**. FAVORECIDO: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.970.175/0001-21** Processo Administrativo de nº **858/2020** Processo Administrativo Licitatório de nº **062/2020**. Dispensa de Licitação de nº **023/2020**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS (IGM/IGG) PARA CASOS DE EXPOSIÇÃO A SITUAÇÕES DE CONTÁGIO DO COVID19 NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**. VALOR R\$11.000,00(Onze mil reais). Fundamentação legal: artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações. Data: 05/08/2020.

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DE Nº. 389/2020**

Espécie: Nota de Empenho Global nº**389/2020**, emitida em **13/08/2020**. FAVORECIDO: **BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.396.672/0001-51** Processo Administrativo de nº **811/2020** Processo Administrativo Licitatório de nº **060/2020**. Dispensa de Licitação de nº **022/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL A 70% PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE MAIOR VULNERABILIDADE QUE ESTÃO CADASTRADAS NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**. VALOR R\$4.380,00(Quatro mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação legal: artigo 4º da Lei 13.979/2020 e suas alterações. Data: 13/08/2020

**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

**DECISÃO PROCESSO DE APURAÇÃO SUMÁRIA DE IRREGULARIDADES - MUNICÍPIO DE JARAGUARI**

Ante o Exposto, **ACATO** integralmente os fatos apresentados, embasado no substancial Relatório da Comissão Sindicante, e em atendimento as regras contidas na legislação Municipal, conforme disposição dos artigos 228 e 229, III da Lei Municipal 585/03 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguari) determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora A.L.S.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.****Jaraguari, 14 de agosto de 2020.****EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DSandim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUTI****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº097/2020****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº028/2020**

**O MUNICÍPIO DE JUTI**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº046/2020, de 09 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de Junho de 2020, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objeto: **Contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Juti no período de 12 meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **02 Setembro de 2020, às 08h30min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**.

Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: [licitacaojuti@hotmail.com](mailto:licitacaojuti@hotmail.com).

Juti/MS, 18 de Agosto de 2020.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**EXTRATO DO 2º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº048/2019. Processo Administrativo nº114/2019. Pregão Presencial nº060/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa AUTO POSTO DAVID LTDA-EPP. Objeto: Realinhamento de preço do valor unitário dos itens 01 e 02 (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum), para manter o equilíbrio econômico-financeiro da referida Ata. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: 2.1. Com os acréscimos deste Termo, o valor unitário do item 01 (Gasolina Comum) passará de R\$4,09 (quatro reais e nove centavos) para R\$4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). O valor unitário do item 02 (Diesel Comum) passará de R\$3,05 (três reais e cinco centavos) para R\$3,39 (três reais e trinta e nove centavos). Data da assinatura: 07/08/2020. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e ASTÉRIA FERREIRA DAVID CORRÊA – Representante.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES - FMAS****DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 091/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 038/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 29.662.890/0001-89

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO CRAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº372, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.458,00

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 322

FICHA ORCAMENTARIA Nº 530

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 13 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 091/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 046/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 038/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO CRAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº372, DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2012, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.822,50

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 328

FICHA ORCAMENTARIA Nº 530

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 063/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 015/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O LAR DE AMPARO A CRIANÇA ACOLHIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 252,02

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 313

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 063/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 015/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O LAR DE AMPARO A CRIANÇA ACOLHIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 326,98

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 329

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 063/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 015/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O LAR DE AMPARO A CRIANÇA ACOLHIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 329,18

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 324

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 063/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 015/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER O LAR DE AMPARO A CRIANÇA ACOLHIDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 2.080,40

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 342

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 038/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 008/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 35.136.713/0001-61

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 71,00

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 332

FICHA ORCAMENTARIA Nº 511

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 038/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 008/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 35.136.713/0001-61

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 71,00

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 331

FICHA ORCAMENTARIA Nº 522

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 038/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 008/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LUAN B DOS SANTOS

CNPJ: 35.136.713/0001-61

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 71,00

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 330

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 22 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 384,79

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 522

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 261,04

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 340

FICHA ORCAMENTARIA Nº 511

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 51,10

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 351

FICHA ORCAMENTARIA Nº 522

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 64,40

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 350

FICHA ORCAMENTARIA Nº 522

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 27,12

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 357

FICHA ORCAMENTARIA Nº 522

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 18.729.614/0001/74

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 62,40

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 345

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 18.729.614/0001/74

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 117,45

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 337

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 18.729.614/0001/74

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 54,37

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 343

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 048/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 010/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 18.729.614/0001/74

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 160,19



UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 344

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA

CNPJ: 03.896.743/0001-80

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR R\$: 28,25

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 347

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 522

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA

CNPJ: 03.896.743/0001-80

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR R\$: 38,70

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 349

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 522

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 27.625.593/0001-38

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR R\$: 39,50

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 346

FICHA ORCAMENTARIA Nº 522

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 27.625.593/0001-38

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR R\$: 779,70

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 338

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 27.625.593/0001-38

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR R\$: 70,60

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 339

FICHA ORCAMENTARIA Nº 511

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 114/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 048/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP

CNPJ: 03.982.006/0001-08

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AAQUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,2% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% DE ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR R\$: 327,28

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 360

FICHA ORCAMENTARIA Nº 522

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 114/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 048/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP

CNPJ: 03.982.006/0001-08

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AAQUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,2% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% DE ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES, PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR R\$: 333,83

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 361

FICHA ORCAMENTARIA Nº 511

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 114/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 060/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 048/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

AUTO POSTO DAVID LTDA - EPP

CNPJ: 03.982.006/0001-08

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AAQUIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO: ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, FASE IV DO CANANA, COM TEOR MÁXIMO DE ENXOFRE DE 0,2% (P/P); ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM, COM OCTANAGEM DE 87, COM ADIÇÃO DE 25% DE ÁLCOOL, SEM ADITIVO E CORANTES,**

**PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

VALOR R\$: 351,34

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 362

FICHA ORCAMENTARIA Nº 497

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 099/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 039/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATANTE

CNPJ: 14.816.868/0001-79

ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME

CNPJ: 10.645.441/0001-02

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.575,00

UNIDADE/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPENHO Nº 356

FICHA ORCAMENTARIA Nº 500

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**EXTRATO DE PUBLICAÇÕES - SAÚDE****DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 097/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 041/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - CONTRATADA

CNPJ: 08.189.711/0001-68

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE BARRETOS – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 360,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1335

FICHA ORCAMENTARIA Nº 310

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 097/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 050/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 041/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA - CONTRATADA

CNPJ: 08.189.711/0001-68

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES QUE SE ENCONTRAM EM TRATAMENTO MÉDICO NA CIDADE DE BARRETOS – SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.560,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1497

FICHA ORCAMENTARIA Nº 310

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CONTRATADA

CNPJ: 18.729.614/0001-74

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 2.595,12

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1330

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CONTRATADA

CNPJ: 18.729.614/0001-74

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 350,58

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1483

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 625,94

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1328

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 580,74

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1341

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 10 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 674,34

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1395

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE - CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 693,87

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1430

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 21 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE - CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 19,12

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1429

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 21 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 403,48

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1448

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA

CNPJ: 29.662.890/0001-89

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 708,35

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1486

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA - CONTRATADA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**



VALOR R\$: 143,50

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1406

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

JCHAGAS ALIMENTOS LTDA - CONTRATADA

CNPJ: 06.813.685/0001-71

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 106,02

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1492

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 29 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

3F COMÉRCIO DE PROSUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS - CONTRATADA

CNPJ: 18.511.696/0001-86

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 229,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1407

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 29 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

SIMONE ROCHA GOMES PADILHA - MEI - CONTRATADA

CNPJ: 33.208.563/0001-29

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.390,35

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1485

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 046/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

3F COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DESCARTÁVEIS - CONTRATADA

CNPJ: 18.511.696/0001-86

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 705,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1461

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS- HOSPITALARES - CONTRATADA

CNPJ: 18.483.775/0001-20

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 7.301,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1388

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CONTRATADA

CNPJ: 10.566.711/0001-81

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 12.733,48

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1386

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - CONTRATADA

CNPJ: 10.566.711/0001-81

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.142,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1482

FICHA ORCAMENTARIA Nº 336

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CONTRATADA

CNPJ: 07.344.756/0001-05

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITA-**

**LAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 620,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1384

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

SOUZA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - CONTRATADA

CNPJ: 28.546.470/0001-74

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.391,84

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1385

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 15 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME - CONTRATADA

CNPJ: 07.947.536/0001-68

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.827,80

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1399

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - CONTRATADA

CNPJ: 27.789.446/0001-01

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 2.551,07

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1400

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

BRASMED COMÉRCIO DE PROSUTOS HOSPITALARES EIRELI - CONTRATADA

CNPJ: 26.396.672/0001-51

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 720,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1401

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

INOVAÇÕES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CONTRATADA

CNPJ: 32.138.304/0001-06

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 563,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1402

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 076/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 023/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 017/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS - CONTRATADA

CNPJ: 35.042.079/0001-06

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA E O POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 3.352,71

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1403

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CONTRATADA

CNPJ: 27.625.593/0001-38

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.134,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1393

FICHA ORCAMENTARIA Nº 306

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - CONTRATADA

CNPJ: 27.625.593/0001-38

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 463,95

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1450

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 336

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - CONTRATADA

CNPJ: 03.896.743/0001-80

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 126,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1394

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 306

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 024/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 005/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA - CONTRATADA

CNPJ: 03.896.743/0001-80

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 513,20

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1451

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 336

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 038/2020

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 008/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

RODRIGO PAVANI DE FREITAS - ME - CONTRATADA

CNPJ: 35.136.713/0001-61

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.309,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1431

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 21 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 101/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 042/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

VANDERLEI BIANCHI - CONTRATADA

CNPJ: 29.011.378/0001-72

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 238,70

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1397

FICHA ORCAMENTARIA Nº 306

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 101/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 042/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

VANDERLEI BIANCHI - CONTRATADA

CNPJ: 29.011.378/0001-72

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTAN-**



**TES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 965,88

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1404

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 306

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 101/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 042/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

VANDERLEI BIANCHI - CONTRATADA

CNPJ: 29.011.378/0001-72

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 965,88

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1405

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 306

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 101/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 042/2020

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

VANDERLEI BIANCHI - CONTRATADA

CNPJ: 29.011.378/0001-72

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 716,09

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1502

FICHA ORÇAMENTARIA Nº 306

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 109/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 058/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 046/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

MERLI FERREIRA DAS GRAÇAS - ME - CONTRATADA

CNPJ: 15.286.053/0001-98

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS) – PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI**

VALOR R\$: 1.457,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1396

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 17 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 109/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 058/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 046/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

LUAN B DOS SANTOS - CONTRATADA

CNPJ: 15.286.053/0001-98

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNE BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE E EMBUTIDOS) – PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUTI**

VALOR R\$: 3.186,72

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1449

FICHA ORCAMENTARIA Nº 395

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 23 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

#### **DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 103/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 043/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

M.S DIAGNÓSTICA - LTDA - CONTRATADA

CNPJ: 00.970.175/0001-21

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI.**

VALOR R\$: 4.631,50

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1426

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 103/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 055/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 043/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

DIAGNOLAB LABORATORIOSEIRELI EPP - CONTRATADA

CNPJ: 10.393.394/0001-00

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUTI.**

VALOR R\$: 2.335,50

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1425

FICHA ORCAMENTARIA Nº 611

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 20 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 079/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 033/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

MANOEL LOPES CANÇADO NETO - ME - CONTRATADA

CNPJ: 00.980.946/0001-61

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 640,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1427

FICHA ORCAMENTARIA Nº 337

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 21 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 079/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 033/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

MANOEL LOPES CANÇADO NETO - ME - CONTRATADA

CNPJ: 00.980.946/0001-61

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PRE-**

**VENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI - MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 450,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1428

FICHA ORCAMENTARIA Nº 337

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 21 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO**

EXTRATO DE PUBLICACAO

PROCESSO LICITATORIO: Nº 099/2019

LICITACAO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 052/2019

ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 039/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONTRATANTE

CNPJ: 10.566.814/0001-41

ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME - CONTRATADA

CNPJ: 10.645.441/0001-02

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE JUTI-MS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR R\$: 1.650,00

UNIDADE/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPENHO Nº 1484

FICHA ORCAMENTARIA Nº 310

LOCAL E DATA: JUTI/MS, 27 DE JULHO DE 2020.

ASSINAM:

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 825.261.821-53

SILVIA REGINA MORASSUTE – CONTADORA

CRC: MS 7674/0-1

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP**

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o **Processo nº088/2020 – Pregão Presencial SRP nº026/2020**, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual para **Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica, manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**, a empresa: **ANDRÉ HENRIQUE FERRAZ - ME**, vencedora do item: 01, valor unitário de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), pelo valor total de *R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)*. O item nº 02, foi considerado fracassado. O valor total da presente licitação é de *R\$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais)*. Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93.

Juti - MS, 17 de Agosto de 2020.

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

**PORTARIA Nº 211/2020***"Dispõe sobre a exoneração de servidora de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."***ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;**RESOLVE:****Art. 1º.** – Exonerar a pedido a servidora municipal Sr<sup>a</sup> **ELIZÂNGELA HEILMANN PLACIÊ**, que exercia o cargo de provimento em comissão de **Assessora II – Símbolo DAS-7**, nomeada através da Portaria nº 004/2020.

**Art. 2º**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de Agosto de 2.020.

**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI**

**Gabinete da Prefeita, 18 de Agosto de 2.020.**

**ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Heitor Carlos Fernandes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LADÁRIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 - PROCESSO Nº 098/2020**

CONTRATADO:

- PROMICON PROJETOS MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: "Adesão a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial corretiva e pequenas reformas nas escolas e creches da rede municipal de ensino, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra visando o atendimento do Município de Ladário-MS."

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** faz registrar a atualização no Contrato Administrativo nº 035/2020, abaixo relacionada, pertinente aos recursos alocados com a finalidade de apostilar dotação orçamentária.

<b>PROCESSO Nº 098/2020</b> <b>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Onde lê-se: Dotação Orçamentária</b> 97 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.39.00.00 FR: 0114.008 / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<b>Apostila-se: Dotação Orçamentária</b> 428 - 09.001 - 10.301.0501.2060 - 3.3.90.39.00.00 FR: 0155.311 / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Amparo Legal: § 8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93:**

"§ 8ºA variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."

**Data da assinatura:** 13 de agosto de 2020.

**Assina:**

Josiane Braga

Ordenadora de Despesas do FMS

Matéria enviada por LIVIA DA SILVA PERES BARROS

**Secretaria Municipal de Administração**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - prefeitura municipal de ladário-ms

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2019 - Inexigibilidade nº017/2019 - edital nº030/2019.

OBJETO: Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços Médicos e de apoio diagnóstico para atender as necessidades do Município de Ladário-MS, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde.

Considerando à solicitação da secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE. O setor de Compras e Licitação realizou o Chamamento Público Nº 003/2019 - Publicado em Diário Oficial no dia 12 de agosto Edição Nº 2412.

Os Presidentes da Comissão Permanente de Licitação - CPL e da Comissão de Análise Técnica, no uso de suas prerrogativas, **DECLARA** o resultado da análise das documentações apresentada pela Empresa: CERDIL - CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.304.188/0013-93. Sendo declarada para assinatura do credenciamento - **HABILITADA**.

ladário-MS 18 de agosto de 2020.

**Márcio José Androlage Chaves -PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

**Secretaria Municipal de Administração**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 128/2020 – PROCESSO Nº 187/2020**

Ratifico a DISPENSA de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO POR DIÁRIAS DE TENDAS COM COBERTURA EM LONA, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL/LIMPEZA E LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DE OPERAÇÃO AO ENFRENTAMENTO DO COVID - 19 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS E SUPORTE AO CENTRO DE ATENDIMENTO A COVID - 19. No valor de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais), conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**JOSIANE BRAGA - Secretária Municipal de Saúde.**

Matéria enviada por Ariadny Aparecida Osterno Pereira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGUNA CARAPÃ****AVISO DO PREGÃO 031/2020 -SRP  
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020  
PROCESSO Nº073/2020**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa objetivando aquisição EMERGENCIAL DE 120 KIT NUTRICIONAL, com o objetivo de forma o Sistema de Registro de Preços para atender usuários do Projeto Nutricional da Secretaria de Assistência Social em decorrência do COVID -19, no município de Laguna Carapã.

**LEGISLAÇÃO:**Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 13/2013, Decreto Municipal nº 111/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 13.979/2020.

**DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**27 de agosto de 2020 às 09:00 horas. (Prazo reduzido com fulcro no Art. 4-G da Lei Federal nº. 13.979/2020).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapã.

**EDITAL NA ÍNTEGRA** está à disposição dos interessados no site: [lagunacarapa.ms.gov.br](http://lagunacarapa.ms.gov.br) ou no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 18 de agosto de 2020.

**Itamar Bilibio**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NAVIRAÍ****Núcleo de Licitações e Contratos****AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2020**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E INGRESSADAS CONTRA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 081/2020.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **01/09/2020, às 08h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 18 de agosto de 2020.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2020**

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 005/2020.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **02/09/2020, às 08h (horário local)**

\* **EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br).

**Naviraí – MS, 18 de agosto de 2020.**

Matéria enviada por Viviane Ribeiro Bogarim Capilé

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**

Concede o Título de Cidadã Naviraiense à cidadã que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 18 de agosto de 2020, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 13 de julho de 2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadã Naviraiense à senhora Adelir Niehues Militão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de 2020.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

**Presidente**

**ROSANGELA FARIAS SOFA**

**1ª Secretária**

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2020**

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 18 de agosto de 2020, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 31 de julho de 2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao senhor José Jorge de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de 2020.



**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

Presidente

**ROSANGELA FARIAS SOFA**

1ª Secretária

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020**

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 18 de agosto de 2020, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 31 de julho de 2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao senhor Osvaldo Ramão Franco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de 2020.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

Presidente

**ROSANGELA FARIAS SOFA**

1ª Secretária

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2020**

Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 18 de agosto de 2020, aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 03 de agosto de 2020, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Simon Rogério Freitas Alves da Silva, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao Senhor José Vicente Marques da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezoito dias do mês de agosto de 2020.

**SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA**

Presidente

**ROSANGELA FARIAS SOFA**

1ª Secretária

Matéria enviada por MARISE TIEMI KODAMA GARCIA

**PREFEITURA DE NAVIRAI/PROCON**  
**EDITAL nº003 /2020 – PROCON-NAVIRAÍ - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Janaina Padilha Ramos Oliveira, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº50.006.001.18-0002788, tendo como Reclamante Curso de Idiomas N.O Ltda Mee como Reclamada - Rosangela Rodrigues 04090234930, **CNPJ/CPF nº 01.109.977/0001-05**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que sofreu sanção por ausência na audiência do dia 17/12/2018, resultante em multa de 1.500UFN's, que na data de hoje alcança o valor de R\$5.340,00 (cincomil e quarenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** nos seguintes termos: "Pela presente fica a Reclamada Rosangela Rodrigues 04090234930-, **INTIMADO** do boleto para pagamento de multa do processo 50.006.001.18-0002788, com vencimento em 18/09/2020 em decorrência do prazo da apresentação do recurso administrativo. Após efetuar o pagamento, favor enviar comprovante no e-mail Procon@navirai.ms.gov.br para a extinção do processo. Não havendo o pagamento da multa no prazo, a empresa será inscrita em dívida

ativa, bem como que poderá recolher o valor da multa, no importe de R\$5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais), em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei nº 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante a este órgão. Naviraí, 17 de Agosto de 2020. Kerolayne Paula de Oliveiradigitei.

Matéria enviada por KEROLAYNE PAULA DE OLIVEIRA

#### Núcleo de Licitações e Contratos

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020

###### PROCESSO N.º 021/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio da Presidente da Comissão de Julgamento, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR NAS OFICINAS DE: BALÉ NÍVEL 1 E BALÉ NÍVEL 2, VIOLÃO NÍVEL 1, STREET DANCE, JAZZ, MÍDIAS SOCIAIS, DESENHO E GRAFITE, TEATRO, EXPRESSÃO E MOVIMENTO, CORAL, PERCUSSÃO E VIOLÃO NÍVEL 2; DO PROJETO CIRANDA EN' ARTE, DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE NAVIRAÍ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informa que a 7ª (sétima) sessão foi considerada **DESERTA**. Vera Lucia da Silva – Presidente/ Portaria nº. 227/2020. Naviraí - MS, 17 de agosto de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

#### Núcleo de Licitações e Contratos

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2020

###### PROCESSO N.º 173/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2020.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado da licitação do **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS FUTURAS E JÁ INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 076/2020.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**. Sâmia Aparecida Nunes – Pregoeira / Portaria nº. 212/2020. Naviraí - MS, 18 de agosto de 2020.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

#### GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

##### CONSELHO DE ÉTICA DO SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS - SFPMN RESOLUÇÃO Nº 01 DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Conselho de Ética do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Naviraí/MS, representado por seus integrantes: Moisés Bento de Silva Júnior, Júlio Cesar Gomes Barbosa e Josmar de Assis Selva, vem por meio desta tornar público que decorreu o prazo de defesa do senhor Adriano José Silvério, no que consiste ao PAD instaurado por este conselho.

Naviraí/MS – 17 de agosto de 2020

Conselho de Ética

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA**

Departamento de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 61/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição *1 (um) veículo de 5 lugares, zero quilometro, ano/modelo corrente ou superior, destinado ao transporte da equipe de monitoramento de combate ao COVID-19 e Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.*

**EMPRESA CLASSIFICADA: SELENA AUTOMÓVEIS LTDA**, classificada no item nº 1, com proposta no valor total de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR

**E HOMOLOGO**o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020****ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todas as licitantes, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", relativas à **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2020**, que ocorrerá em sessão pública, em conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2020****HORÁRIO:**10 horas – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)**LOCAL:** Avenida Juca Pinhé nº 333, Jardim Santa Mônica, neste Município.

**NOTA:**Ficam os interessados devidamente comunicados da continuidade do certame em epígrafe, na forma da Lei. Publique-se.

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2020.

---

MANOEL JOSE NUNES JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

---

PEDRO HENRIQUE CONDI RONDON  
Membro da Comissão de Licitação

---

VINICIUS ALMEIDA MURTA  
Membro da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio

Departamento de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/202**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**, designado pela **DECRETO Nº 567/2020, DE 8 DE JANEIRO DE 2020**, torna público que no dia **1 DE SETEMBRO DE 2020, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para o fornecimento parcelado decâmara de ar, pneu, protetor de câmara e válvula para pneu, para os veículos pertencentes à frota das secretarias da Administração Municipal.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 18 de agosto de 2020.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA****Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais**

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 524, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.****RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:****Artigo 1º.** DESIGNAR asenhora JANETH ALVES MUNHOZ, portadora do RG nº 373367-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 404.215.971-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora CELINA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG 000199843-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 337.906.801-25, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 126/2020 e 127/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *mobiliário* (armário, arquivo, cadeira, estante e mesa), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**PORTARIA N.º 506, DE 10 DE AGOSTO DE 2020****RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Artigo 1º.** NOMEAR, para exercerem em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba (MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 123, de 06 de agosto de 2019, o(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul-MS.**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 506, de 10 de agosto de 2020)

Cargo	Nome
Gari	ELIAS FRANCISCO DA SILVA

Paranaíba-MS, 10 de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 556, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 120 (cento e vinte) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

**ROSANGELA APARECIDA DA SILVA**

Professor/ Nível II/ Classe A;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Período de 19 de julho a 15 de novembro de 2020.

**TAIS CAMPOS MARTINS DOS SANTOS**

Monitor de Educação Infantil/ Ref. 04;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;

Período de 13 de março a 10 de julho de 2020.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração - Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 552, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora **FRANCINE TIAGO DA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, Ref. 04, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4051/2020.**

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse da Administração.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração - Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 534, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO** a servidora **TAISA FRANCIS DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, Ref. 04, do quadro permanente deste Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 1º ao 4º, da Lei Municipal nº 1530, de 20 de maio de 2009.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 637/2020.**

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração - Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 533, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade* a segurada **MILCA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 3.125, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais**, calculados com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 164/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração - Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 532, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* a segurada **MARIA CRISTINA LEAL DE FREITAS**, matrícula n.º 2.285, ocupante do cargo de Psicóloga, Ref. 05, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 161/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração - Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 531, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* a segurada **MARIA ROSANYA FARIA**, matrícula n.º 2.761, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Classe G, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, calculados com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 011, de 04 de

dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 162/2019 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 12 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração - Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 529, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF Nº-CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA portador do RG nº 5622017-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 156.604.781-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 138/2020, cujo é contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de reforma e nova disposição ao prédio municipal, localizado na Rua Augusto Correia da Costa Junior esquina com a Rua Treze de Maio e Visconde de Taunay, no Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 528, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização

a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MSe inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA portador do RG nº 5622017-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 156.604.781-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos Números:

**CONTRATO Nº 133/2020**-Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

I. O contrato refere-se à Manutenção do prédio USF Anna Lygia, localizado no Jardim América, por meio da contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais.

**CONTRATO Nº 134/2020**-Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

I. O contrato refere-se à Manutenção do prédio USF Nossa Senhora de Lourdes, localizada no Bairro Industrial de Lourdes, por meio da contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais.

**CONTRATO Nº 135/2020**-Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

I. O contrato refere-se à Manutenção do prédio USF Dr Yá Komatsu, localizada no Jardim Brasília, por meio da contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais.

**CONTRATO Nº 136/2020**-Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

I. O contrato refere-se à Manutenção do prédio USF Daniel Martins Ferreira, localizada no Bairro Santo Antônio, por meio da contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais.

**CONTRATO Nº 137/2020**-Contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para a contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais, compreendendo os prédios e áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

I. O contrato refere-se à Manutenção do prédio USF Antônio Miziara, localizada no Bairro Santo Antônio, por meio da contratação de serviços de mão de obra para manutenção corretiva predial e em áreas públicas, com fornecimento e instalação de materiais.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 527, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;



CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nºs 130/2020, 131/2020 e 132/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de empresa **EMISSORA DE RÁDIO FM**, sem exclusividade, com canal abeto, comerciais e que possuam sinal de transmissão no Município de Paranaíba-MS, para veiculação de peças institucionais da Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços de veiculação através de inserções de atos legais, programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse desta secretaria, objetivando levar a população da cidade, informações de conteúdo, educativo e de orientação, destinados a informar aos munícipes sobre a Pandemia do COVID-19, ao Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

---

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 526, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 129/2020, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para prestação de serviços de cópias monocromática papel A4, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 525, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MSe inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA portador do RG nº 5622017-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 156.604.781-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 128/2020, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção e recuperação de meio fio e calçada em diversos bairros da cidade de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 499, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER *Pensão por Morte* a **JOEL FRANÇA BARBOSA**, esposo de **MARIA JURCENI DOS SANTOS**, segurada e aposentada, falecida no dia 29 de março de 2020, matrícula n.º 1.119. O valor da Pensão por Morte corresponderá uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente dos proventos de aposentadoria da beneficiária. O referido benefício tem fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com todas as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019; Emenda Constitucional Estadual nº 82/2019; artigos: 47, 48 e 49 da Portaria nº 450, de 03/07/2020 e Lei Complementar nº 020, de 01/07/2005, conforme Processo nº 018/2020 – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – Previm.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2020.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** CONCEDER *Pensão por Morte* a **JOEL FRANÇA BARBOSA**, esposo de **MARIA JURCENI DOS SANTOS**, segurada e aposentada, falecida no dia 29 de março de 2020, matrícula n.º 1.119. O valor da Pensão por Morte corresponderá uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente dos proventos de aposentadoria da beneficiária. O referido benefício tem fundamento no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com todas as alterações trazidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019; Emenda Constitucional Estadual n.º 82/2019; artigos: 47, 48 e 49 da Portaria n.º 450, de 03/07/2020 e Lei Complementar n.º 020, de 01/07/2005, conforme Processo n.º 018/2020 – Instituto de Previdência dos Servidores de Paranaíba – Previm.

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2020.  
Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 06 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 507, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

- I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG n.º 001841061-SSP/MS e inscrito no CPF N.º CPF n.º 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA portador do RG n.º 5622017-SSP/MS e inscrito no CPF N.º 156.604.781-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços n.º 17/2020, cujo objeto é o contratação de empresa especializada no ramo pertinente para contratação de empresa especializada no ramo pertinente, para prestação de *serviços de horas máquinas e caminhão em geral, com operador*, será utilizada para manutenção, recuperação de vias urbanas e rurais e implantação de pavimentação asfáltica em diversas vias urbanas do, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 514, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor LUCAS PARREIRA BARBOSA, portador do RG nº 001841061-SSP/MSe inscrito no CPF Nº CPF nº 034.360.011-04, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA portador do RG nº 5622017-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 156.604.781-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 106/2020, cujo objeto é a contratação de empresa no ramo pertinente para execução das obras de pavimentação, drenagem, acessibilidade e sinalização urbana, nas Ruas Buriti Alegre, Balbino da Costa Moreira e Avenida Agenor Francisco de Oliveira, objeto do Convênio 882475/2018/MDR - Operação 1.063.274-10 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano-Pavimentação e Drenagem no Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020.

Paço Municipal “Prefeito Edu Queiroz Neves”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 508, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 18/2020, cujo objeto é o Formação de Registro de Preços para contratação de empresa

especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada *de leite, fórmulas e suplementos alimentares*, visando atender as necessidades nutricionais de crianças de 0 a 12 meses e crianças/adolescentes acolhidos que possuem alguma doença crônica as quais precisam de alimentação especial e no atendimento aos pacientes da rede pública de saúde que fazem uso com prescrição médica, sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do Município de Paranaíba/MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 509, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora KARLA DE CASTRO POSTERLI, portadora do RG. nº 937430-SSP/MSe inscrito no CPF Nº CPF nº 786.924.071-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa especializada no ramo pertinente para *aquisição parcelada de medicamentos*, visando atender as necessidades da Farmácia Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

---

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA N.º 510, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor PAULO ASSIS DA SILVA, portador do RG nº 7599961-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 272.977.801-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOSE MARTINS FERREIRA, portador do RG nº 051835-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 204.146.681-20, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, cujo objeto é o Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de materiais diversos tais como: areia grossa, cimento e pedra brita 1, para confecção de mata-burro para serem utilizados na zona rural do município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 511, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor PAULO ASSIS DA SILVA, portador do RG nº 7599961-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 272.977.801-20, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor JOSE MARTINS FERREIRA, portador do RG nº 051835-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 204.146.681-20, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** da Ata de Registro de Preços nº 21/2020, cujo objeto é o Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de materiais de construção diversos para pequenos reparos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 512, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.****RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:****Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO portadora do RG nº 810685-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 821.069.831-15, para responder pela função de **FISCAL TITULAR**, e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 104/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para confecção de *máscaras* tipo cirúrgica em tecido personalizada, para serem distribuídas a população para combate e prevenção na Pandemia do COVID-19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 513, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.****RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO portadora do RG nº 810685-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 821.069.831-15, para responder pela função de **FISCAL TITULAR**, e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 105/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de softwares telemedicinae prontuário eletrônico com gerenciamento, implantação e capacitação das equipes de saúde, médicos e enfermagem, para atendimento a consultas, diagnóstico, acompanhamento de pacientes com suspeita de covid-19, fornecimento de receitas, atestados, sendo os atendimentos ilimitados 12 (doze) horas por dia, 05 (cinco) dias por semana, a ser implantando na rede de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranaíba/MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 515, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor VITOR HUGO DE ALMEIDA portador do RG nº 1658051-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 027.283.401-70, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora SANIA DE CASTRO LAGES LEAL, portador do RG nº 001980017-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 786.320.991-91, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 107/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para curso prático de fiscalização de ISS de Banco e Cooperativa de Crédito, em formato de apostila e congêneres, de medidas para recuperação financeira dos Municípios, disponibilizado em meio eletrônico ou físico, para capacitação de servidores, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deste Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI



## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 522, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora GEÓRGEA SUPPO PRADO VEIGA, portadora do RG nº 504247-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 595.430.271-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 121/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de liberação de uso de *plataforma de ensino digital* com acesso on-line e off-line, que permitam captação de imagens, produção e edição de vídeos, reuniões, realização de atividades didático pedagógico para aulas on-line e off-line e para desenvolvimento de cursos para professores e ainda a realização de web conferência, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

## Secretaria Municipal de Administração

## PORTARIA N.º 516, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA portador do RG nº 450005-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 258.053.631-00, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DINOVAN DA SILVA FREITAS portador do RG nº 068890-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 137.862.611-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE**

dos Contratos nºs 108/2020, 109/2020, 110/2020, 111/2020, 112/2020 e 113/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de *materiais elétricos diversos* (arruela quadrada, base para relê, bolsa em lona, braço curvo, cabo de cobre, cinta, conector, contator, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 517, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR**, e a senhora CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO portadora do RG nº 810685-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 821.069.831-15, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 114/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *dispensador de álcool em gel, formato totem*, para disponibilização/higienização nas Unidades de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

### Secretaria Municipal de Administração

#### PORTARIA N.º 518, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora CELINA PEREIRA DOS SANTOS, portadora do RG 000199843-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 337.906.801-25, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora JANETH ALVES MUNHOZ, portadora do RG nº 373367-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 404.215.971-00, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 115/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de telefone celular do tipo smartphone, visando atender as necessidades do Programa Bolsa Família, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 519, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 116/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de 3 (três) tablets e 3 (três) telefones celulares do tipo smartphone, para facilitar a comunicação entre equipes e a tabulação de dados para atualização do perfil sanitário com relação ao enfrentamento da emergência do COVID-19, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 520, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor DIEGO MEDEIROS MARTINS, portador do RG 1323555-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 973.116.341-72, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e o IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-49, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** do Contrato nº 117/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de *demobiliário* (armário, cadeira, conexão, gaveteiro, mesa, pé de ferro de apoio, poltrona, roupeiro e suporte de CPU), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA N.º 521, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos)

tivos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR o senhor JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO portador do RG nº 522344-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 511.497.531-53, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora GEÓRGEA SUPPO PRADO VEI-GA, portadora do RG nº 504247-SSP/MS e inscrita no CPF Nº 595.430.271-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nºs 118/2020, 119/2020 e 120/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, tais como: álcool gel e líquido, dispensador manual, frasco pet 500 ml, luva, máscara, sabonete líquido e touca, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

#### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **PORTARIA N.º 523, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução – TCE-MS Nº 88 de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** DESIGNAR a senhora JOELMA ALVES DIAS, portadora do RG nº 001.623.962-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 042.822.871-28, para responder pela função de **FISCAL TITULAR** e a senhora TEREZINHA BATISTA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do RG nº 288405-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 338.633.181-53, para responder pela função de **FISCAL SUPLENTE** dos Contratos nº 122/2020, 123/2020, 124/2020 e 125/2020, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) Agricultor Familiar ou Produtor rural pessoa física, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, para fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Merenda Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

**Artigo 2º.** Dê ciência aos interessados;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2020.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

**RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração Designado

Matéria enviada por VANESSA MORAIS AGI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEDRO GOMES****RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****DECRETO "P" Nº 17 DE 18 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,  
**DECRETA:**

**Art.1º**- Nomear o senhor **Edimar Costa da Silva**, para exercer cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Convênios**, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista no Art. 30, inciso VI da Lei nº 757/03 de 13 de Janeiro de 2003.

**Art.2º** -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos a contar de 18 de agosto de 2020. Pedro Gomes-MS, 18 de agosto de 2020.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****EDITAL Nº 12/43/2020/ SMAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - REABERTURA**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 060/2019 de 01 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO** dos candidatos habilitados no processo seletivo supracitado, conforme tabela abaixo:

CARGO: CUIDADOR				
Ordem	Nº inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
1º	01	Érica Eliane Rodrigues da Cruz	047.584.409-21	55
2º	03	Andrieli Ferreira da Silva	049.719.671-92	55

Pedro Gomes/MS, 18 de julho de 2020.

JACKELINE FIGUEIREDO

Presidente da Comissão

JOSEMEIRE DA SILVA MELO CAMPOS

JOSIDELMA COSME DE JESUS

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** AUBONEIDE FERREIRA BATISTA DE SOUZA

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar II, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, em substituição a servidora Josiane Aparecida Ferreira dos Santos eleita para a Direção Escolar da EM. Archângela M. Fontoura-Pólo, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:**A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.07.02-12.365.0020.2071 - Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Auboneide Ferreira Batista de Souza – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** ANGELA MESSIAS DE REZENDE RAMOS

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas

inerentes à função de

Professor de Apoio Educacional no 3º ano, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**11/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**10/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Angela Messias de Rezende Ramos – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: CÍNTIA LUCIANA DE JESUS ROSA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

professor para atuar em sala de tecnologia educacional, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.01-12.361.0019.2090 - 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Cíntia Luciana de Jesus Rosa – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: TATIANE RODRIGUES MOTA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

professor para atuar em sala de tecnologia educacional, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria Matos de Moraes, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.01-12.361.0019.2090 - 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Tatiane Rodrigues Mota – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: KELLY ALINE TEODORO DE SOUZA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física. Jardim II, no Centro de Educação Infantil Estudante Elvira Teodoro Jesus de Farias – Pólo, Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales, Centro de Educação Infantil Professora Elza dos Santos Martelli, e do 1º ao 5º ano e Pré-Escolar II na Escola Municipal Santo Antonio, em vaga pura, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:**O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal R\$ 3.355,87 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Sendo R\$ 1.342,34 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) correspondente as aulas ministradas nos Centros de Educação Infantil, R\$ 1.655,55 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental e R\$ 357,96 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) correspondente as aulas ministradas na educação infantil na escola, Pré-Escolar II.

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.365.0020.2070, 02.07.02-12.361.0020.2069 e 02.07.02-12.365.0020.2071 - Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020 nos Centros de Educação Infantil, de 04/08/2020 a 18/12/2020 no Ensino Fundamental e de 05/08/2020 a 15/12/2020 na educação infantil na escola.

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kelly Aline Teodoro de Souza – contratado

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADO: KELVY MANOEL HONORATO DE SOUZA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - Educação Física, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo e Escola Municipal Santo Antonio, vaga pura, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:**O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.655,55 (Um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo R\$ 1.342,40 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) correspondentes as aulas ministradas no Ensino Fundamental e R\$ 313,15 (duzentos e treze reais e quinze centavos) correspondentes as aulas ministradas na Educação Infantil.

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069 e 02.07.02-12.365.0020.2071 - Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020 no Ensino Fundamental e de 04/08/2020 a 15/12/2020 e na Educação Infantil

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kelvy Manoel Honorato de Souza – contratado

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADO: REGIS RICARDO LEMOS DOS REIS**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Ginásio de Esportes - Educação Física, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, em substituição ao servidor Gustavo Mota de Moura, por 20 horas, que se encontra de afastamento para exercício de mandato eletivo de vice-prefeito e por 2 horas e 30 minutos, em vaga pura, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:**O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.013,51 (Dois mil e treze reais e cinquenta e um centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069 - Elemento de despesa 3.1.90.04

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Regis Ricardo Lemos dos Reis – contratado

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: DERONIDES DIAS VIEIRA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar



Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Apoio Educacional no 4º ano, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**11/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**10/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Deronides Dias Vieira – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** ARIANE TARGINO CAVALCANTE

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Apoio Educacional no 5º ano, do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.631,03 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**11/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**10/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ariane Targino Cavalcante – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** IVONEIDE MOREITA DOS SANTOS

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar II, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, em substituição a servidora Josiane Aparecida Ferreira dos Santos eleita para a Direção Escolar da EM. Archângela M. Fontoura-Pólo, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:**A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.07.02-12.365.0020.2071 - Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ivoneide Moreira dos Santos Silva – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** JUCIMARI GONÇALVES PACÓ

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Apoio Educacional no 2º ano, do Ensino Fundamental, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2020, em vaga Pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.631,03 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**11/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**10/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Jucimari Gonçalves Pacó- contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** MARILENE CÉZAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Apoio Educacional no 5º ano, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**11/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**10/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Marilene Cézar Teixeira de Oliveira – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** ROSALI DA CRUZ SCALABRINI

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Apoio Educacional no 1º ano, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069, Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**11/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**10/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosali da Cruz Scalabrini – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DE TERMO DE POSSE

NOME DO EMPOSSADO:EDIMAR COSTA DA SILVA

CARGO COMISSONADO:CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIO

AMPARO LEGAL:LEI Nº 757/2003 DE 13/01/2003

CH: 40 HORAS

Nº E DATA DO DECRETO DE NOMEAÇÃO: DECRETO "P" Nº 17 DE 18 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE POSSE ASSINADO EM: 18/08/2020

ASSINARAM: WILLIAM LUIZ FONTOURA E EDIMAR COSTA DA SILVA

PEDRO GOMES-MS, 18 DE AGOSTO DE 2020

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº 48/2020

Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Dirceu Longo & Cia. Ltda Epp; **Data da assinatura:** 07 de agosto de 2020; **Objeto:** Aquisição de balanças para atender agricultura familiar do município de Pedro Gomes, especificações do Anexo I – Proposta, Termo de Referência, Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 892209/2019. conforme instrumento contratual; **Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura; **Valor total:** R\$15.740,14; **Dotação:** 02.1001 – 20.608.0035.1001 - **Assinaturas:** William Luiz Fontoura e Dirceu Longo; Pedro Gomes – MS, 18 de agosto de 2.020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADO: ADEMILSON MACHADO DE ASSIS****FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil - sala multiseriada, todos os componentes curriculares, na Escola do Postinho extensão da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2020, em vaga Pura.

**VALOR MENSAL:**O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.262,06 (Três mil, duzentos e sessenta e dois reais e seis centavos).**DOTAÇÃO:**02.07.01-12.361.0019.2090, Elemento de despesa 3.1.90.04.**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020**ASSINADO EM:**03/08/2020**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Ademilson Machado de Assis – contratado

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADA: VERA LUCIA FLORES RIOS****FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

de Professor de Educação Infantil, com o componente curricular Ciências da Natureza, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Moraes" e Ensino Fundamental, com o componente curricular de Arte, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Moraes" e Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). Sendo R\$ 715,92 (setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil e R\$ 1.073,87 (Um mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental.**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.365.0020.2071 e 02.07.02-12.361.0020.2069 - Elemento de despesa 3.1.90.04.**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020 na Educação Infantil e de 04/08/2020 a 18/12/2020 no Ensino Fundamental**ASSINADO EM:**03/08/2020**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vera Lucia Flores Rios – contratado

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS**CONTRATADA: VANESSA MARTINS DA SILVA****FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, com o componente curricular de Artes e Professor de Educação Infantil no Pré-Escolar I e II com o componente curricular de Ciências da natureza, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Moraes", 05 horas em substituição a professora Maria Jose da Silva Neves, licenciada para o Desempenho de mandato Classista, e 17h30min em vaga pura, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:** O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal R\$ R\$ 2.013,51 (Dois mil e treze reais e cinquenta e um centavos). Sendo R\$ 1.118,62 (Um mil, cento e dezoito reais e sessenta e dois centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental e 894,89 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil.

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069 e 02.07.02-12.365.0020.2071- Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020 no Ensino Fundamental e de 04/08/2020 a 15/12/2020 na Educação Infantil

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vanessa Martins da Silva – contratado

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: VANESSA GALIANO DE SOUZA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais, regente no 4º ano com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Moraes", no ano letivo de 2020, em Substituição a servidora Antonia de Souza Viana, cedida para o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vanessa Galiano de Souza – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: JOSIELMA MENDES BARBOSA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

de Professor de Educação Infantil, regente no Pré Escolar II, na Escola Municipal de Santo Antonio, no ano letivo de 2020, em substituição a servidora Eliene Ferreira da Silva designada para a função de Inspetora Escolar.

**VALOR MENSAL:**A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:** 02.07.02-12.365.0020.2071 - Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Josielma Mendes Barbosa – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: VERÔNICA FERREIRA LOPES**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas

inerentes à função de

de Professor de Educação Infantil no Pré-Escolar I e II com o componente curricular de Artes e Ciências da natureza, na Escola Municipal Santo Antonio, e Professor de Ensino Fundamental - 1º e 2º ano, com o componente curricular de Artes na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, 07h30min com o componente curricular de Artes em substituição a professora Maria Jose da Silva Neves, licenciada para o Desempenho de mandato Classista, e 12h:30min em vaga pura, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:**A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). Sendo R\$ 894,89 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil e 894,89 (oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) correspondente as aulas ministrada no Ensino Fundamental.

**DOTAÇÃO::** 02.07.02-12.365.0020.2071 e 02.07.02-12.361.0020.2069 - Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020 na Educação Infantil e de 04/08/2020 a 18/12/2020 no Ensino Fundamental

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Verônica Ferreira Lopes – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: ANALINA DIAS CORREIA DE OLIVEIRA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 4º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura-Pólo, no ano letivo de 2020, em substituir a servidora Antonia de Souza Viana cedida para o CREAS.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Analina Dias Correia de Oliveira – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: DELINA GOMES MACHADO**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental, regente no 3º ano com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2020, em substituição ao servidor Francisco Cunha Sobrinho responsável pelos Programas Educacionais na SEMEC.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Delina Gomes Machado – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: ÉRICA MARTINS DE MATOS GOMES**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental no 1º, 2º e 5º ano e Educação Infantil Pré-Escolar II, com o componente curricular de Ciências da Natureza, na Escola Municipal Santo Antônio, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos). Sendo R\$ 1.342,34 (Um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental, e R\$ 447,45 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil.

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069 e 02.07.02-12.365.0020.2071 - 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020 no Ensino Fundamental e de 04/08/2020 a 15/12/2020 na Educação Infantil

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Érica Martins de Matos Gomes – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** EUNICE CARNEIRO DE OLIVEIRA

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais, com o componente curricular de Ciências da Natureza do 2º ao 5º ano, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos Moraes", no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.631,03 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Eunice Carneiro de Oliveira – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** KATIELE FERREIRA LOPO

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental, regente no 4º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Moraes", no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.631,03 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Katiele Ferreira Lopo – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** KISLAINE FERNANDES PINHEIRO DE SOUZA

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas

inerentes à função de

de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o componente curricular de Artes, em substituição as professoras Maria Jose da Silva Neves, licenciada para o Desempenho de mandato Classista, por 15 horas e com o componente curricular de Educação Física no Pré-Escolar I e II, por 7:30 horas, em vaga pura, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:**O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal R\$ 1.834,90 (Um mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Sendo R\$ 1.223,27 (Um mil e duzentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil e R\$ 611,63 (seiscentos e onze reais e sessenta e três centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental.

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.365.0020.2071 e 02.07.02-12.361.0020.2069 - Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 15/12/2020 na Educação Infantil e de 04/08/2020 a 18/12/2020 no Ensino Fundamental

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Kislaine Fernandes Pinheiro de Souza – contratado

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: LEILA MARIA MENEZES LINS**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental, regente no 5º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Maria Matos de Moraes", no ano letivo de 2020, em substituição servidora Ironidina Luiza de Souza Oliveira, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Leila Maria Menezes Lins – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: LUCIMARA VIEIRA DA SILVA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

de Professor de Ensino Fundamental, regente no 2º ano com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2020, em substituição servidora Iraci Gomes Machado, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Santo Antonio.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Lucimara Vieira da Silva – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA: MARIANA DE OLIVEIRA SUASSUNA**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar

Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental, regente no 1º ano com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Pólo, no ano letivo de 2020, em substituição servidor Luis Alberto dos Santos afastado temporariamente por motivo de doença.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Mariana de Oliveira Suassuna – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** MARIA SEBASTIANA TEODORO DA SILVA

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 3º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria Matos Morais”, no ano letivo de 2020, em vaga pura.

**VALOR MENSAL:**A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.631,03 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Maria Sebastiana Teodoro da Silva – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** MARLI PIRES DA SILVA

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 2º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo, no ano letivo de 2020, em substituição ao servidor Afonso Bispo Ferreira, colocado à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2019, para prestar serviços na Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro, no município de Pedro Gomes/MS de acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2019.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Marli Pires da Silva – contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

#### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** ROSANA NUNES FIGUEIREDO TEODORO

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar



Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental, regente no 2º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, na Escola Municipal Archangela Mourão Fontoura - Pólo", no ano letivo de 2020, em substituição a servidora Vera Lucia Sales de Arruda, colocado à disposição do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2019, para prestar serviços na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, no município de Pedro Gomes/MS de acordo com Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 08/2019.

**VALOR MENSAL:**A contratada receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.631,03 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e três centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Rosana Nunes Figueiredo Teodoro - contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADA:** VANESSA EUGÊNIO

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais, regente no 2º ano, com os seguintes componentes curriculares: História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa na Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura - Pólo", no ano letivo de 2020, em substituição servidora Ironidina Luiza de Souza Oliveira, nomeada para ocupar o cargo de Coordenadora Pedagógica do Centro de Educação Infantil Enoque Francisco de Sales.

**VALOR MENSAL:**A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.789,79 (Um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069- 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Vanessa Eugênio - contratada

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

### EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO

#### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N. 087/2015

**Contratante:** Município de Pedro Gomes - MS

**Contratado:**Traço Engenharia Ltda

Recursos	União	R\$493.100,00	-	Contrapartida	R\$.7.422,38	-	Total
Executado	R\$426.207,29	-	Saldo (União)	R\$66.892,71	-	(Contrapartida)	R\$1.017,53.

O contrato acima especificado encontra-se devidamente encerrado a partir da data de 10 de março de 2020, estando desta forma, comprovada a sua execução financeira. Assinatura 11 de março de 2020. **William Luiz Fontoura**, Prefeito Municipal, **Vinicius de Mello Dassi**, Secretário Municipal de O. V. e S. Urbanos. Pedro Gomes, 18 de agosto de 2020.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

### Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

#### LEI Nº 1.356/2020

**Dispõe sobre alteração do Artigo 5º da Lei 1.329/2019, (Que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedro Gomes – MS Para o Exercício de 2020) e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Pedro Gomes**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar em mais **5% (cinco por cento)** do total do Orçamento previsto na Lei Municipal 1.329/2019, de 20 de dezembro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pedro Gomes para o Exercício de 2020.

**Parágrafo Único** – Como recursos da abertura de Crédito Suplementar mencionado no caput do artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos resultantes da anulação total ou parcial de dotações orçamen-

tárias, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64 em seu Artigo 43.

**Art. 2º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Agosto de 2020.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

### Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS

#### LEI Nº 1.357/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR MANUTENÇÃO E REPARO DE VIA PARTICULAR DE PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL RURAL QUE AUTORIZA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO NAS VIAS E ESTRADAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar, sem qualquer custo, o reparo e manutenção de via particular do imóvel rural do proprietário que fornecer, ceder ou autorizar a extração de cascalho do mesmo imóvel para fins de utilização como material base de reparo e manutenção de vias e estradas públicas no município de Pedro Gomes.

Artigo 2º - A via particular objeto da autorização prevista nesta Lei, se restringe à via principal de acesso e escoamento da produção da respectiva propriedade rural, cuja viabilidade da extração em cada propriedade fica sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 18 de Agosto de 2020.

William Luiz Fontoura

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

### RECURSOS HUMANOS PEDRO GOMES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

**CONTRATANTE:**Município de Pedro Gomes – MS

**CONTRATADO: DELSON DIAS PEDROSO JÚNIOR**

**FUNDAMENTO:**Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 77, inciso V, da Lei Complementar Nº 858/2005 e artigo 30, da Lei Complementar Nº 005/2010.

**OBJETO:**Convocação de profissional de educação, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de

Professor de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Ginásio de Esportes - Educação Física, na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Maria Matos de Moraes”, em vaga pura, no ano letivo de 2020.

**VALOR MENSAL:**O CONTRATADO receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ **2.371,49 (Dois mil e trezentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**. Sendo R\$ 1.700,31 (Um mil, setecentos reais e trinta e um centavos) correspondente as aulas ministradas no Ensino Fundamental, R\$ 671,18 (seiscentos e setenta e um reais e dezoito centavos) correspondente as aulas ministradas na Educação Infantil

**DOTAÇÃO:**02.07.02-12.361.0020.2069 e 02.07.02-12.365.0020.2071 - Elemento de despesa 3.1.90.04.

**VIGÊNCIA:**03/08/2020 a 18/12/2020 no Ensino Fundamental e de 04/08/2020 a 15/12/2020 na Educação Infantil

**ASSINADO EM:**03/08/2020

**ASSINARAM:**Luiza Ferreira de Camargo - contratante e Delson Dias Pedroso Júnior – contratado

Matéria enviada por MARIA LAUZIMAR BISPO DE SOUZA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIBAS DO RIO PARDO****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.034/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

**Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) para atender as secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais (Órgãos), com a prestação dos serviços:

SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - Instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 64 IPs Fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

LOCAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN - Fornecimento da Locação de 38 Link de Comunicação de Dados Lan-to-Lan, por meio de fibra óptica, com velocidade de tráfego total entre todas as locações de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, e o Tráfego, deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

**Legislação:** Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 062/2020.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01 de setembro de 2020, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitação, e no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>.

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de agosto de 2020.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silveira

**Departamento de Contratos****RETIFICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº075/2019.**

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul-, ANO XII n.º 2574, Página n.º 210, publicado no dia 01 de Abril de 2020, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº075/2019. **ONDE SE LÊ:** DATA: 30/03/2020. **LEIA-SE:** DATA: 27/03/2020.

*PAULO CESAR LIMA SILVEIRA*

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Celina de Moura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SELVÍRIA****Termo de ADJUCAÇÃO - Proc 73-20 TP 02-20 - Construção 07 casas populares****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **ADJUDICAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 02/2020 e Proc Adm 73/2020, pelo tipo de menor Global, em favor da empresa: CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 33.019.099/0001-22, vencedora do certame no valor total Global de R\$ 334.132,24 (trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), para “Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção e reforma de 07 unidades habitacionais, conforme projetos de engenharia que faz arte do edital”, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 18 de Agosto de 2020.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Proc 73-20 TP 02-20 - Construção 07 casas populares****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **HOMOLOGAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços n.º 08/2.020, Processo Adm n.º 73/2.020, pelo tipo de menor Global, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa: CAMARGO E GOMES ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ sob nº 33.019.099/0001-22, para “Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para construção e reforma de 07 unidades habitacionais, conforme projetos de engenharia que faz arte do edital”, atendidos os critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 18 de Agosto de 2020.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SETE QUEDAS**

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº 096/2020****LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, PELO FALECIMENTO DO SENHOR "ELIO RODRIGUES DE FRANÇA"**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **ELIO RODRIGUES DE FRANÇA**, no dia 17 de Agosto de 2020;

**CONSIDERANDO**, os relevantes serviços prestados para comunidade setequedense,

**CONSIDERANDO**, que o seu falecimento constitui em uma perda irreparável para sua família e para o Município de Sete Quedas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento de **ELIO RODRIGUES DE FRANÇA** devendo a bandeira do Município, ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto de 2020.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

## Secretaria Municipal de Saúde

**EDITAL Nº 010/004/2019/SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Paulo Ferreira Santana, Secretário Municipal de Saúde Sete Quedas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato, abaixo relacionado para apresentação de documentos e posterior assinatura de contrato por prazo determinado, em conformidade com o item 7.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/SMS, para contratação temporária de Técnico em Enfermagem, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sete Quedas-MS.

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Monteiro Lobato, nº 629, Sete Quedas/MS, no dia 21 de agosto de 2020, das 08:00 às 11:00 horas, para apresentação dos documentos constante no item 7.3 do Edital.

ORDEM	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
7º	SABRINA GOULART SILVA	063.538.381-07	50

Sete Quedas - MS, 18 de agosto de 2020.

Paulo Ferreira Santana

Presidente da Comissão

Matéria enviada por PAULO FERREIRA SANTANA

## Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 854/2020 (AUTÓGRAFO DE LEI Nº 018/2020 - PROJETO DE LEI Nº 017/2020)****DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 622/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FRANCISCO PIROLI**, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica revogada a Lei Municipal nº 622/2014, que autorizava o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que tinha como finalidade o incentivo a geração de empregos.

**Art. 2º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Agosto de 2020.

**FRANCISCO PIROLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por CHRISTYANE PALACIO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SIDROLÂNDIA****Secretaria Municipal de Educação****EDITAL 032/2020****CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2020**

Alice Aparecida Rosa Gomes, Secretária Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação de professor temporário para o 2º semestre letivo de 2020. Através deste ficam convocados (as) os (as) candidatos (as)/professores (as) à comparecerem na unidade de ensino nos dias 18/08 e 19/08/2020 (horário: das 7 horas as 13 horas), sendo considerado (a) desistente o (a) candidato (a)/professor (a) que não se apresentar neste período. Estas vagas estão disponibilizadas por Licença para Desempenho de Atividade Política de professor (a) efetivo (a).

CARGO: 4009 – PROFESSOR DE HISTÓRIA – ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA URBANA		
N.INSC	NOME	UNIDADE DE ENSINO
509343	PRICIELLE DE KÁSSIA DOS SANTOS NOGUEIRA DE SOUZA	E.M. NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA  (DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA)
508584	RODRIGO TEÓFILO LUSTOSA	E.M. NATÁLIA MORAES DE OLIVEIRA
CARGO: 4013 – PROFESSOR REGENTE – ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA URBANA		
N.INSC	NOME	UNIDADE DE ENSINO
509173	ANGÉLICA CAPRILES SANTOS DO NASCIMENTO	E.M. PORFIRIA LOPES DO NASCIMENTO
CARGO: 4007 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL - ÁREA URBANA		
N.INSC	NOME	UNIDADE DE ENSINO
510619	JORGE VICENTE DE SOUZA FERREIRA	E.M. VALÉRIO CARLOS DA COSTA

Matéria enviada por Mirian Silva Viana Pires

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2020/SEAS**

**CONTRATANTE:** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** LUCIANA APARECIDA FERREIRA

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

**VALOR MENSAL:** R\$1.645,42 (um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 01/08/2020 à 31/12/2020.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA APARECIDA FERREIRA.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2020/SEAS**

**CONTRATANTE:** "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

**CONTRATADO:** VINICIUS NANTES MUNIZ FRANCO

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Orientador Social, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 horas semanais

**VALOR MENSAL:** R\$1.126,49 (um mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

**VIGÊNCIA:** 05/08/2020 à 31/12/2020.

**ASSINAM:** MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VINICIUS NANTES MUNIZ FRANCO.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****GABINETE DO PREFEITO****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 001/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**

Torna público o extrato da celebração do Instrumento Particular de Comodato nº 001/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Sidrolândia (COMODATÁRIO) **ZETRASOFT LTDA** (COMODANTE). Data: a partir de 25 de Julho de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal.

**RENATO DA SILVA SANTOS**

Secretário Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica.

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 735/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Desenvolvimento Rural.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **CLEYTON MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº 11122-2, do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Desenvolvimento Rural, vinculado à SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**-Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 736/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

Exonera do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle Ambiental.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **AGUINALDO CACERES LOPES**, matrícula nº 9055-3, do cargo em comissão de Coordenador Executivo de Controle Ambiental, vinculado à SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.

**ARTIGO 2º**-Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ARTIGO 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas****PORTARIA Nº 737/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao servidor municipal **MARCIO DA SILVA MARQUETI**, matrícula nº738-1, concursado no cargo de Professor de Educação Básica PEB 2, Licença para Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

**ARTIGO 3º**-Revogam –se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Aos dezesseteadias do mês de agosto de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 734/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a servidora municipal **ALES GARCIA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº12-1, concursada no cargo de Professora de Educação Básica PEB 2, Licença para Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2020.

**ARTIGO 3º**-Revogam –se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Aos quatorzedias do mês de agosto de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 762/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a servidora municipal **VIVIANE RODRIGUEIRO FRANCO DOMINGUES**, matrícula nº828-1, concursada no cargo de Professora de Educação Básica PEB 2, Licença para Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

**ARTIGO 3º**-Revogam –se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Aos dezesseteadias do mês de agosto de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 760/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido a servidora municipal **VANIA ALVES DE ASSIS ZENTENO**, matrícula nº410-1, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde II, Licença para Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de agosto



de 2020.

**ARTIGO 3º**-Revogam –se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Aos dezesseteadias do mês de agosto de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA Nº 761/2020 DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

“Dispõe sobre a concessão de licença para Desempenho de Atividade Política ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE :**

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao servidor municipal **LINDOMAR PIO DOS REIS** matrícula nº6323-1, concursado no cargo de Assistente Administrativo, Licença para Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX, da Lei Municipal Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

**ARTIGO 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de agosto de 2020.

**ARTIGO 3º**-Revogam –se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Aos dezesseteadias do mês de agosto de 2020.

**MARCELO DE ARAUJO ASCOLI**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 031/2020**

PROCESSO nº: 009/2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 008/2020****PARTES: Município de Sonora - MS, gerencia munic. de educ., cultura, esporte e lazer, e a empresa M R P DE OLIVEIRA – ALIMENTOS – ME.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DECIMA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 031/2020**, cujo Objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

2.1. O Valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 15.414,26 (Quinze Mil Quatrocentos e Quatorze Reais e Vinte e Seis Centavos) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 418.486,74 (Quatrocentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos), para R\$ 433.901,00 (Quatrocentos e Trinta e Tres Mil Novecentos e Um Reais).

2.2. Diante do termo aditivo fica alterado o preço unitário dos produtos, ficando;

- Cebola: De R\$ 3,99 para R\$ 5,05; com um saldo de 1.293,55 Kg.
- Chuchu: De R\$ 4,00 para R\$ 4,55; com um saldo de 661,55 Kg.
- Maça: De R\$ 6,80 para R\$ 8,23; com um saldo de 7.943,70 Kg.
- Melancia: De R\$ 2,00 para R\$ 3,60; com um saldo de 1.449,85 Kg.

**DATA:** 14 de Agosto de 2020.**ASSINAM:** Enelto Ramos da Silva – **Prefeito Municipal**, Grazielle Souza da Luz - **Gerente Mun. de Educ., Cult. Esporte e Lazer**, Douglas Souza Pacheco-Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 031/2020**

PROCESSO nº: 009/2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 008/2020****PARTES: : Município de Sonora - MS, gerencia munic. de educ., cultura, esporte e lazer, e a empresa M R P DE OLIVEIRA – ALIMENTOS – ME.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA DECIMA – DO REAJUSTE** do **CONTRATO nº 031/2020**, cujo Objeto é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação e hortifrutigranjeiros (melhor qualidade e menor preço), destinados à merenda escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

2.1. O Valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ 25.684,89 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 392.801,85 (Trezentos e Noventa e Dois Mil Oitocentos e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para R\$ 418.486,74 (Quatrocentos e Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos).

2.2. Diante do termo aditivo fica alterado o preço unitário da Carne Bovina de 2ª, ficando;

- De R\$ 15,43 para R\$ 19,99; com um saldo de 5.632,65 Kg.

**DATA:** 11 de Agosto de 2020.**ASSINAM:** Enelto Ramos da Silva – **Prefeito Municipal**, Grazielle Souza da Luz - **Gerente Mun. de Educ., Cult. Esporte e Lazer**, Douglas Souza Pacheco-Representante legal da Empresa.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO..**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 219/2019**

PROCESSO nº: 117/2019

**PREGÃO nº:076/2019****PARTES:**Município de Sonora- MS, Fundo Municipal de Saúde de Sonora, Fundo Municipal de Assistência Social, Gerência Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a PY Comercio de Informatica Eireli - ME.**OBJETO:**1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do CONTRATO nº 219/2019**, O Valor do Contrato terá um acréscimo de R\$ R\$ 10.980,00 (Dez Mil Novecentos e Oitenta Reais) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de R\$ 193.829,53 (Cento e Noventa e Tres Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Tres Centavos), para R\$ 204.809,53 (Duzentos e Quatro Mil Oitocentos e Nove Reais e Cinquenta e Tres Centavos).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.**RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 219/2019, no que não contrariar o termo aditivo.**DATA:** 17 de Agosto de 2020.**ASSINAM:**Enelto Ramos da Silva- Prefeito Municipal, Indianara de Paiva Dantas – Gerente Municipal de Saúde, Marli Aparecida da Silva Brito Rodrigues – Gerente Municipal de Assistência Social, Grazielle Souza da Luz – Gerente Munic. de Educ. Cult., Esp. e Lazer, pela Contratante e Marcio Andre Petry, pela Contratada.

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 834 de 18 de agosto de 2020.***Dispõe sobre a nomeação em substituição de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.***O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul**,no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município.**DECRETA:****Art. 1º** -Fica nomeada em complementação de mandato no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:**NÃO GOVERNAMENTAL**

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE

MARIA PAIS DE OLIVEIRA em substituição a Marcia Regina Fonseca Galvão.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.**Enelto Ramos da Silva**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cristiano Benicio Costa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preços nº 010/2020****Pregão Presencial nº 064/2020****Processo Administrativo nº 5323/2020****Processo Licitatório nº 107/2020**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para realização de Consultas ambulatoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/2000, Decreto Municipal n. 73/2009.

**Órgãos Participantes:** Município de São Gabriel do Oeste

**Intervenientes:** Fundo Municipal de Saúde

**Compromitente Fornecedora:** Empresa São José Serviços Médicos Eireli ME

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Francine Gnoatto Basso / Gilbert Mairink Rodrigues

**Data da assinatura:** 14 de agosto de 2020.

Matéria enviada por Romilda Pereira da Silva

**PREFEITURA****Intimação da Decisão e Extrato de Rescisão do Contrato nº 031/2020****Processo Administrativo nº 512/2020****Processo Licitatório nº 013/2020****Tomada de Preços nº 002/2020****Contrato administrativo nº 031/2020 – R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME****Assunto: Rescisão do contrato e aplicação da penalidade.****DECISÃO**

Trata-se os presentes autos de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços visando a "execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado na Rua Santo Expedito, no Bairro Primo Maffissoni, Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº MDR 837958/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.1035100-99/2016 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito."

A empresa vencedora **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME**, não executou a obra na totalidade e infringiu cláusulas contratuais. Apesar de ter sido notificada por 03 (três) vezes, permaneceu silente. Com isso, tem-se o total descumprimento da obrigação contratual, o que enseja a aplicação de penalidades administrativas.

Diante dos fatos descritos nos autos e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** pela **suspensão temporária** da empresa – **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 14.535.640/0001-00, de participar de licitação e de contratar com a administração pública deste Município por um período de 02 (dois) anos, e aplicação de 20% (dez por cento) sobre o valor do contrato que é de R\$ 274.212,30 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e doze reais e trinta centavos), chegando-se ao valor para aplicação da multa de R\$ 54.842,46 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) pelo descumprimento contratual e editalícia ocorrida nos autos.**

Autorizo o cancelamento das respectivas notas de empenho. Anote-se a presente penalidade no cadastro de fornecedores do município.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada, resguardando o direito ao contraditório e ampla defesa.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

**Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 031/2020****Processo Administrativo nº 512/2020****Processo Licitatório nº 013/2020****Tomada de Preços nº 002/2020****Contrato administrativo nº 031/2020 Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratada: R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME**

**Fundamentação Legal:** O presente termo de rescisão unilateral tem por fundamento os artigos 78, incisos I, II, combinados com o art. 79, inciso I e 87 e seus incisos, todos da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto: RESCISÃO UNILATERAL do contrato administrativo nº 031/2020, Tomada de Preços nº 002/2020, pelas**

razões expostas no tópico anterior, ficando a empresa contratada **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME**, liberada do compromisso assumido perante a Administração, porém, **impedida de participar de licitações e de contratar com esta administração pública municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e compelida a recolher a multa no valor R\$ 54.842,46 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente à 20% sobre o valor do contrato.

**Assinante:** Jeferson Luiz Tomazoni

**Data da assinatura:** 18 de agosto de 2020.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

### Intimação da Decisão e Extrato de Rescisão do Contrato nº 016/2020

**Processo administrativo nº 0070/2020**

**Processo licitatório nº 004/2020**

**Tomada de Preços nº 001/2020**

**Contrato administrativo nº 016/2020 – R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME**

**Assunto: Rescisão do contrato e aplicação da penalidade.**

### DECISÃO

Trata-se os presentes autos de licitação realizada na modalidade Tomada de Preços visando a "execução das obras de Drenagens de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Calçadas e Sinalização, localizado nas Ruas Aroeira, Angico e Cambara no Bairro São Cristóvão, Município de São Gabriel do Oeste MS, em conformidade com o Contrato de Repasse Nº 849751/2017/MCIDADES/CAIXA – Processo 2629.1043244-35/2017, Firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel do Oeste MS."

A empresa vencedora **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME**, não executou a obra na totalidade e infringiu cláusulas contratuais. Apesar de ter sido notificada por 03 (três) vezes, permaneceu silente. Com isso, tem-se o total descumprimento da obrigação contratual, o que enseja a aplicação de penalidades administrativas.

Diante dos fatos descritos nos autos e acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica, **DECIDO** pela **suspensão temporária** da empresa – **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.535.640/0001-00, **de participar de licitação e de contratar com a administração pública deste Município por um período de 02 (dois) anos, e aplicação de 20% (dez por cento) sobre o valor do contrato que é de R\$ 315.379,81 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), chegando-se ao valor para aplicação da multa de R\$ 63.075,96 (sessenta e três mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) pelo descumprimento contratual e editalícia ocorrida nos autos.**

Autorizo o cancelamento das respectivas notas de empenho. Anote-se a presente penalidade no cadastro de fornecedores do município.

Dê-se ciência da presente decisão à empresa acima nominada, resguardando o direito ao contraditório e ampla defesa.

São Gabriel do Oeste - MS, 18 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

Prefeito Municipal

### Extrato do Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 016/2020

**Processo administrativo nº 0070/2020**

**Processo licitatório nº 004/2020**

**Tomada de Preços nº 001/2020**

**Contrato administrativo nº 016/2020**

**Contratante: Município de São Gabriel do Oeste**

**Contratada: R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME**

**Fundamentação Legal:** O presente termo de rescisão unilateral tem por fundamento os artigos 78, incisos I, II, combinados com o art. 79, inciso I e 87 e seus incisos, todos da Lei Federal 8.666/93.

**Objeto: RESCISÃO UNILATERAL** do **contrato administrativo nº 016/2020**, Tomada de Preços nº 001/2020, pelas razões expostas no tópico anterior, ficando a empresa contratada **R. Ely Pavimentação e Construção Eireli - ME**, liberada do compromisso assumido perante a Administração, porém, **impedida de participar de licitações e de contratar com esta administração pública municipal pelo prazo de 02 (dois) anos e compelida a recolher a multa no valor de R\$ 63.075,96 (sessenta e três mil, setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, correspondente à 20% sobre o valor do contrato.

**Assinante:** Jeferson Luiz Tomazoni

**Data da assinatura:** 18 de agosto de 2020.

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

### DECRETO "P" Nº 213/2020

Decreto "P" nº 213/2020

PMSGO-GAB

17 de agosto de 2020.

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor *RAMAO GOMES BARBOSA*, matrícula 2291, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA****Decreto Municipal nº 2.216/2020**

**Decreto nº 2.216/2020 PMSGO-GAB 17 de agosto de 2020.**

**Regulamenta a Gratificação por Plantão para o serviço em saúde e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

**Decreta:**

Art. 1º. A gratificação por plantão, contida no inciso XIII do art. 156 da Lei Complementar nº 28/2007, de 19 de abril de 2007, para o serviço em saúde, constitui vantagem financeira a ser concedida a servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde pela execução de ações inerentes às atribuições de seu cargo e função, além de sua carga horária normal de trabalho.

Art. 2º. A vantagem pecuniária, de que trata este Decreto, somente será concedida mediante justificativa da necessidade da realização dos trabalhos em condições especiais ou excepcionais, em programação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.

*Parágrafo único.* A programação de escala de plantões deverá conter nome do servidor, cargo, quantidade de plantões, data e horário da realização dos plantões e justificativa para sua realização.

Art. 3º. Será concedido a gratificação por plantão aos servidores que executam suas atribuições, fora do expediente diário da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes circunstâncias:

I - Eventualmente, em decorrência de falta de pessoal ou de afastamento temporário de servidor, para evitar o comprometimento das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Extraordinariamente, para prestação de serviço essencial e ou emergencial, para correção imediata de paradas imprevistas de equipamentos indispensáveis, ou de eliminação de ocorrências fortuitas que possam comprometer o andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como em ações e campanhas para atendimento a população desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - Essencialmente, para prestação de serviços relevantes e emergenciais na área da saúde.

Art. 4º. É vedado:

I - compor a carga horária de servidor somente com plantão de serviço;

II - transferir horas excedentes de um mês para compor plantão de serviço em mês ou meses posteriores.

*Parágrafo único.* Quando o servidor estiver sujeito à jornada de 6 (seis) horas diárias consecutivas, deverá ser observado o intervalo de, no mínimo, uma hora entre o horário de expediente normal e o início do horário de realização do plantão.

Art. 5º. A gratificação por plantão para o serviço em saúde será paga além da carga horária a que estiver sujeito o servidor, observados os seguintes valores e quantidades de horas:

I - Plantão Médico - 04 (quatro) horas - R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - Plantão Médico - 06 (seis) horas - R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

III - Plantão Médico - 12 (doze) horas - R\$ 900,00 (novecentos reais);

IV - Plantão Enfermagem - 04 (quatro) horas - R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

V - Plantão Enfermagem - 06 (seis) horas - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);

VI - Plantão Enfermagem - 12 (doze) horas - R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

VII - Plantão Odontologia - 04 (quatro) horas - R\$ 100,00 (cem reais);

VIII - Plantão Auxiliar/Técnico em Enfermagem - 04 (quatro) horas - R\$ 80,00 (oitenta reais);

IX - Plantão Auxiliar/Técnico em Enfermagem - 06 (seis) horas - R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

X - Plantão Auxiliar/Técnico em Enfermagem - 12 (doze) horas - R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

XI - Plantão Auxiliar de Consultório Dentário - 04 (quatro) horas - R\$ 50,00 (cinquenta reais);

XII - Plantão de Atendimento - 04 (quatro) horas - R\$ 60,00 (sessenta reais).

XIII – Plantão de Atendimento – 06 (seis) horas – R\$ 90,00 (noventa reais).

XIV – Plantão de Atendimento – 12 (doze) horas – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

XV – Plantão Farmácia 04 (quatro) horas – R\$ 60,00 (sessenta reais).

XVI – Plantão Farmácia 06 (seis) horas – R\$ 90,00 (noventa reais).

XVII – Plantão Farmácia 12 (doze) horas – R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 6º. A planilha de frequência dos servidores que realizarem serviços sob a forma de plantões constitui documento comprobatório para pagamento da gratificação por plantão e deverá ser encaminhada, mensalmente, à unidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 7º. O valor pago a título de gratificação por plantão para o serviço em saúde não se incorpora ao vencimento-base do cargo do servidor, para concessão de quaisquer vantagens financeiras.

Art. 8º. O valor da gratificação por plantão para o serviço em saúde não integrará a base de cálculo do pagamento do adicional de férias, da gratificação natalina ou décimo terceiro salário, gratificação de trabalho extraordinário, pagamento de salário-maternidade e demais auxílios previdenciários.

Art. 9º. O dirigente de órgão que incluir na escala ou remunerar a prestação de serviço em regime de plantão em desacordo com os dispositivos deste Decreto, incorrerá em infração disciplinar e será responsabilizado pelo pagamento das despesas que resultarem de sua falta funcional, conforme o estabelecido na legislação pertinente.

Art. 10. Compete ao Titular da Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer os procedimentos necessários para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 855/2014, 939/2015, 1213/2016 e 1489/2017.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**Jeferson Luiz tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA**

**DECRETO "P" Nº 220/2020**

**Decreto "P" nº 220/2020**

**PMSGO-GAB**

**17 de agosto de 2020.**

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada dos cargos efetivos a servidora *KALICIA DE BRITO FRANCA*, matrícula 3049, ocupante de 02 (dois) cargos de Técnico de Serviço Público - Magistério, ambos na função de Prof. Reg. Ed. Infantil - 20 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**

**DECRETO "P" Nº 219/2020**

**Decreto "P" nº 219/2020**

**PMSGO-GAB**

**17 de agosto de 2020.**

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do

Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada do cargo efetivo a servidora *NILSA APARECIDA TEIXEIRA*, matrícula 2871, ocupante do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde ESF 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO "P" Nº 217/2020**

**Decreto "P" nº 217/2020**

**PMSGO-GAB**

**17 de agosto de 2020.**

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor *GERALDO ROLIM*, matrícula 3471, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO "P" Nº 216/2020**

**Decreto "P" nº 216/2020**

**PMSGO-GAB**

**17 de agosto de 2020.**

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor *EDER APARECIDO LUIS DA SILVA*, matrícula 3589, ocupante do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO "P" Nº 215/2020**

**Decreto "P" nº 215/2020**

**PMSGO-GAB**

**17 de agosto de 2020.**

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor *AZIS INACIO DE CARVALHO*, matrícula 4032, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.



**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO "P" Nº 214/2020****Decreto "P" nº 214/2020****PMSGO-GAB****17 de agosto de 2020.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor *ELSON FREIRES SALES*, matrícula 6489, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO "P" Nº 218/2020****Decreto "P" nº 218/2020****PMSGO-GAB****17 de agosto de 2020.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada do cargo efetivo a servidora *ELAINE ANHANI DOS SANTOS*, matrícula 4436, ocupante do cargo de Assistente de Serviço II, na função de Agente Comunitário de Saúde ESF 09, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

**PREFEITURA**  
**DECRETO "P" Nº 212/2020****Decreto "P" nº 212/2020****PMSGO-GAB****17 de agosto de 2020.****Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada do cargo efetivo a servidora *CLAUDIA ZOEHLER BRUSAMARELLO*, matrícula 1921, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Pedagogo Escolar - 40 H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

## PREFEITURA

## DECRETO "P" Nº 211/2020

Decreto "P" nº 211/2020

PMSGO-GAB

17 de agosto de 2020.

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastado do cargo efetivo o servidor *FREDERICO MARCONDES NETO*, matrícula 770, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Odontólogo - 4 H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

## PREFEITURA

## DECRETO "P" Nº 210/2020

Decreto "P" nº 210/2020

PMSGO-GAB

17 de agosto de 2020.

**Conceder Afastamento do Cargo Efetivo.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica afastada do cargo efetivo a servidora *GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI*, matrícula 4821, ocupante do cargo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, pelo período compreendido entre 15/08/2020 e 16/11/2020, com base no Art. 1º, VII, "b"; IV, "a"; e II, "I" da Lei Complementar nº 64/1990.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Natalia Webler

## PREFEITURA

## Decreto "P" nº 224/2020

Decreto "P" nº 224/2020

PMSGO-GAB

17 de Agosto de 2020.

**Nomear Servidor em Cargo Comissionado.**

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *NATHALIA BERSI ISHIKAWA*, no cargo em comissão de Supervisor Médico - 40 horas, Símbolo SMS - 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a da data de 11/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 17 de Agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

## Decreto "P" nº 223/2020

Decreto "P" nº 223/2020

PMSGO-GAB

17 de Agosto de 2020.

**Nomear Servidor em Cargo Comissionado.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear *MAYRA PRADO RODRIGUES*, no cargo em comissão de Supervisor Médico – 40 horas, Símbolo SMS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a da data de 11/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

**PREFEITURA**

**Decreto “P” nº 222/2020**

**Decreto “P” nº 222/2020**

**PMSGO-GAB**

**17 de Agosto de 2020.**

**Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, *CLAUDIA ZOEHLER BRUSAMARELLO*, matrícula 1921, do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio ao Ensino Superior - UAB, Símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a da data de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

**PREFEITURA**

**Decreto “P” nº 221/2020**

**Decreto “P” nº 221/2020**

**PMSGO-GAB**

**17 de Agosto de 2020.**

**Exonerar Servidor de Cargo Comissionado.**

**O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, *HELENO SOUZA OCAMPO*, matrícula 4044, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Públicos, Símbolo DAS - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a da data de 14/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Agosto de 2020.

**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Martelli

**PREFEITURA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 106/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, O CREDENCIAMENTO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CME/SGO** no uso das atribuições legais, com fundamento nas Leis Nº 9.394/1996, nº 11.274/2006, nº 12.796/2013, nº 13.722/2018, nº 13.796/2019 e nº 13.803/2019; no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, nas Resoluções/CNE/CEB nº 05/2009 e nº 06/2010 e o disposto no Regimento Interno do CME/SGO/MS, e, considerando a aprovação em sessão plenária de 12 de agosto de 2020

**DELIBERA:**

## CAPÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Deliberação estabelece normas para a organização, o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil nas instituições de ensino que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste/MS.

**Art. 2º** Para efeito desta Deliberação, entende-se por:

- I. Sistema Municipal de Ensino, a organização legal de instituições públicas e privadas que se articulam para a efetiva concretização da autonomia do município, na área da educação;
- II. Rede de Ensino, um conjunto de instituições de ensino interligadas e pertencentes à mesma mantenedora;
- III. Instituição de Ensino, o espaço educativo não doméstico, em que, efetivamente, acontece o processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. Criação, o ato que formaliza a existência de uma instituição de ensino;
- V. Credenciamento, o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada para oferecer etapas de ensino e modalidades da educação básica;
- VI. Autorização, o ato pelo qual se concede à instituição de ensino o direito de funcionamento de etapas da educação básica;
- VII. Suspensão Temporária, o ato que impede, por tempo determinado, o funcionamento de etapas e de modalidades da educação básica na instituição de ensino;
- VIII. Desativação, o ato que oficializa o encerramento da oferta de etapa e de modalidade da educação básica de uma instituição de ensino que tenha ato autorizativo vigente;
- IX. Descredenciamento, o ato que impede a instituição de ensino de oferecer etapa e modalidade da educação básica;
- X. Extensão, o espaço físico escolar que se encontra fora do perímetro da instituição pública de ensino, à qual está subordinada administrativa e pedagogicamente;
- XI. Tempo Parcial, a jornada escolar organizada em, no mínimo, quatro horas diárias;
- XII. Tempo Integral, a jornada escolar organizada em, no mínimo, sete e, no máximo, dez horas diárias;
- XIII. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, o instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição de ensino;
- XIV. Regimento Escolar, o instrumento normativo que estabelece as competências internas da instituição de ensino, a organização administrativa, pedagógica e disciplinar e as relações entre os diversos segmentos que constituem os públicos interno e o externo.

**CAPÍTULO II****DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS**

**Art. 3º**A Educação Infantil é oferecida em Centros de Educação Infantil, creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados.

**Art. 4º**A educação infantil terá por finalidade o desenvolvimento integral da criança, nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**Art. 5º** A educação infantil deverá cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, respeitando as particularidades da aprendizagem e do desenvolvimento da criança.

**Art. 6º** Para o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos de idade, será necessário proporcionar oportunidades educacionais referentes ao acesso à produção de significados do mundo natural, cultural e social e às possibilidades de vivência da infância.

**Art. 7º** A educação infantil terá por objetivos garantir à criança:

**I**-o acesso aos processos de apropriação, de renovação e de articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens;

**II**-o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

**Art. 8º** Para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, deverá ser garantida a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e orientações, conforme normas vigentes.

**Parágrafo único.** O atendimento educacional especializado gratuito e/ou sem custo adicional deverá ser garantido, preferencialmente, na instituição de ensino regular.

**CAPÍTULO III****DA ORGANIZAÇÃO E MATRÍCULA**

**Art. 9º**A educação infantil, primeira etapa da educação básica, compreenderá:

- I. creche, para crianças de zero até três anos de idade;
- II. pré-escola, para crianças de quatro a cinco anos de idade.

**§ 1º** Para a educação infantil, deverão ser oferecidas vagas nas instituições de ensino públicas mais próximas à residência da criança.

**§ 2º** O município deverá garantir a educação infantil gratuita e de qualidade, sem requisitos de seleção e promoção, nas instituições de ensino públicas.

**§ 3º** É dever dos pais e/ou dos responsáveis legais efetuarem a matrícula da criança na primeira etapa da educação básica, a partir de quatro anos de idade, conforme determina a legislação vigente.

**Art. 10.** A instituição de ensino poderá promover a organização da educação infantil, agrupando as crianças por uma ou mais faixas etárias, reconhecendo as especificidades, as singularidades individuais e coletivas, em consonância aos fundamentos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica.

**Art. 11.** A relação entre o número de crianças por agrupamento e o número de professores de educação infantil deverá estar prevista no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar, sendo:

**I**-Berçário I:um professor para até 5 crianças de até 1 ano de idade;

**II**-Berçário II:um professor para até 7 crianças, de até 2 anos de idade;

**III**-Maternal:um professor para até 12 crianças, de até 3 anos de idade;

**IV**-Jardim:um professor para até 15 crianças, de até 4 anos de idade;

**V**-Pré I:um professor para até 22 crianças, de 4 anos de idade completos;

**VI**-Pré II:um professor para até 24 crianças, de 5 anos de idade completos.

§ 1º O agrupamento poderá envolver mais de uma faixa etária, prevalecendo o número de crianças previsto para a menor idade.

§ 2º A Educação Especial atenderá à Deliberação nº. 42/2014.

**Art. 12.** A instituição de ensino deverá oferecer, no mínimo, 800 horas anuais de atividades educativas, distribuídas em um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educacional com a criança.

§ 1º A educação infantil deverá ter o registro diário de frequência.

§ 2º A instituição de ensino deverá:

**I** -informar aos responsáveis legais sobre a frequência da criança;

**II** -encaminhar ao Conselho Tutelar a relação nominal de crianças que apresentarem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento).

§ 3º Nas turmas da pré-escola, a frequência mínima exigida será de 60% (sessenta por cento) do total de horas.

§ 4º A frequência na educação infantil não será pré-requisito para a matrícula no ensino fundamental.

§ 5º Toda criança deverá gozar de um período de férias para que se oportunize o convívio com os familiares.

§ 6º O calendário da instituição de ensino deverá ser definido com a participação da comunidade escolar para atender às diretrizes e à legislação vigente.

**Art. 13.** A educação infantil deverá ser oferecida no período diurno, em tempo parcial ou integral.

§ 1º O funcionamento em tempo parcial implicará o atendimento da criança por, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, jornada igual ou superior a sete horas diárias, e não ultrapassará o máximo de dez horas o tempo de permanência da criança na instituição de ensino.

§ 2º As crianças da educação infantil deverão ser acompanhadas por professores.

**Art. 14.** Para efeito de matrícula na educação infantil, a criança deverá ter:

I. zero até três anos de idade – creche;

II. quatro a cinco anos de idade completos até 31 de março – pré-escola;

§ 1º As crianças que completarem quatro anos, depois do dia 31 de março, deverão ser matriculadas na creche;

§ 2º As crianças que completarem seis anos, depois do dia 31 de março, deverão ser matriculadas na pré-escola.

**Art. 15.** Deverá ser garantida a toda criança, a partir de quatro anos de idade, a vaga em instituição pública mais próxima da residência.

## CAPÍTULO IV

### DA ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**Art. 16.** Para a oferta da educação infantil com qualidade, a mantenedora da instituição de ensino deverá garantir as condições físicas e estruturais que contemplem:

I. salas com espaço individual ou agrupamentos afins, com mobiliário e equipamentos para:

a. professores;

b. direção;

c. equipe pedagógica;

d. secretaria;

II. salas de aula com dimensão mínima de 1,50m<sup>2</sup> por criança a ser atendida;

III. espaço para refeição com mobiliário adequado;

IV. almoxarifado ou depósito;

V. cozinha;

VI. espaço com condições adequadas para o armazenamento de alimentos;

VII. lavanderia ou área de serviço;

VIII. banheiros com vasos sanitários adequados à faixa etária a ser atendida, respeitada a relação de um vaso para 20 crianças e instalações para banho, com espaço apropriado para enxugar e vestir;

IX. lavatórios com altura adequada à faixa etária a ser atendida, no interior dos banheiros e/ou próximos a eles, e nos ambientes de recreação;

X. bebedouros com filtros, cuja altura deverá ser adequada à faixa etária, próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;

XI. banheiros destinados aos profissionais da instituição de ensino;

- XII. área coberta e área descoberta para as atividades externas de educação física e de recreação, compatíveis com a capacidade de atendimento, por período, recomendando-se 1,50 m<sup>2</sup> por criança;
- XIII. parque infantil;
- XIV. mobiliário, equipamentos adequados ao usuário e colchonetes para a hora de descanso e de recreação;
- XV. brinquedos e materiais adequados, considerando-se as necessidades educacionais da faixa etária e a diversidade étnico-cultural;
- XVI. acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e compatíveis com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica.

§ 1º O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

§ 2º A acessibilidade compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. portas e pisos sem obstáculos para a passagem de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê;
- II. banheiros adaptados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- III. rampas com corrimãos que facilitem a circulação de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**Art. 17.** Para atendimento às crianças com idade inferior a dois anos, a instituição de ensino deverá contemplar:

- I. sala com espaços para desenvolvimento das atividades e para repouso/descanso, com área mínima de 2m<sup>2</sup> por criança, provida de berços e/ou colchonetes que garantam o atendimento individual;
- II. lactário;
- III. banheiro específico e adequado à faixa etária;
- IV. instalações para banho com espaço apropriado para enxugar e vestir;
- V. área ao ar livre para banho de sol e/ou para brincadeiras.

**Art. 18.** A instituição de ensino que oferecer outras etapas da educação básica, concomitantes à educação infantil, deverá ter espaços para uso exclusivo das crianças de zero a cinco anos e outros compartilhados com os alunos das demais etapas de ensino, desde que a ocupação aconteça em horário diferenciado.

## CAPÍTULO V

### DO CREDENCIAMENTO, DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 19.** O credenciamento da instituição de ensino, para oferta da educação infantil, será concedido à época do primeiro ato de autorização de funcionamento, por prazo indeterminado.

**Art. 20.** A autorização de funcionamento da educação infantil será concedida à instituição de ensino por prazo determinado de até cinco anos.

§ 1º Em caráter excepcional, a instituição de ensino pública poderá oferecer a educação infantil em extensão.

§ 2º Cada extensão deverá possuir dependências suficientes, acessíveis e adequadas, com recursos pedagógicos e tecnológicos necessários ao processo de ensino e de aprendizagem.

§ 3º Quando o número de crianças na extensão for igual ou superior a oitenta, será exigida a presença de um coordenador pedagógico para acompanhamento das atividades ali desenvolvidas.

**Art. 21.** O início das atividades escolares só deverá ocorrer depois da expedição do ato concessório pelo Conselho Municipal de Educação/CME/SGO/MS, com publicação no Diário Oficial.

**Parágrafo único.** A inobservância do prescrito no *caput* deste artigo implicará:

- I. solicitação do CME/SGO/MS de verificação, *in loco*, pela inspeção escolar da Secretaria Municipal de Educação/SEMED;
- II. comunicação expressa ao CME/SGO/MS pela SEMED, acompanhada de relatório da inspeção escolar, resultante da verificação, *in loco*;

**Art. 22.** Considerar-se-á, em situação irregular, a instituição de ensino que:

**I-** iniciar as atividades escolares sem credenciamento e/ou sem autorização de funcionamento da educação infantil;

**II-** oferecer atendimento com prazo de autorização vencido.

**Art. 23.** Os prejuízos causados às crianças, em virtude de irregularidades, serão de exclusiva responsabilidade da administração da instituição de ensino, que responderá ao órgão competente.

**Art. 24.** As instituições de ensino municipais que, por razões excepcionais, iniciarem as atividades antes do ato de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento, deverão autuar processo no prazo de até 90 dias.

**Art. 25.** O pedido de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento da educação infantil será dirigido ao CME/SGO/MS, mediante processo protocolizado e autuado na SEMED, com a seguinte documentação:

**I-** da entidade mantenedora:

- a. prova de constituição da pessoa jurídica;
- b. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ;
- c. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- d. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- e. declaração atualizada de capacidade financeira, assinada pelo responsável da mantenedora.

**II-** da instituição de ensino:

- a. requerimento dirigido ao CME/SGO/MS;
- b. ato legal de criação;

- c. ato legal da atual denominação, se houver;
  - d. comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;
  - e. Alvará de Localização e Funcionamento;
  - f. Licença Sanitária;
  - g. Regimento Escolar;
  - h. relação nominal do corpo docente, na qual conste a habilitação para a área de atuação, a turma atendida e o respectivo turno de trabalho, especificando o curso em primeiros socorros;
- i)** relação nominal do corpo técnico-administrativo, na qual conste a habilitação para a área de atuação e o respectivo turno de trabalho, especificando o curso em primeiros socorros.

**§ 1º**A mantenedora pública municipal ficará isenta da apresentação dos documentos previstos no inciso I deste artigo.

**§ 2º**A entidade mantenedora da iniciativa privada ficará isenta da apresentação dos documentos previstos nas alíneas "c" e "d" do inciso I e alíneas "h" e "i" do inciso II deste artigo, quando se tratar do pedido de credenciamento da instituição de ensino e da primeira autorização de funcionamento da educação infantil.

**§ 3º** Quando a instituição de ensino municipal optar por oferecer educação infantil e outras etapas da educação básica, poderá ser autuado processo único.

**§ 4º** As cópias dos documentos apensadas ao processo deverão ser compatibilizadas com os originais pela inspeção escolar/SEMED e constar a expressão *confere com o original*, assinatura e carimbo do conferente.

**Art. 26.**A inspeção escolar/SEMED fará relatório circunstanciado, referente ao resultado de verificação, *in loco*, o qual será apensado ao processo de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento da educação infantil, com as informações sobre:

- I. o ato de criação;
- II. o ato da atual denominação, se houver;
- III. a identificação da entidade mantenedora e o número do CNPJ;
- IV. a identificação da instituição de ensino e dos seus dirigentes;
- V. a estrutura física e sua respectiva utilização compatibilizada com o disposto nesta Deliberação;
- VI. a existência de mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico compatíveis com a faixa etária e com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino;
- VII. a forma de escrituração escolar e a organização dos arquivos;
- VIII. a compatibilização da relação nominal com os recursos humanos em exercício;
- IX. a aprovação do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- X. a compatibilização do Regimento Escolar com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, especialmente no que se refere:

a. à organização curricular;

**b)** ao regime escolar;

**c)** ao processo de avaliação.

**Art. 27.**A solicitação de novo ato de autorização de funcionamento da educação infantil deverá ocorrer em até 180 dias antes do término da vigência do ato autorizativo, atendendo às exigências prescritas nesta Deliberação.

**Art. 28.**O CME/SGO/MS, em até dez dias úteis depois da decisão da Plenária, encaminhará, para ser publicado, o ato concessório, ou indeferirá a solicitação de credenciamento da instituição de ensino e

**§ 1º** Depois da publicação, a deliberação de indeferimento será encaminhada ao Ministério Público Estadual.

**§ 2º**A instituição de ensino poderá apresentar nova solicitação sobre o mesmo pedido, depois do prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do ato de indeferimento, em Diário Oficial.

**§ 3º**O novo pedido de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento da educação infantil estará condicionado ao cumprimento da legislação em vigor.

## CAPÍTULO VI

### DA MUDANÇA DE MANTENEDORA, DE ENDEREÇO E

### DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

**Art. 29.**A mudança de mantenedora e/ou de endereço implicará ratificação do ato de autorização de funcionamento da educação infantil, concedido pelo CME/SGOMS, depois da comprovação, *in loco*, pela inspeção escolar/SEMED e da atuação de processo.

**Art. 30.** Quando houver mudança de mantenedora, o responsável pela instituição de ensino deverá comunicar o CME/SGO/MS, no prazo de até 30 dias, por meio de processo instruído na SEMED, com a seguinte documentação:

- I. ofício dirigido ao CME/SGO/MS;
- II. prova de constituição de pessoa jurídica da mantenedora anterior e da atual;
- III. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ da mantenedora anterior e da atual;
- IV. declaração atualizada de capacidade financeira, assinada por responsável pela mantenedora;
- V. prova de regularidade relativa à seguridade social;
- VI. prova de regularidade relativa ao FGTS;
- VII. último ato concessório de autorização de funcionamento.

**Parágrafo único.** O processo de mudança de mantenedora será autuado na SEMED, objeto de verificação, *in loco*, pela inspeção escolar, com emissão de relatório sobre a regularidade da nova mantenedora, como sendo entidade jurídica de direito privado.

**Art. 31.** Quando houver mudança de endereço, o responsável pela instituição de ensino deverá comunicar, no prazo de até 60 dias, por meio de processo instruído na SEMED, com a seguinte documentação:

- I. ofício dirigido ao CME/SGO/MS;
- II. Alvará de Localização e Funcionamento;
- III. Licença Sanitária;
- IV. comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;
- V. último ato concessório de autorização de funcionamento.

**§ 1º** A inspeção escolar/SEMED, mediante verificação, *in loco*, emitirá relatório circunstanciado, nos termos dos incisos I ao VI do art. 26 desta Deliberação.

**§ 2º** A ratificação do ato referente à mudança de endereço somente ocorrerá se as novas instalações forem compatíveis com as que motivaram a concessão e poderá implicar reanálise do ato autorizativo.

**Art. 32.** A entidade mantenedora atribuirá à instituição de ensino uma denominação, sem a necessidade de constar as etapas de ensino que oferece.

**Art. 33.** A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino atenderá às exigências para o credenciamento e autorização de funcionamento da educação infantil de cada uma delas.

**Parágrafo único.** Deverá ser acrescido um elemento diferenciador ao nome das instituições de ensino, de uma mesma entidade mantenedora, que possuam a mesma denominação.

**Art. 34.** A denominação da instituição de ensino, quando alterada, deverá ser comunicada à SEMED.

**§ 1º** A SEMED encaminhará ao CME/SGO/MS, por meio de ofício, a cópia do respectivo ato.

**§ 2º** O CME/SGO/MS ratificará o ato de autorização de funcionamento da educação infantil concedido à instituição de ensino, no qual deverá constar a denominação atual e a anterior.

**Art. 35.** A ocorrência concomitante de mudança de mantenedora ou de endereço e de alteração de denominação implicará autuação de novo processo de credenciamento da instituição de ensino e de autorização de funcionamento da educação infantil.

**Art. 36.** A instituição de ensino deverá afixar, em local visível e acessível ao público, cópia do ato de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento.

**Parágrafo único.** O ato concessório atualizado deverá constar na documentação referente à vida escolar da criança e nos demais documentos expedidos.

## CAPÍTULO VII

### DA CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 37.** O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento da educação infantil deverá ser dirigido ao CME/SGO/MS, mediante processo protocolizado e autuado na SEMED, com os seguintes documentos:

**I**-requerimento com o objeto do pedido;

**II**-exposição de motivos, na qual deverão constar a intenção da mantenedora, a forma de comunicação à comunidade escolar e a guarda do acervo escolar;

**III**-cópia do ato concessório de autorização de funcionamento;

**IV**-relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED.

**Art. 38.** A suspensão temporária será concedida pelo prazo máximo de dois anos.

**§ 1º** A instituição de ensino deverá comunicar a intenção de reinício das atividades ao CME/SGO/MS, em até 90 dias antes do término de vigência da suspensão temporária.

**§ 2º** Na impossibilidade de reinício das atividades, até o prazo máximo de dois anos, a entidade mantenedora deverá solicitar a desativação ao CME/SGO/MS.

**§ 3º** Não havendo manifestação do interessado, em até 90 dias, depois do vencimento do prazo da suspensão temporária, a SEMED solicitará ao CME/SGO/MS, *ex officio*, a desativação de funcionamento da educação infantil.

**Art. 39.** A qualquer época poderá ser feita reanálise da autorização de funcionamento da educação infantil.

**§ 1º** O processo de reanálise da autorização de funcionamento da educação infantil deverá ser instruído pela SEMED, por solicitação do CME/SGO/MS.

**§ 2º** Quando se tratar de reanálise, deverá constar no processo a denúncia expressa e o relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED.

**§ 3º** Havendo necessidade de outras provas, o CME/SGO/MS solicitará providências a quem couber, em prazo por ele estipulado.

**§ 4º** Recebido e analisado o processo de reanálise, o conselheiro relator solicitará a notificação do representado à presidência do CME/SGO/MS.

**§ 5º** O representado terá o prazo de 15 dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e apresentar defesa, por escrito, se julgar necessário.

**Art. 40.** Depois da reanálise do ato de autorização de funcionamento da educação infantil, e constatado o descumprimento aos dispositivos legais, o CME/SGO/MS poderá:

**I**-descredenciar a instituição de ensino;



**II**-reduzir o tempo concedido no ato autorizativo.

**Parágrafo único.** Se não forem comprovadas irregularidades, o CME/SGO/MS se manifestará pela manutenção do ato autorizativo.

**Art. 41.** O descredenciamento da instituição de ensino será efetivado mediante ato do CME/SGO/MS, publicado no Diário Oficial, depois de comunicação expressa pela SEMED, quando a instituição de ensino:

**I**-não oferecer a educação infantil, temporariamente, por, no mínimo, seis meses, sem ato de suspensão expedido pelo CME/SGO/MS;

**II**-desativar a educação infantil;

**III**-não possuir nenhum ato autorizativo de etapa e modalidade da educação básica em vigência, quando couber.

**Art. 42.** O acervo escolar da instituição de ensino descredenciada deverá ser encaminhado à SEMED.

**§ 1º** A mantenedora com mais de uma instituição de ensino poderá incorporar o acervo a uma das instituições, desde que localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS.

**§ 2º** Quando a mantenedora optar pela incorporação do acervo, a inspeção escolar/SEMED deverá realizar verificação, *in loco*, e inserir a cópia do termo de responsabilidade de guarda à documentação encaminhada ao CME/SGO/MS.

**Art. 43.** A instituição de ensino que for descredenciada só poderá apresentar nova solicitação, depois do prazo de seis meses, a partir da data de publicação da deliberação correspondente.

## CAPÍTULO VIII

### DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/PROPOSTA PEDAGÓGICA E

#### DO REGIMENTO ESCOLAR

**Art. 44.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição é documento obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da comunidade escolar, de modo que:

**I** -haja compatibilidade com as diretrizes curriculares nacionais de Educação Infantil, com a legislação do ensino e com as demais legislações vigentes;

**II** -assegure a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito, a valorização e a consideração de suas formas de organização e dos saberes da comunidade;

**III**-oriente para tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução;

**IV**-sirva de referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas, especialmente aquelas desenvolvidas pelos professores;

**V** -expresse a identidade da Educação Infantil, o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades das crianças, e o ambiente sócio-econômico e cultural delas;

**VI** -contemple as reais necessidades das crianças com o objetivo de garantir acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças.

**Art. 45.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino deverá:

I. considerar a criança o centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói a própria identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura;

II. prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e a BNCC, vigentes para a educação infantil.

**Art. 46.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino deverá contemplar, no mínimo:

I. apresentação;

II. dados de identificação da instituição de ensino;

III. organograma da instituição de ensino;

IV. histórico da instituição de ensino;

V. perfil da comunidade escolar;

VI. função social da instituição de ensino;

VII. pressupostos teóricos e metodológicos;

VIII. fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa;

IX. finalidades e objetivos da educação infantil;

X. organização dos agrupamentos infantis;

XI. organização do tempo da criança na instituição de ensino;

XII. organização e utilização do espaço físico, dos equipamentos e dos materiais pedagógicos;

XIII. organização curricular, considerando as diretrizes curriculares nacionais e a BNCC;

XIV. processo de avaliação de acompanhamento da aprendizagem e do desenvolvimento da criança;

XV. processo de avaliação interna da atuação dos profissionais e das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;

XVI. processo de formação continuada dos profissionais da educação;

XVII. projetos/programas;

XVIII. relação dos participantes na elaboração do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;

XIX. referências;

XX. anexos.

**Parágrafo único.** A educação infantil deverá integrar o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino, articulando-se com as demais etapas de ensino, quando houver.

**Art. 47.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, para atender às especificidades da criança com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, deverá prever:

**I**-o desenvolvimento das especificidades da criança público alvo da educação especial, por meio do plano educacional individualizado;

**II**-a flexibilização de recursos e avaliação;

**III**- serviço de apoio pedagógico especializado, quando comprovada a necessidade, em sala de aula, em eventos promovidos pela instituição de ensino e nos espaços comuns;

**IV**-organização dos agrupamentos, considerando o quantitativo de crianças por turma, as necessidades específicas e os recursos que lhes forem disponibilizados.

**Art. 48.** O Regimento Escolar, documento normativo do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, obrigatório na instituição de Educação Infantil, deve ser elaborado em consonância com as normas emanadas do CME/SGO e garantir:

**I** -a fundamentação legal da Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, sendo necessariamente com ela compatível, atendendo às legislações vigentes;

**II**-a normatização da organização administrativa e pedagógica, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem a comunidade escolar.

**Art. 49.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar serão aprovados:

**I** -pela mantenedora ou dirigente da instituição de ensino de Educação Infantil da iniciativa privada;

**II**-pelo setor competente da SEMED/SGO, quando a instituição de ensino for mantida pelo poder público municipal.

## CAPÍTULO IX

### DO CURRÍCULO E DA AVALIAÇÃO

**Art. 50.** O currículo, concebido por um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes da criança com os conhecimentos que fazem parte dos bens cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral da criança, deverá:

I. estruturar o cotidiano da instituição de ensino, por meio de ações intencionalmente planejadas e permanentemente avaliadas;

II. contemplar as diferentes linguagens da criança e o progressivo domínio de diversos gêneros e formas de expressão oral, escrita, gestual, plástica, dramática e musical;

III. considerar a educação na integralidade, entendendo o cuidado indissociável ao processo educativo;

IV. considerar indivisíveis as dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e socio-cultural da criança.

**§ 1º** As práticas definidas no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica dispensarão a elaboração de matriz curricular.

**§ 2º** Arte e Educação Física farão parte do currículo da educação infantil, conforme determina a legislação vigente.

**Art. 51.** A avaliação na educação infantil far-se-á mediante o acompanhamento do trabalho pedagógico e o registro da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças, sem a finalidade de seleção, classificação, retenção ou promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, garantindo:

I. observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações da criança no cotidiano;

II. utilização de múltiplos registros (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, etc.), realizados pelo professor e pela criança, os quais contemplem aspectos da aprendizagem e do desenvolvimento;

III. continuidade dos processos de aprendizagem, por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (casa/instituição de ensino, creche/pré-escola e pré-escola/ensino fundamental);

IV. conhecimento pela família do trabalho da instituição de ensino e dos processos da aprendizagem e do desenvolvimento da criança, por meio de documentação específica.

**Art. 52.** A instituição de ensino deverá realizar avaliação das condições de oferta, da adequação da infraestrutura física, dos recursos humanos e dos recursos materiais disponíveis, com base em critérios compatíveis com o que determinam os dispositivos legais e normativos.

**Art. 53.** A instituição de ensino deverá expedir documentação específica, a fim de comprovar o processo de aprendizagem e do desenvolvimento da criança, sem atribuição de conceitos ou notas.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 54.** Os profissionais da educação, para o exercício das funções em direção, coordenação, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, deverão ter formação em cursos de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em educação, a critério da mantenedora.

**Art. 55.** Para atuar na educação infantil, o docente deverá ter licenciatura plena na área de atuação.

**Parágrafo único.** Serão resguardados os direitos dos docentes já efetivados em concursos públicos.

**Art. 56.** Os profissionais que atuarem na instituição de ensino deverão possuir o curso em primeiros socorros.

**Art. 57.** Implicará advertência e/ou arquivamento do processo de credenciamento e/ou de autorização de funcionamen-

to, quando a instituição de ensino:

**I-** não cumprir os termos e prazos fixados pelo CME/SGO/MS e/ou pela SEMED, sem justificativa fundamentada;

**II-** não atender à inspeção escolar/SEMED em visitas de rotina;

**III-** não atender às solicitações do CME/SGO/MS e/ou da SEMED.

**Parágrafo único.** A ocorrência de duas ou mais advertências durante a vigência do ato autorizativo, concedido pelo CME/SGO/MS, implicará em prazo menor quando de nova concessão.

**Art. 58.** Será sustada a tramitação de processo de autorização de funcionamento de que trata esta Deliberação, até o julgamento do mérito, a instituição de ensino que estiver submetida à apuração de irregularidades pelo Sistema Municipal de Ensino ou pelo Ministério Público Estadual.

**Art. 59.** Aos processos autuados na SEMED, será apensada, no CME/SGO/MS, a informação da assessoria técnica/CME/SGO/MS.

**Art. 60.** A fim de complementar a análise do processo, se necessário, realizar-se-á diligência pela assessoria técnica/CME/SGO/MS ou pelo conselheiro relator.

**Art. 61.** Ficam mantidos os credenciamentos das instituições de ensino, e até o término de vigência, as autorizações de funcionamento concedidas pelo CME/SGO/MS, em data anterior à presente Deliberação.

**Art. 62.** Os processos em tramitação, até a data de publicação desta Deliberação, serão apreciados pela legislação anterior, e a concessão será na forma estabelecida nesta Deliberação.

**Art. 63.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CME/SGO/MS.

**Art. 64.** Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação, revogando-se a DELIBERAÇÃO CME/SGO/MS N.008/2012 e demais disposições contrárias.

**São Gabriel do Oeste/MS, 13 de agosto de 2020.**

**Nilsa Prospero de Andrade**

**Conselheira Presidente do CME/SGO/MS**

**HOMOLOGO**

**Em: 18/08/2020**

**Ivanéia Teresinha Berto Barbosa**

**Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Jefferson Masiaga

## PREFEITURA

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### DELIBERAÇÃO CME/SGO N. 107/2020, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

*DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, O CREDENCIAMENTO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CME/SGO**, no uso das atribuições legais que lhe são de competência, com fundamento na Lei n. 9.394/96; nas Resoluções CNE/CEB nº. 4/2010 e nº. 7/2010; nos Pareceres CNE/CEB nº. 7/2010 e nº. 7/2013; no disposto no Regimento Interno/CME/SGO/MS e, considerando a aprovação em sessão plenária ordinária de 12 de agosto de 2020,

**DELIBERA:**

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Deliberação estabelece normas para a organização, o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental nas instituições de ensino que pertencem ao Sistema Municipal de Ensino de São Gabriel do Oeste/MS.

**Art. 2º** Para efeito desta Deliberação, entende-se por:

- I. Sistema Municipal de Ensino, a organização legal de instituições públicas e privadas que se articulam para a efetiva concretização da autonomia do Município, na área da educação;
- II. Rede de Ensino, um conjunto de instituições de ensino interligadas e pertencentes à mesma mantenedora;
- III. instituição de ensino, o espaço educativo não doméstico, em que, efetivamente, acontece o processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. criação, o ato que formaliza a existência de uma instituição de ensino;
- V. credenciamento, o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada para oferecer etapas de ensino e modalidades da educação básica;
- VI. autorização, o ato pelo qual se concede à instituição de ensino o direito de funcionamento de etapas da educação básica;
- VII. suspensão temporária, o ato que impede, por tempo determinado, o funcionamento de etapas e de modalidades da educação básica na instituição de ensino;
- VIII. desativação, o ato que oficializa o encerramento da oferta de etapa e de modalidade da educação básica de uma instituição de ensino que tenha ato autorizativo vigente;
- IX. descredenciamento, o ato que impede a instituição de ensino de oferecer etapa e modalidade da educação básica;

- X. extensão, o espaço físico escolar que se encontra fora do perímetro da instituição pública de ensino, à qual está subordinada administrativa e pedagogicamente;
- XI. tempo parcial, a jornada escolar organizada em, no mínimo, quatro horas diárias;
- XII. tempo integral, a jornada escolar organizada em, no mínimo, sete e, no máximo, dez horas diárias;
- XIII. Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, o instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição de ensino;
- XIV. Regimento Escolar, o instrumento normativo que estabelece as competências internas da instituição de ensino, a organização administrativa, pedagógica e disciplinar e as relações entre os diversos segmentos que constituem os públicos interno e o externo.

## CAPÍTULO II

### DA DEFINIÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVOS

**Art. 3º** O ensino fundamental, segunda etapa da educação básica, obrigatório e gratuito, deverá considerar as dimensões do cuidar e do educar, tendo o aluno por pessoa em formação.

**Art. 4º** O ensino fundamental terá por finalidade o desenvolvimento integral do aluno, a partir dos seis anos de idade.

**Art. 5º** O ensino fundamental, direito público subjetivo, será organizado de acordo com os princípios éticos, políticos e estéticos, e terá por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania.

**Art. 6º** O ensino fundamental terá por objetivo geral a formação básica do aluno.

**Art. 7º** São objetivos específicos do ensino fundamental:

- I. proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências, tendo por meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. compreender o ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. fortalecer os vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social;
- IV. desenvolver a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- V. proporcionar o desenvolvimento da autonomia e a promoção do respeito ao bem comum.

**Art. 8º** Para os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, deverá ser garantida a acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e orientações, conforme normas vigentes.

## CAPÍTULO III

### DA ORGANIZAÇÃO E DA MATRÍCULA

**Art. 9º** O ensino fundamental, com nove anos de duração, abrange a população na faixa etária dos seis aos quatorze anos de idade e estende-se a todos os que, na idade própria, não tiveram condições de frequentá-lo.

**Art. 10.** É obrigatória a matrícula, no ensino fundamental, a partir dos seis anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, nos termos da legislação vigente.

**§ 1º** As crianças que completarem seis anos de idade, depois de 31 de março, deverão ser matriculadas na educação infantil.

**§ 2º** O aluno com experiência e sem documento comprobatório de escolaridade será posicionado mediante classificação, observando-se o disposto na legislação vigente.

**Art. 11.** O ensino fundamental obrigatório, organizado do 1º ao 9º ano, terá a seguinte nomenclatura:

- I. anos iniciais, com cinco anos de duração;
- II. anos finais, com quatro anos de duração.

**§ 1º** Aos alunos do 1º ano será assegurada disponibilidade de espaços, de brinquedos, de materiais didáticos e de equipamentos que configurem um ambiente compatível com essa faixa etária.

**§ 2º** Os dois primeiros anos do ensino fundamental constituem-se no período de alfabetização e letramento.

**§ 3º** A Secretaria Municipal de Educação/SEMED poderá adotar o regime de progressão continuada ao final do ano letivo de alunos do 1º para o 2º ano.

**Art. 12.** A instituição de ensino deverá oferecer, no mínimo, 800 horas anuais de atividades educativas, distribuídas em um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educacional com o aluno.

**§ 1º** A frequência mínima exigida para aprovação será de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas, e caberá à instituição de ensino:

- I. informar os responsáveis legais sobre a frequência do aluno;
- II. encaminhar ao Conselho Tutelar a relação nominal dos alunos que apresentarem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.

**§ 2º** O calendário da instituição de ensino deverá ser definido com a participação da comunidade escolar e atender às diretrizes e à legislação vigente.

**Art. 13.** O ensino fundamental poderá ser oferecido em tempo parcial ou integral.

**Parágrafo único.** O funcionamento em tempo parcial implica o atendimento do aluno por, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, jornada igual ou superior a sete horas diárias, e não ultrapassará o máximo de dez horas o tempo de permanência do aluno na instituição de ensino.

**Art. 14.** É necessária a articulação entre todas as etapas da educação básica.

**CAPÍTULO IV****DA ESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Art. 15.** Para oferta do ensino fundamental, a mantenedora da instituição de ensino deverá garantir as condições físicas e estruturais que contemplem:

I. salas com mobiliário e equipamentos para:

- a. professores;
- b. direção;
- c. equipe pedagógica;
- d. secretaria.

**II**-salas de aula com dimensão mínima de 1,30m<sup>2</sup>por aluno a ser atendido;

**III**-almoxarifado ou depósito;

**IV**-cozinha;

**V**-espaço com condições adequadas para o armazenamento de alimentos;

**VI**-lavanderia ou área de serviço;

**VII**-espaço para refeição;

**VIII**-banheiros com vasos sanitários individualizados por gênero, respeitada a relação de um vaso sanitário para 40 alunos;

**IX**-lavatórios no interior dos banheiros e/ou próximos a eles e nos ambientes de recreação;

**X**-bebedouros com filtros próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;

**XI**-banheiro específico para os profissionais da instituição de ensino;

**XII**-área para a prática de educação física e recreação;

**XIII**-parque infantil;

**IV**-mobiliário e equipamentos adequados ao usuário e em número suficiente;

**XV**-acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e compatíveis com o Projeto Político Pedagógico//Proposta Pedagógica;

**XVI**-laboratórios equipados que atendam ao Projeto Político Pedagógico//Proposta Pedagógica e aos objetivos do ensino fundamental.

**§ 1º** O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

**§ 2º** A acessibilidade de que trata o parágrafo anterior compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. portas e pisos sem obstáculos para passagem de cadeiras de rodas;
- II. banheiros adaptados para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme legislação vigente;
- III. rampas com corrimãos que facilitem a circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Art. 16.** A instituição de ensino que oferecer o ensino fundamental em tempo integral deverá disponibilizar, ainda:

**I**-colchonetes para hora de repouso/descanso e recreação;

**II**-instalações para banho com espaço apropriado para enxugar e vestir.

**CAPÍTULO V****DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

**Art. 17.** O credenciamento da instituição de ensino, para a oferta do ensino fundamental, será concedido à época do primeiro ato de autorização de funcionamento, por prazo indeterminado.

**Art. 18.** A autorização de funcionamento do ensino fundamental será concedida à instituição de ensino por prazo determinado de até cinco anos.

**§ 1º** A instituição de ensino pública poderá oferecer o ensino fundamental em extensão, desde que a instituição de ensino à qual estiver subordinada possua ato concessório expedido pelo CME/SGO/MS.

**§ 2º** Cada extensão deverá possuir dependências suficientes, acessíveis e adequadas, com recursos pedagógicos e tecnológicos necessários ao processo de ensino e de aprendizagem.

**§ 3º** Quando o número de alunos na extensão for igual ou superior a 80, será exigida a presença de um profissional da equipe pedagógica para acompanhar as atividades desenvolvidas.

**Art. 19.** O início das atividades escolares deverá ocorrer depois da expedição do ato concessório pelo CME/SGO/MS e publicação no Diário Oficial.

**Art. 20.** Considerar-se-á, em situação irregular, a instituição de ensino que:

- I. iniciar as atividades escolares sem credenciamento e/ou autorização de funcionamento do ensino fundamental;
- II. oferecer atendimento com prazo de autorização vencido.

**§ 1º** Os atos escolares praticados e expedidos por instituições de ensino em situação irregular não terão validade legal, portanto não darão direito a prosseguimento de estudos e não conferirão grau de escolarização.

**§ 2º** Os prejuízos causados aos alunos, em virtude de irregularidades, serão, unicamente, de responsabilidade da administração da instituição de ensino que, por aqueles, responderão ao órgão competente.

**Art. 21.** As instituições de ensino que, por razões excepcionais, iniciarem as atividades antes do ato de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento deverão autuar processo no prazo de até 90 dias.

**§ 1º** No caso da tramitação do processo de que trata o *caput* ultrapassar o ano letivo, deverão juntar-se aos autos os

seguintes documentos:

- I. justificativa fundamentada;
- II. calendário escolar aprovado referente ao ano letivo;
- III. cópia da ata de resultados finais;
- IV. relatório da inspeção escolar.

**§ 2º** Será expedido pelo CME/SGO/MS o ato de autorização de funcionamento com finalidade específica de regularizar a vida escolar dos alunos referentes a esse período letivo.

**Art. 22.** O pedido de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento para o ensino fundamental será dirigido ao CME/SGO/MS, mediante processo protocolizado e autuado na SEMED/SGO, com a seguinte documentação:

**I-** requerimento dirigido ao CME/SGO/MS;

**II-** ato legal de criação;

**III-** ato legal da atual denominação, se houver;

**IV-** comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;

**V-** Alvará de Localização de Funcionamento;

**VI-** Licença Sanitária;

**VII-** Regimento Escolar;

**VIII-** Matriz Curricular;

**IX-** relação nominal do corpo docente, na qual conste a habilitação para a área de atuação, a turma atendida e o respectivo turno de trabalho, especificando o curso em primeiros socorros.

**X-** relação nominal do corpo técnico-administrativo, na qual conste a habilitação para a área de atuação e o respectivo turno de trabalho, especificando o curso em primeiros socorros.

**§ 1º** Quando a instituição de ensino municipal optar por oferecer mais de uma etapa da educação básica, poderá ser autuado processo único.

**§ 2º** As cópias dos documentos apensadas ao processo deverão ser compatibilizadas com os originais pela inspeção escolar/SEMED/SGO e constar a expressão "*confere com o original*", assinatura e carimbo do conferente.

**Art. 23.** A solicitação de novo ato de autorização de funcionamento deverá ocorrer em até 180 dias antes do término da vigência do ato autorizativo e atender às exigências prescritas nesta Deliberação.

**Art. 24.** A inspeção escolar/SEMED/SGO fará relatório circunstanciado, mediante verificação, *in loco*, que será apensado ao processo de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento, com informações sobre:

- I. o ato de criação;
- II. o ato da atual denominação, se houver;
- III. a entidade mantenedora e número do CNPJ;
- IV. a identificação da instituição de ensino e dos dirigentes;
- V. a estrutura física e sua respectiva utilização compatibilizada com o disposto nesta Deliberação;
- VI. a existência de mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico compatíveis com a faixa etária e com o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino;
- VII. as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos;
- VIII. os recursos humanos, conforme relação nominal;
- IX. a aprovação do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, com a compatibilização entre ambos, especialmente no que se refere:
  - a. à organização curricular;
  - b. ao regime escolar;
  - c. ao processo de avaliação.

**Art. 25.** As modalidades de educação especial, de educação de jovens e adultos, de educação do campo, educação indígena, educação quilombola e de educação técnica profissional atenderão à regulamentação específica.

**Art. 26.** É permitida a organização de cursos experimentais, em forma de projeto, para até quatro anos de duração, obedecidas as disposições desta Deliberação.

**Art. 27.** A autorização de funcionamento do ensino fundamental, mediante oferta de curso experimental, deverá ser requerida pela instituição de ensino ao CME/SGO/MS, sob forma de projeto, apensado ao processo e estruturado, no mínimo, com:

**I-** justificativa;

**II-** objetivos;

III. organização curricular;

IV. funcionamento do curso;

V. relação de recursos didáticos e equipamentos disponíveis;

VI. relação nominal dos profissionais envolvidos no referido projeto;

VII. pressupostos teóricos e metodológicos;

VIII. processo de avaliação de aprendizagem;

IX. processo de recuperação da aprendizagem.

**§ 1º** Depois do período de quatro anos do curso experimental, deve ser solicitada a autorização de funcionamento do ensino fundamental ou apresentado novo projeto.

**§ 2º** Deverá ser anexado ao processo o relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED/SGO.

**Art. 28.** O CME/SGO/MS, em até dez dias úteis depois da decisão do Plenário, encaminhará, para ser publicado, o ato concessório, ou indeferirá a solicitação de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento do ensino fundamental.

## CAPÍTULO VI

### DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO

**Art. 29.** A mudança de endereço da instituição de ensino implicará ratificação do ato de autorização de funcionamento concedido pelo CME/SGO/MS, depois da comprovação, *in loco*, pela inspeção escolar/SEMED/SGO e da autuação de processo.

**Art. 30.** Quando houver mudança de endereço, o responsável pela instituição de ensino deverá comunicá-la, no prazo de até 60 dias, por meio de processo instruído na SEMED/SGO, com a seguinte documentação:

I. ofício dirigido ao CME/SGO/MS;

II. Alvará de Funcionamento e Localização;

III. Licença Sanitária;

IV. comprovante de propriedade do prédio, contrato de locação ou outro instrumento, de acordo com as normas legais e por prazo não inferior a dois anos;

V. último ato concessório de autorização de funcionamento do ensino fundamental.

**§ 1º** A inspeção escolar/SEMED/SGO, mediante verificação, *in loco*, emitirá relatório circunstanciado, nos termos dos incisos I ao VI do art. 24 desta Deliberação.

**§ 2º** A ratificação do ato referente à mudança de endereço somente ocorrerá se as novas instalações forem compatíveis com as que motivaram a concessão e poderá implicar reanálise do ato autorizativo.

**Art. 31.** A denominação da instituição de ensino, quando alterada, deverá ser comunicada ao CME/SGO/MS, com cópia do respectivo ato.

**§ 1º** A SEMED/SGO encaminhará ao CME/SGO/MS, por meio de ofício, a cópia do respectivo ato.

**§ 2º** O CME/SGO/MS ratificará o ato de autorização de funcionamento do ensino fundamental concedido à instituição de ensino, no qual deverá constar a denominação atual e a anterior.

**Art. 32.** A instituição de ensino deverá afixar, em local visível e acessível ao público, cópia do ato de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento.

**Parágrafo único.** O ato concessório atualizado deverá constar na documentação referente à vida escolar do aluno e nos demais documentos expedidos.

## CAPÍTULO VII

### DA CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

**Art. 33.** O pedido de suspensão temporária ou de desativação de funcionamento deverá ser dirigido ao CME/SGO/MS, mediante processo protocolizado e autuado na SEMED/SGO, com os seguintes documentos:

I. requerimento com o objeto do pedido;

II. exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora, à forma de comunicação à comunidade escolar e à guarda do acervo escolar;

III. cópia do ato concessório de autorização de funcionamento;

IV. relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED/SGO.

**Art. 34.** A suspensão temporária será concedida pelo prazo máximo de dois anos.

**§ 1º** Noventa dias antes do término do prazo de concessão, a instituição de ensino deverá comunicar ao CME/SGO/MS o reinício das atividades.

**§ 2º** Na impossibilidade de reinício das atividades, até o prazo máximo de dois anos, a instituição de ensino solicitará a desativação ao CME/SGO/MS.

**§ 3º** Não havendo manifestação do interessado, em até 90 dias depois do prazo da suspensão temporária, a SEMED/SGO solicitará ao CME/SGO/MS, *ex officio*, a desativação das atividades da instituição de ensino.

**Art. 35.** A qualquer época poderá ser feita a reanálise da autorização de funcionamento do ensino fundamental.

**§ 1º** O processo de reanálise da autorização de funcionamento do ensino fundamental deverá ser instruído pela SEMED/SGO, por solicitação do CME/SGO/MS.

**§ 2º** Quando se tratar de reanálise, deve constar no processo a denúncia expressa e o relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED/SGO.

**§ 3º** Havendo necessidade de outras provas, o CME/SGO/MS solicitará providências a quem couber, no prazo por ele estipulado.

**§ 4º** Recebido e analisado o processo de reanálise, o conselheiro relator solicitará a notificação do representado à presidência do CME/SGO/MS.

**§ 5º** O representado terá o prazo de quinze dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e apresentar defesa, por escrito, se julgar necessário.

**Art. 36.** Depois da reanálise do ato de autorização de funcionamento do ensino fundamental, e constatado o descum-

primento aos dispositivos legais, o CME/SGO/MS poderá:

- I. descredenciar a instituição de ensino;
- II. reduzir o tempo concedido no ato autorizativo.

**Parágrafo único.** Se não forem comprovadas irregularidades, o CME/SGO/MS se manifestará pela manutenção do ato autorizativo.

**Art. 37.** O descredenciamento da instituição de ensino será efetivado mediante ato do CME/SGO/MS, publicado no Diário Oficial, depois de comunicação expressa pela SEMED/SGO, quando a instituição de ensino:

- I. não oferecer o ensino fundamental, por, no mínimo, seis meses, sem ato expedido pelo CME/SGO/MS;
- II. tiver as etapas e modalidades da educação básica desativadas.

**Art. 38.** O acervo escolar da instituição de ensino descredenciada deverá ser encaminhado à SEMED/SGO.

**Art. 39.** A extinção da instituição de ensino será de responsabilidade da mantenedora.

## CAPÍTULO VIII

### DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO/PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR

**Art. 40.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino, documento obrigatório, deverá ser elaborado pela comunidade escolar, de modo que:

- I. haja compatibilidade com as diretrizes curriculares nacionais e com as legislações vigentes;
- II. assegure a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito, a valorização e a consideração das formas de organização e dos saberes da comunidade;
- III. oriente para a tomada de decisões inerentes ao processo educativo, assegurando-lhe flexibilidade na execução;
- IV. sirva de referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas, especialmente aquelas desenvolvidas pelos professores;
- V. expresse a identidade do ensino fundamental, o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades do educando e o ambiente socioeconômico e cultural deles;
- VI. contemple as reais necessidades do educando, com o objetivo de garantir:

**a)** o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens;

**b)** o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação.

**Art. 41.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino deverá contemplar, no mínimo:

- I. apresentação;
- II. dados de identificação da instituição de ensino;
- III. organograma da instituição de ensino;
- IV. histórico da instituição de ensino;
- V. perfil da comunidade escolar;
- VI. função social;
- VII. pressupostos teóricos e metodológicos;
- VIII. fundamentos da gestão democrática, compartilhada e participativa;
- IX. objetivos gerais que possibilitem o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- X. organização dos anos escolares;
- XI. modalidades oferecidas pela instituição de ensino;
- XII. organização curricular, considerando as diretrizes curriculares para o ensino fundamental e a Base Nacional Comum Curricular/BNCC;
- XIII. processo de avaliação interna da atuação dos profissionais e das atividades desenvolvidas na instituição de ensino;
- XIV. processo de avaliação da aprendizagem;
- XV. processo de recuperação da aprendizagem;
- XVI. processo de formação continuada dos profissionais da educação;
- XVII.** organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;
- XVIII. projetos/programas;
- XIX. relação dos participantes na elaboração do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica;
- XX. referências;

**XXI.** anexos.

**Art. 42.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, para atender às especificidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, deverá prever:

**I-** o desenvolvimento das especificidades do aluno público-alvo da educação especial, por meio do plano educacional individualizado;

**II-** a flexibilização de recursos e avaliação;

III. serviços de apoio pedagógico especializado, quando comprovada a necessidade, em sala de aula, em eventos promovidos pela instituição de ensino e nos espaços comuns;



IV. agrupamento, nas classes comuns, considerando o quantitativo de alunos por turma, as necessidades específicas e os recursos que lhes são disponibilizados.

**Art. 43.** No ensino fundamental, o Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica da instituição de ensino deverá:

- I. organizar o tempo, espaços e oportunidades educativas;
- II. compartilhar a tarefa de cuidar e de educar entre os profissionais da educação, as famílias e outros segmentos sociais;
- III. conceber o currículo de forma integrada entre a ampliação da jornada escolar diária, o desenvolvimento das atividades, o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa científica, a cultura e as artes, o esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do ambiente e a promoção da saúde, dentre outras.

**Parágrafo único.** Para assegurar a organização das atividades acima previstas, a instituição de ensino poderá estabelecer parcerias com outros órgãos e/ou entidades locais.

**Art. 44.** O Regimento Escolar, documento normativo do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, obrigatório na instituição de ensino, deverá ser elaborado em consonância com as normas emanadas do CME/SGO/MSe garantir:

- I. a fundamentação legal do Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica, com quem, necessariamente, deverá estar compatível e atender à legislação vigente;
- II. a normatização da organização administrativa, pedagógica, disciplinar e as relações entre diversos segmentos que constituem a comunidade escolar.

**Art. 45.** O Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar serão aprovados pelo setor competente da SEMED/SGO.

## CAPÍTULO IX

### DO CURRÍCULO E DA AVALIAÇÃO

**Art. 46.** O currículo constitui-se pelas experiências escolares que se fazem em torno do conhecimento, orientadas pelas relações sociais, com vistas a articular as vivências dos diversos sujeitos envolvidos no processo educativo, com o conhecimento formal historicamente acumulado.

**§ 1º** As experiências escolares deverão estar focadas nas diretrizes curriculares, concretizadas por meio de intenções educativas que envolvam os alunos, considerando as vivências e experiências da realidade na qual estejam inseridos.

**§ 2º** As experiências escolares deverão englobar todos os aspectos do ambiente escolar, a parte explícita do currículo e tudo que contribuir, implicitamente, para a apropriação de conhecimentos socialmente importantes: valores, atitudes e orientações de conduta que transitem para além dos conteúdos trabalhados nos componentes curriculares.

**§ 3º** O currículo deverá visar ao pleno desenvolvimento do aluno, ao preparo para a cidadania e à qualificação para o trabalho.

**Art. 47.** O currículo do ensino fundamental deverá se referenciar na BNCC, em consonância com as normas e com os documentos legais vigentes da Rede Municipal de Ensino de SGO.

**§ 1º** Os componentes curriculares do ensino fundamental serão distribuídos nas áreas de conhecimento, conforme a Matriz Curricular.

**§ 2º** O currículo de cada unidade escolar deverá estar contemplado no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica próprio.

**Art. 48.** A avaliação da aprendizagem será suporte permanente ao processo de ensino e de aprendizagem, para orientar o planejamento das ações dos docentes e o consequente redimensionamento, quando necessário, a fim de possibilitar ao aluno o prosseguimento, com êxito, no processo de escolarização.

**Art. 49.** A avaliação da aprendizagem será realizada de forma contínua, formativa e cumulativa ao desempenho do aluno, durante o processo de ensino e de aprendizagem, observando-se os domínios cognitivo, afetivo e psicomotor, por meio de diferentes técnicas e instrumentos.

**Art. 50.** A avaliação do processo de aprendizagem terá por objetivos:

- I. diagnosticar o nível de aprendizagem do aluno;
- II. verificar os avanços, dificuldades e possibilidades do aluno no processo de construção do conhecimento.

**Parágrafo único.** A verificação do desempenho do aluno dar-se-á por meio de instrumentos previstos no Projeto Político Pedagógico/Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar da instituição de ensino.

**Art. 51.** A instituição de ensino deverá avaliar as condições de oferta, a adequação da infraestrutura física, os recursos humanos e os recursos materiais disponíveis, com base em critérios compatíveis com o que determinam os dispositivos legais e normativos.

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 52.** Os profissionais da educação, para o exercício das funções em direção, coordenação, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, deverão ter formação em cursos de graduação em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em educação, a critério da mantenedora.

**Art. 53.** Para atuar no ensino fundamental, o docente deverá ter licenciatura plena na área de atuação.

**Parágrafo único.** Serão resguardados os direitos dos docentes já efetivados.

**Art. 54.** Os profissionais que atuam na instituição de ensino deverão possuir o curso em primeiros socorros.

**Art. 55.** Será sustada a tramitação de processo de autorização de funcionamento de que trata esta Deliberação, até o julgamento do mérito, a instituição de ensino que estiver submetida à apuração de irregularidades pelo Sistema Municipal de Ensino ou pelo Ministério Público Estadual.

**Art. 56.** Aos processos autuados na SEMED/SGO, será apensada a informação da assessoria técnica/CME/SGO/MS.

**Art. 57.** A fim de complementar a análise do processo, se necessário, realizar-se-á diligência pela assessoria técnica/CME/SGO/MS ou pelo conselheiro relator.

**Art. 58.** Ficam mantidos os credenciamentos de instituições de ensino, e até o término de vigência, as autorizações de funcionamento concedidas pelo CME/SGO/MS, em data anterior à presente Deliberação.

**Art. 59.** Os processos em tramitação, até a data de publicação desta Deliberação, serão apreciados pela legislação anterior, e a concessão será na forma estabelecida nesta Deliberação.

**Art. 60.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CME/SGO/MS.

**Art. 61.** Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação, revogando-se a DELIBERAÇÕES CME/MS N. 012/2012 de 11 de junho de 2012 e demais disposições contrárias.

**São Gabriel do Oeste/MS, 13 de agosto de 2020.**

**Nilsa Prospero de Andrade**

**Conselheira Presidente do CME/SGO/MS**

**HOMOLOGO**

**Em: 18/08/2020**

**Ivanéia Teresinha Berto Barbosa**

**Secretária Municipal de Educação**

Matéria enviada por Jefferson Masiaga

### SAAE

#### EDITAL SAAESGO Nº 062/2020

#### Edital n. 062/2020 - Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Motorista, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar no setor Coleta de Resíduos do SAAE, conforme classificação abaixo:

#### 1 – MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Ezequiel Palmeira da Silva	18,5
2º	José Aldenir da Silva	12,0
3º	Richards Alberico Barboza	5,0
4º	Cleibiano da Cruz Pardini	3,5
5º	Joel Veloso Maciel	3,0
6º	Thiago José de Almeida	3,0

São Gabriel do Oeste-MS, 18 de agosto de 2020.

**FABIO JUNIOR PINTO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

### PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL Nº 05/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2020, a comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Pernambuco nº 1008, centro, São Gabriel do Oeste – MS, até as 11 horas do dia 19/08/2020, munida de todos os documentos especificados no Edital nº 01/2020/SEMED, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado configurará na desistência do cargo:

Nº Insc.	CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR / 20 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
005	Maria do Carmo Pereira da Silva	1
003	Nataly Andressa Mendes Inocencio Bertoncelli	2
002	Dionéia Galera	3

009	Gilvana Cardoso Costa	4
-----	-----------------------	---

**Art.2º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 18 de agosto de 2020.

**Ivanéia Teresinha Berto**

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Raquel Teresinha Balico

### HOSPITAL MUNICIPAL

**Edital n.º 002/2020/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020**

**Edital n.º 002/2020/FUNSAUDE – Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para os interessados, o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020/FUNSAÚDE**, para contratação de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Enfermagem, em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

<b>Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020/FUNSAÚDE Função: ENFERMEIRO</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação Preliminar</b>	<b>Classificação</b>
24	JULIANA CARLOS DOS SANTOS	62,5	1º
12	SUELLEN NOLASCO DE MOURA	45,5	2º
29	ROSANA CARINE ROCKENBACH	38,0	3º
08	CLAUDINEIA FIRMINO	32,0	4º
26	STANIS ORTIZ OLIVEIRA	32,0	5º
11	ELOA VALDEZ MARTINEZ	31,0	6º
23	SIMONE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	30,0	7º
02	THAIS MAROCCO ROSA	27,0	8º
17	SAMARA FERNANDES DA SILVA	24,0	9º
18	MALCOM CAMARGO MIRANDA	21,0	10º
05	WILLTERMAN DA CRUZ FERNANDES	20,0	11º
28	MYLENA ROSALINA DOS SANTOS	16,5	12º
20	CAMILA PEREIRA BATISTA	14,0	13º
10	SUEIDI VIDAL DA SILVA	13,5	14º
13	JOSIANE ARAGÃO ALMEIDA	12,5	15º
07	INGRID CRISTHIANE TAVARES DE ALMEIDA	10,0	16º
15	GABRIELLE KIMIE PINHEIRO NAKADA	08,0	17º
14	MARCELO WECSLEY FERREIRA ARAUJO	08,0	18º

<b>Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020/FUNSAÚDE Função: ENFERMEIRO</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação Preliminar</b>	<b>Classificação</b>
16	VALERIA RIEGER VIEIRA	07,0	19º
19	AMANDA LUIZA BIAZUS	07,0	20º
03	VINICIUS RODRIGUES GALEANO	06,0	21º
04	DOUGLAS CESAR DA SILVA ALVES	04,0	22º
09	DAYANE SOUZA FLORES	04,0	23º

<b>Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020/FUNSAÚDE Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação Preliminar</b>	<b>Classificação</b>
06	GLAFIRA DA SILVA BRANDÃO	17,0	1º
21	COSME DE SOUZA ROCHA	15,0	2º
27	ERIVELTO CAMPOS DOS SANTOS SILVA	05,0	3º
01	AMANDA MICHELE ARAUJO DOS SANTOS	03,0	4º

<b>Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020/FUNSAÚDE Função: AUXILIAR EM ENFERMAGEM</b>			
<b>Nº de Inscrição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação Preliminar</b>	<b>Classificação</b>
22	GLAUCIA DE SOUZA GONÇALVES	03,0	1º

São Gabriel do Oeste-MS, 18 de Agosto de 2020.

**DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL**

Presidente da FUNSAÚDE

Matéria enviada por CARLA ADRIANA TONETTO

## SAAE

## EDITAL SAAESGO Nº 063/2020

## Edital n. 063/2020 - Convocação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 007/2020, para o cargo de Motorista, regido pelo Edital nº 058/2020/SAAE, para comparecer à Sede Administrativa do SAAE, sito à Rua Minas Gerais, nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, munido de todos os documentos especificados no Edital, até a data de 25/08/2020.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****MOTORISTA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Ezequiel Palmeira da Silva

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de agosto de 2020.

**FABIO JUNIOR PINTO**

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Matéria enviada por Paula Vanessa Rohr

**PREFEITURA****Extrato dos Contratos nº 156/2020 e 157/2020****Contrato Administrativo nº156/2020****Processo Administrativo nº2766/2020****Processo Licitatório nº 123/2020****Tomada de Preços nº 070/2020****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratado:Auto peças Rodrigues Ltda-EPP**

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento **aquisição de filtros de combustível, Filtros de Ar, Filtros de óleo, graxa e Lubrificantes em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para o período de exercício do ano de 2020**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 070/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

**Dotação Orçamentária:**

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 287.514,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quatorze reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2020, ou até o término da entrega dos materiais e execução dos Serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 070/2020, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:**Jeferson Luiz Tomazoni/**Jônatas Augusto Soares Rodrigues**

**Data da assinatura:** 05 de agosto de 2020.

**Contrato Administrativo nº157/2020****Processo Administrativo nº2766/2020****Processo Licitatório nº 123/2020****Tomada de Preços nº 070/2020****Contratante: Município de São Gabriel do Oeste****Contratado: CRN Multi Peças Ltda EPP**

**Objeto:** Constitui objeto deste instrumento **aquisição de filtros de combustível, Filtros de Ar, Filtros de óleo, graxa e Lubrificantes em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, para o período de exercício do ano de 2020**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 070/2020, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002

**Dotação Orçamentária:**

020104	Secretaria de Infraestrutura e Trânsito
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**Valor:** Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R\$ 299.849,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

**Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2020, ou até o término da entrega dos materiais e execução dos Serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 070/2020, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Cacildo Ramos Nogueira

**Data da assinatura:** 05 de agosto de 2020.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

**PREFEITURA****Republicação por incorreção do Extrato do Termo Aditivo nº 002/2020 ao Contrato 064/2019**

**Termo aditivo nº 002/2020**

**Contrato nº 064/2019**

**Processo Administrativo nº 13321/2019**

**Processo Licitatório nº 197/2019**

**Tomada de Preços nº 016/2019**

**Contratante:** Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE

**Contratado:** Lopes & Lopes Construtora e Empreiteira Ltda

**Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,51% e a prorrogação do prazo da vigência do Contrato Administrativo nº 064/2019 por mais 30 (trinta) dias.

**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal no art. 65, § 1º e art. 57, § 1º, II e IV e § 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas Cláusulas Décima e Décima Segunda do Contrato ora aditivado.

**Valor:** Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$735,05 (setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos).

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato em epígrafe pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data prevista para o encerramento do contrato.

**Assinantes:** Dulcineia Aparecida Munhoz Vaz/Nadia Mendonça Lopes

**Data da assinatura:** 22 de julho de 2020.

Matéria enviada por RICARDO MACENA DE FREITAS

**SAAE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CORREIOS**

**Termo Aditivo nº 002/2020**

**Contrato Múltiplo nº 9912447557/CORREIOS-SAAE**

**Processo de Inexigibilidade nº 005/2018**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de São Gabriel do Oeste - MS

**Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-Superintendência Estadual de MS-CNPJ 34.028.316/0009-60

**Fundamento legal:** art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como nas Cláusulas Sétima do contrato ora aditivado.

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 05 (cinco) meses, de 02/08/2020 até 31/12/2020.

**Ratificação das demais cláusulas-** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora modificado, que permanecem em vigor e inalteradas.

**Assinantes:** Fábio Junior Pinto/Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz Ferreira.

**Data da assinatura:** 31 de julho de 2020.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

**Termo aditivo nº 004/2020****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Processo Administrativo nº 013269/2019****Administração: Município de São Gabriel do Oeste Funsaúde.****Interveniente: Fundo Municipal de Saúde****Fornecedora: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****Objeto:** O objeto deste termo aditivo é o **realinhamento de preço** dos Itens: **278- Azitromicina 500 MG e 365 – Nifedipina 10 MG**, face a variação pleiteada ficar acima dos preços de mercado.**Fundamentação legal:** Cláusula segunda da Ata de Registro de Preço ora aditivada, art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 15, do Decreto Municipal nº 073/2009 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal).**Valor do Realinhamento:**

Lote – Código - Descrição	Valor contratado	Valor proposto realinhamento	Valor médio praticado no mercado local
278-Azitromicina 500 MG	R\$ 0,478	R\$ 1,341	R\$ 5,448
365 – Nifedipina 10 MG	R\$ 0,03	R\$ 0,08	R\$ 0,389

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni/Francine Gnoatto Basso/Dulcineia Aparecida Munhoz/Odair José Balestrin.**Data da assinatura:** 03 de agosto de 2020.

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA****Lei Municipal nº 1.192/2020****Lei nº 1.192/2020 de 14 de Agosto de 2020.****Dispõe sobre substituição da Junta Médica Oficial do Município de São Gabriel do Oeste - MS.**O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Art. 1º A Junta Médica Oficial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, suas Autarquias e Fundações, criada pela Lei Municipal nº 724, de 28 de maio de 2009, pode ser substituída por empresa do ramo em Medicina do Trabalho.**

Parágrafo único. A contratação da empresa será realizada mediante processo licitatório, a qual indicará o profissional que atuará como médico especialista em Medicina do Trabalho para desenvolver as atividades solicitadas pela Administração Pública.

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

São Gabriel do Oeste - MS, 14 de agosto de 2020.

**Jeferson Luiz Tomazoni****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**PREFEITURA****Lei Municipal nº 1.191/2020****Lei nº 1.191/2020 de 14 de Agosto de 2020.****Autor: Vereador Fernando Rocha****Cria o calendário de eventos do município de São Gabriel do Oeste - MS**O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:**Art. 1º** Fica criado o calendário de eventos do município de São Gabriel do Oeste.

§ 1º O Poder Executivo organizará e publicará no ano anterior, o calendário de eventos do Município de São Gabriel do Oeste para o ano seguinte, no qual constarão todos os acontecimentos e eventos culturais, artísticos, esportivos, de lazer e datas comemorativas instituídas por leis federal, estadual e municipal e por decretos do Município.

§ 2º A organização e gerenciamento do Calendário de Eventos será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de São Gabriel do Oeste – SMCDT.

Art. 2º Além dos eventos referidos no Art. 1º, serão incluídos no calendário aqueles que, de qualquer modo, contribuam para atingir os seguintes objetivos:

I - incremento do turismo;

II - conservação e desenvolvimento das tradições folclóricas brasileiras;

III - recreação popular;

IV - desenvolvimento das atividades econômicas;

**Art. 3º** Serão incluídas, obrigatoriamente, no calendário de eventos do Município de São Gabriel do Oeste:

I - as festividades comemorativas ao aniversário do município de São Gabriel do Oeste;

- II – a Festa do Leitão no Rolete;
- III – o Festival da Canção – FESTOESTE;
- IV - as festividades da Semana da Pátria;
- V - as festas de Natal e Fim-de-Ano – Luzes do Cerrado;
- VI – a Festa do Padroeiro do Município;
- VII – o dia da empresa cidadã;
- VIII – a semana municipal da saúde na escola;
- IX – a semana da escola segura;
- X – a semana municipal da cultura evangélica;
- XI – a semana do meio ambiente;
- XII – o dia da família;
- XIII – o dia de luta contra o câncer;
- XIV – o dia da prevenção ao suicídio;
- XV – o dia de mobilização pelo fim da violência contra a mulher, e campanha dos dezesseis dias de ativismo;
- XVI – o dia do gari;
- XVII – o dia do jiu-jitsu;
- XVIII – a festa do laço comprido;
- XIX – a Semana Farroupilha;
- XX – o Baile do Chopp;
- XXI – as festas das comunidades;

a. as comunidades devem comunicar à SMCDT a realização do evento do ano seguinte até o final do mês de novembro para inclusão no calendário de eventos do Município do ano seguinte.

- XXII – Festa do Milho – Assentamento Campanário;
- XXIII – Projeto verão;
- XXIV – Campeonato municipal de futebol de campo;
- XXV – Campeonato municipal de futsal;
- XXVI – Copa extremo norte de Jiu-Jitsu;
- XXVII – Taça Marizete Nolasco de vôlei de areia;
- XXVIII – Enduro de regularidade de motocicleta;
- XXIX – JASGO – Jogos Abertos de São Gabriel do Oeste;
- XXX – JEISGO – Jogos Escolares de São Gabriel do Oeste;
- XXXI – Caminhada da Natureza;
- XXXII – Festa Fantasy;
- XXXIII – Leilão Direito de Viver.

**Art. 4º** Podem ser incluídos eventos que não estejam relacionados no Art. 3º, mediante:

- I – lei de iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo Municipal;
- II – decreto do Chefe do Poder Executivo:

a) mediante indicação da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;

b) mediante solicitação do promotor do evento, desde que aprovada pela SMCDT, com a respectiva justificativa.

Parágrafo único. Em virtude de interesse público ou da falta de atendimento ao disposto no Art. 2º desta lei, a SMCDT pode recusar a inclusão de eventos no calendário ou alterar a data dos mesmos, desde que devidamente justificada a decisão.

**Art. 5º** A organização do calendário das festas juninas e festivais estudantis promovidos pelas escolas municipais, estaduais e particulares, fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O calendário deve ser divulgado até o dia 30 de abril de cada ano, com vigência para o ano de sua realização.

**Art. 6º** O Poder Executivo publicará Decreto dispendo sobre o ajuste de datas, a realização e a organização dos eventos, bem como o órgão ou Secretaria responsável pelo custeio quando o evento for realizado pelo Poder Público Municipal.

**Art. 7º** Para a realização dos eventos previstos no Calendário podem ser formalizadas parcerias com a iniciativa privada, convênios com instituições do terceiro setor, bem como ter o apoio logístico e financeiro do Município, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária no Fundo de Investimento Cultural do Município - FIC.

**Art. 8º** Todos os eventos constantes do Calendário de Eventos do Município de São Gabriel do Oeste devem utilizar-se do brasão do Município quando de sua divulgação.

**Art. 9º** Deve ser dada ampla publicidade do Calendário de Eventos do Município de São Gabriel do Oeste até o dia 30 de dezembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º a 31 de dezembro do ano seguinte.

§ 1º A ampla publicidade se dará à população local e regional, nas mídias oficiais da Administração Pública e às por ela contratadas.

§ 2º Excetua-se do *caput* deste artigo o Art. 5º desta Lei.

**Art. 10.** Os eventos que foram instituídos por lei do Município de São Gabriel do Oeste estão relacionados no anexo único, com a indicação da respectiva legislação que os instituiu.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 14 de agosto de 2020.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

1. Semana municipal da saúde na escola - Lei 752/2010;
2. Semana da escola segura - Lei 756/2010;
3. Semana municipal da cultura evangélica - Lei 757/2010;
4. Semana do meio ambiente - Lei 61/2008;
5. O dia da empresa cidadã - Lei 465/2001;
6. Dia da família - Lei 910/2013;
7. Dia de luta contra o câncer - Lei 917/2013;
8. Dia da prevenção ao suicídio - Lei 1.122/2018;
9. Dia de mobilização pelo fim da violência contra a mulher, e campanha dos dezesseis dias de ativismo - Lei 1.149/2019;
10. Dia do gari - Lei 1.154/2019;
11. Dia do jiu-jitsu - Lei 1.155/2019.

**Jeferson Luiz Tomazoni**

**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

**Diretor geral de compras**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2020, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS**, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Bernardi Eireli EPP	Itens:3	R\$ 2.320,00
Comercial T&C Ltda EPP	Item:4	R\$ 30.680,00
Fabio Equipamentos e Suprimentos de Informatica Eireli EPP	Item:6	R\$ 232,20
Marciano Bortoli EPP	Item:8	R\$ 53,40
Santi - Comercio e Distribuidora de Alimentos Eireli ME	Item:1	R\$ 26.820,00
TSS Transporte Comercio Importacao e Exportacao Ltda EPP	Item:5	R\$ 31.960,00
Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios Eireli ME	Item:2 e 9	R\$ 53.850,00

São Gabriel do Oeste – MS, 18 Agosto de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**Diretor geral de compras**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020**

Aviso de Licitação Pública

**Modalidade Pregão Presencial nº 084/2020**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Assistência Técnica para realização dos serviços de Limpeza, Retirada e Reinstalação de 02 (duas) Bombas Submersas no Assentamento Itaqui com fornecimento de materiais e equipamentos, conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 01 de setembro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**



São Gabriel do Oeste – MS, 18 de agosto de 2020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

**SAAE**  
**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Nota de Empenho nº 646/2020****Processo Administrativo nº 8802/2020****Pregão Presencial nº 073/2020****Processo Licitatório nº 131/2020****Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO**Contratado:** KCINCO Caminhões e Ônibus Ltda**Objeto:** Aquisição de um Caminhão novo, zero km, Agrale A8700, 4x2, Ano 2020/2020, Carga Seca Metal Araçá, Diesel, 162CV, Direção Hidráulica, Branca, em atendimento ao Setor Operacional de Água e Esgoto do SAAE de São Gabriel do Oeste – MS.**Fundamentação legal:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002**Dotação Orçamentária:**

021400	SAAE
17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE
4.4.90.52.48	Equipamento e Material Permanente

**Valor:** R\$ 182.800,00 (Cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais).**Ordenador de Despesas:** Fábio Júnior Pinto – Presidente do SAAE**Data da assinatura:** 18 de agosto de 2020.

Matéria enviada por Neida Lurdes Balzan

**PREFEITURA**  
**Extrato da Nota de Empenho- ARP 009/2020**  
**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1501****Processo administrativo nº 4860/2020****Pregão Presencial nº 065/2020****Processo Licitatório nº 110/2020****Ata de Registro de Preços nº 009/2020****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde-FMS**Contratada:** Kill & Ohashi Ltda ME**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.**Fundamentação legal:** Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:** R\$ 1.501,90 (um mil quinhentos e um reais e noventa centavos)**Ordenador das despesas:** Francine Gnoatto Basso – Secretária Municipal de Saúde.**Data da assinatura:** 14 de agosto de 2020

**Extrato da Nota de Empenho**

**Nota de empenho nº 1502****Processo administrativo nº 4860/2020****Pregão Presencial nº 065/2020****Processo Licitatório nº 110/2020****Ata de Registro de Preços nº 009/2020****Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:** Fundo Municipal de Saúde-FMS

**Contratada:**Deise Piltz ME**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.**Fundamentação legal:**Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 eDecreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:**R\$ 1.238,05 (um mil duzentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**Ordenador das despesas:**Francine Gnoatto Basso – Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura:**14 de agosto de 2020**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1503****Processo administrativo nº 4860/2020****Pregão Presencial nº 065/2020****Processo Licitatório nº 110/2020****Ata de Registro de Preços nº 009/2020****Contratante:**Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:**Fundo Municipal de Saúde-FMS**Contratada:**CM Hospitalar S.A.**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.**Fundamentação legal:**Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 eDecreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:**R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).**Ordenador das despesas:**Francine Gnoatto Basso – Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura:**14 de agosto de 2020**Extrato da Nota de Empenho****Nota de empenho nº 1504****Processo administrativo nº 4860/2020****Pregão Presencial nº 065/2020****Processo Licitatório nº 110/2020****Ata de Registro de Preços nº 009/2020****Contratante:**Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:**Fundo Municipal de Saúde-FMS**Contratada:**Promefarma Representações Comerciais Ltda**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.**Fundamentação legal:**Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 eDecreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:**R\$ 325,20 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).**Ordenador das despesas:**Francine Gnoatto Basso – Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura:**14 de agosto de 2020

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

**PREFEITURA****Extrato da Nota de Empenho- ARP 001/2020**

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de empenho nº 1490****Processo administrativo nº 13.269/2019****Pregão Presencial nº 128/2019****Processo Licitatório nº 201/2019****Ata de Registro de Preços nº 001/2020****Contratante:**Município de São Gabriel do Oeste**Interveniente:**Fundo Municipal de Saúde-FMS**Contratada:**Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda**Objeto:** Aquisição de medicamentos pactuados para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal.**Fundamentação legal:**Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 eDecreto Municipal n. 73/2009.**Dotação Orçamentária:**

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

**Valor:**R\$ 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais).**Ordenador das despesas:**Francine Gnoatto Basso – Secretaria Municipal de Saúde.**Data da assinatura:**13 de agosto de 2020

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante

## CAMARA MUNICIPAL

## LICENÇA POR DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA N. 31, de 14 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **VALDECIR MALACARNE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:****Conceder** 15 (quinze) dias de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** ao servidor EDINEI LINA SILVEIRA, matrícula n. 205, ocupante do Cargo em Comissão Assessor Parlamentar, Anexo I, Tabela 1, Grupo Ocupacional I – Assessoria - Símbolo ASS VIII,, constante da Lei Complementar n. 007/2002, de 24 de abril de 2002, que Institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, e posteriores alterações, e conforme disposto no art. 97 da Lei Complementar n. 008/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de São Gabriel do Oeste, pelo período de **03 a 17 de agosto de 2020.**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 14 de agosto de 2020.

**Valdecir Malacarne**

Presidente

Matéria enviada por Suzana Rosalina Schmitz de Leon

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2020**

**HOMOLOGO**o procedimento licitatório realizado no **dia 07/08/2020** na modalidade **Pregão Presencial nº 035/2020**, processo administrativo nº **396/2020**, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para o Fornecimento de Material e Serviço para Instalação de uma Trincheira no Aterro Sanitário do Município de Taquarussu – MS, em conformidade com o edital e seus anexos.

**Dotação Orçamentária:** 2.081 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**Vencedor 01:** VIRGILIO VIEIRA DE OLIVAL – ME

**Item:(01)**

**Valor Total:**R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

**Validade da Proposta:**de acordo com o edital.

Taquarussu - MS, 18 de Agosto de 2020.

*ROBERTO TAVARES ALMEIDA*

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Administrando para todos**

---

**DECRETO N.º 000088/20 de 1 de julho de 2.020.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.26.782.0103.2.035.4.4.90.51.00.00.00.00 .....	400.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro na fonte 021, apurado no Balanço Geral do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2.020.**

---

**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Administrando para todos**

**DECRETO N.º 000089/20 de 1 de julho de 2.020.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 23.033,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0403.08.244.0116.2.063.3.3.90.36.00.00.00.00	6.073,00
0403.08.244.0116.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00	1.797,00
0403.08.244.0116.2.066.3.3.90.48.00.00.00.00	999,00
0403.08.244.0116.2.084.3.3.90.36.00.00.00.00	1.040,00
0403.08.244.0116.2.106.3.3.90.32.00.00.00.00	13.124,00
<b>T O T A L</b>	<b>23.033,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**04 - SECRETARIA MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0403.08.244.0116.2.057.4.4.90.51.00.00.00.00	3.449,00
0403.08.244.0116.2.057.4.4.90.52.00.00.00.00	1.999,00
0403.08.244.0116.2.064.3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
0403.08.244.0116.2.064.4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
0403.08.244.0116.2.065.3.3.90.14.00.00.00.00	3.800,00
0403.08.244.0116.2.065.3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
0403.08.244.0116.2.066.3.3.90.14.00.00.00.00	499,00
0403.08.244.0116.2.066.3.3.90.32.00.00.00.00	1.600,00
0403.08.244.0116.2.067.4.4.90.51.00.00.00.00	299,00
0403.08.244.0116.2.067.4.4.90.52.00.00.00.00	999,00
0403.08.244.0116.2.068.4.4.90.52.00.00.00.00	1.500,00
0403.08.244.0119.2.069.3.3.90.32.00.00.00.00	999,00
0403.08.244.0116.2.084.3.1.90.13.00.00.00.00	1.579,00
0403.08.244.0116.2.084.3.3.90.39.00.00.00.00	3.313,00
<b>T O T A L</b>	<b>23.033,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2.020.**

\_\_\_\_\_  
ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Administrando para todos**

**DECRETO N.º 000090/20 de 1 de julho de 2.020.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 421.641,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

0301.04.122.0104.2.008.3.1.90.11.00.00.00.00 ..... 134.095,00

**T O T A L ..... 134.095,00**

**08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 34.000,00

0801.15.452.0103.2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 10.931,00

0801.26.782.0103.2.035.4.4.90.51.00.00.00.00 ..... 132.115,00

0801.26.782.0103.2.035.4.4.90.52.00.00.00.00 ..... 110.000,00

**T O T A L ..... 287.046,00**

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.122.0104.2.099.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 500,00

**T O T A L ..... 500,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.01 - CHEFE DE GABINETE**

0201.04.122.0102.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 ..... 20.353,00

0201.04.122.0104.2.003.3.3.90.14.00.00.00.00 ..... 20.000,00

0201.04.122.0104.2.095.3.3.90.39.00.00.00.00 ..... 1.000,00

**02.04 - PROCURADORIA JURÍDICA**

0204.04.122.0104.2.007.3.3.90.14.00.00.00.00 ..... 500,00

**T O T A L ..... 41.853,00**

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

0301.04.122.0104.2.008.3.1.90.11.00.00.00.00 ..... 79.816,00

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.30.00.00.00.00 ..... 34.000,00

0301.04.122.0104.2.008.4.4.90.52.00.00.00.00 ..... 20.000,00

**T O T A L ..... 133.816,00**

**04 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**04.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

0401.08.244.0116.2.015.3.3.90.46.00.00.00.00 ..... 931,00

**T O T A L ..... 931,00**

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.361.0113.1.009.4.4.90.52.00.00.00.00 ..... 4.999,00

0501.27.813.0115.1.017.4.4.90.52.00.00.00.00 ..... 4.999,00

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.14.00.00.00.00 ..... 3.000,00

0501.12.361.0113.2.018.3.3.90.36.00.00.00.00 ..... 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.361.0113.2.020.3.3.90.14.00.00.00.00	999,00
0501.12.361.0122.2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	9.000,00
0501.12.365.0113.2.082.3.3.90.14.00.00.00.00	999,00
0501.12.365.0113.2.089.3.3.90.30.00.00.00.00	2.999,00
<b>T O T A L</b>	<b>41.995,00</b>

**06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**06.01 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

0601.23.695.0118.2.029.3.3.90.14.00.00.00.00	999,00
<b>T O T A L</b>	<b>999,00</b>

**08 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

**08.01 - SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.PÚBLICOS**

0801.25.752.0103.1.025.4.4.90.51.00.00.00.00	5.099,00
0801.15.452.0103.1.029.4.4.90.51.00.00.00.00	4.999,00
0801.17.512.0105.1.031.4.4.90.51.00.00.00.00	4.999,00
0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.14.00.00.00.00	1.299,00
0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	8.000,00
0801.15.122.0104.2.031.3.3.90.30.00.00.00.00	4.000,00
0801.15.122.0104.2.098.3.3.90.39.00.00.00.00	15.205,00
<b>T O T A L</b>	<b>43.601,00</b>

**09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**09.01 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

0901.20.606.0123.1.034.4.4.90.52.00.00.00.00	4.999,00
0901.20.122.0104.2.036.3.1.90.11.00.00.00.00	6.021,00
0901.20.122.0104.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00	4.999,00
0901.20.606.0123.2.094.3.3.90.30.00.00.00.00	4.999,00
0901.20.606.0123.2.094.3.3.90.39.00.00.00.00	4.999,00
0901.20.606.0123.2.094.4.4.90.52.00.00.00.00	7.173,00
<b>T O T A L</b>	<b>33.190,00</b>

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1001.04.122.0104.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
1001.04.122.0104.2.010.4.4.90.52.00.00.00.00	1.999,00
1001.28.243.0120.2.011.4.6.90.71.00.00.00.00	70.000,00
1001.04.123.0104.2.014.3.1.90.11.00.00.00.00	48.258,00
1001.04.123.0104.2.100.3.3.90.39.00.00.00.00	4.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>125.256,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2.020.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Administrando para todos**

**DECRETO N.º 000091/20 de 1 de julho de 2.020.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.566,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.32.00.00.00.00	3.868,00
0701.10.301.0108.2.043.4.4.90.52.00.00.00.00	1.500,00
0701.10.301.0107.2.047.3.3.90.32.00.00.00.00	74.044,00
0701.10.301.0107.2.047.3.3.90.39.00.00.00.00	1.726,00
0701.10.301.0107.2.049.3.3.90.32.00.00.00.00	39.507,00
0701.10.302.0112.2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	3.320,00
0701.10.301.0108.2.105.3.3.90.30.00.00.00.00	6.601,00
<b>T O T A L</b>	<b>130.566,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0108.2.043.3.1.90.11.00.00.00.00	15.310,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.14.00.00.00.00	4.047,00
0701.10.301.0107.2.047.3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
0701.10.301.0107.2.047.3.3.90.14.00.00.00.00	239,00
0701.10.301.0107.2.049.3.3.90.14.00.00.00.00	239,00
0701.10.301.0107.2.049.3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
0701.10.301.0107.2.049.3.3.90.39.00.00.00.00	15.264,00
0701.10.302.0112.2.053.3.3.90.39.00.00.00.00	20.763,00
0701.10.303.0110.2.054.3.3.90.32.00.00.00.00	12.077,00
0701.10.303.0110.2.054.3.3.90.32.00.00.00.00	31.345,00
0701.10.303.0110.2.054.3.3.90.32.00.00.00.00	8.187,00
0701.10.304.0109.2.055.3.3.90.14.00.00.00.00	239,00
0701.10.304.0109.2.055.3.3.90.30.00.00.00.00	999,00
0701.10.301.0107.2.101.3.3.90.30.00.00.00.00	479,00
0701.10.301.0107.2.101.3.3.90.39.00.00.00.00	479,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.302.0112.2.103.3.3.90.32.00.00.00.00	899,00
<b>T O T A L</b>	<b>130.566,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2.020.**

\_\_\_\_\_  
ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Administrando para todos**

**DECRETO N.º 000092/20 de 1 de julho de 2.020.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.998,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

0602.18.541.0106.2.081.3.3.90.30.00.00.00.00 .....	1.998,00
0602.18.541.0106.2.081.3.3.90.36.00.00.00.00 .....	5.000,00
0602.18.541.0106.2.081.3.3.90.39.00.00.00.00 .....	10.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>16.998,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

<b>02.03</b>	-	<b>JUNTA</b>	<b>DE</b>	<b>SERVIÇO</b>	<b>MILITAR</b>
0203.05.153.0104.2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 .....					999,00
<b>T O T A L</b> .....					<b>999,00</b>

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

0301.04.122.0104.2.008.3.3.90.36.00.00.00.00 .....	10.000,00
0301.04.122.0104.2.009.3.3.90.39.00.00.00.00 .....	5.000,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>15.000,00</b>

**05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**05.01 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

0501.12.365.0113.1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 .....	999,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>999,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de julho de 2.020.**

\_\_\_\_\_  
ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU-MS**  
**Administrando para todos**

**DECRETO N.º 000096/20 de 23 de julho de 2.020.**

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito do Município de Taquarussu no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal Nº 0515/19 de 04/12/19.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.995,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.39.00.00.00.00	2.995,00
0701.10.301.0108.2.043.3.3.90.46.00.00.00.00	17.600,00
0701.10.301.0107.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
0701.10.301.0107.2.101.3.3.90.30.00.00.00.00	400,00
<b>T O T A L</b>	<b>21.995,00</b>

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUN.	DE	ADMINISTRAÇÃO	GERAL
03.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	HABITAÇÃO E INTERESSE	SOCIAL
0302.16.482.0119.1.044.4.4.90.51.00.00.00.00						14.999,00
0302.16.122.0104.2.079.3.3.90.30.00.00.00.00						999,00
0302.16.122.0104.2.079.3.3.90.32.00.00.00.00						1.999,00
0302.16.122.0104.2.079.3.3.90.36.00.00.00.00						1.999,00
0302.16.122.0104.2.079.3.3.90.39.00.00.00.00						1.999,00
<b>T O T A L</b>						<b>21.995,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de julho de 2.020.**

\_\_\_\_\_  
ROBERTO TAVARES ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TERENOS****AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2020**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para a conhecimento de todos os interessados que a Chamada nº. 002/2020, que versa sobre a Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. As habitações totalizam 75 (Setenta e cinco) unidades, a serem edificadas em lotes de propriedade do Município de Terenos/MS, realizada em 18/08/2020, com início às 09:00 horas, apresentou o seguinte resultado:

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** ASSOCIAÇÃO DE APOIO A HABITAÇÃO POPULAR E REFORMA URBANA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AAHPRUMS, CNPJ: 07.094.407/0001-74, com o percentual de **0,90% (zero, noventa por cento)** a ser aplicado sobre o valor dos financiamentos concedidos.

Terenos-MS, 18 de Agosto de 2020.

MARIO MARCIO NOGUEIRA BARBOSA

Presidente da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2020**

**DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho de 2020.**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Terenos/MS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Processo Administrativo nº. 185/2020.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) mês a contar da assinatura desta Carta Contrato.

**VALOR TOTAL:** O Valor global desta Carta Contrato é de **R\$ 50.251,68 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)**, conforme objeto do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Reduzido: 150 - no Elemento de Despesa: 03.007-15.452.0106-2027-3.3.90.39.00. - Recurso: 100 - Desdobramento: 00

**BASE LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**SERGIO GARCIA**

Representante Legal

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1114**

**DATA DO EMPENHO: 24 de Julho de 2020**

**CREDOR: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha destinado a aquisição de peças para manutenção da Pá Carregadeira 930, utilizada neste Departamento, conforme Processo da Licitação 218/2020 e Dispensa de nº 164/2020 - RECURSO FUNDERSUL=

**VALOR TOTAL: R\$ 5.824,20 (Cinco Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 796 - 03.009 - Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa 04.122.0112.2148-3.3.90.30.00.39 Fonte de Recurso: 180 Desdob 501

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1115**

**DATA DO EMPENHO: 24 de Julho de 2020**

**CREDOR: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA**

**HISTÓRICO:** Valor que se empenha destinado a aquisição de peças para manutenção dos veículos e máquinas pesadas: veículo de placa HRN-8462, Motoniveladora 120BI, veículo de placa HQT-1257 e Motoniveladora 120BII todos utilizados neste Departamento, conforme Processo da Licitação nº 218/2020 e Dispensa de nº 164/2020 - RECURSO FUNDERSUL=

**VALOR TOTAL: R\$ 11.373,36 (Onze Mil, Trezentos e Setenta e Tres Reais e Trinta e Seis Centavos.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 622 – 03.008 – Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa26.782.0115.2033-3.3.90.30.00.39 Fonte de Recurso:180 Desdob 501

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

*LIDIA LOPES DE ALMEIDA*

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1013**

**DATA DO EMPENHO: 03 de Julho de 2020**

**CREDOR: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA**

**HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a aquisição de peças p/a manutenção da Retroescavadeira JCB214, Motoniveladora 120BII, Veículo de placa HTO 0057, Rolo Compactador e Motoniveladora 170B utilizados neste Departamento, conforme Processo da Licitação 193/2020 e Dispensa de nº 142/2020/RECURSO FUNDERSUL=

**VALOR TOTAL: R\$ 12.925,76 (Doze Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 622 – 03.008 – Departamento de Estrada de Rodagem, no Elemento de Despesa26.782.0115.2033-3.3.90.30.00.39 Fonte de Recurso:180 Desdob 501

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

*LIDIA LOPES DE ALMEIDA*

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1014**

**DATA DO EMPENHO: 03 de Julho de 2020**

**CREDOR: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA**

**HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a aquisição de peças p/a manutenção da Retroescavadeira Randon e Veículo de placa NRZ 4069, utilizados neste Departamento, Processo da Licitação 193/2020 e Dispensa de nº 142/2020/RECURSO FUNDERSUL=

**VALOR TOTAL: R\$ 1.349,80 (Um Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Oitenta Centavos.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 796 – 03.009 – Departamento de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no Elemento de Despesa04.122.0112.2148-3.3.90.30.00.39 Fonte de Recurso:180 Desdob 501

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

*LIDIA LOPES DE ALMEIDA*

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1015**

**DATA DO EMPENHO: 03 de Julho de 2020**

**CREDOR: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA**

**HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição peças para manutenção do veículo de placa HSH-3504, deste departamento, conforme Processo de Licitação nº 193/2020 e Dispensa nº 142/2020=

**VALOR TOTAL: R\$ 3.488,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 198 – 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa12.361.0113.2015-3.3.90.30.00.99 Fonte de Recurso:101 Desdob 000

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

*LIDIA LOPES DE ALMEIDA*

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1055**

**DATA DO EMPENHO: 15 de Julho de 2020**

**CREDOR: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA**

**HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a aquisição de peças p/manutenção dos seguintes veículo e máquinas pesadas: veículo de placa HTO 0057, Retroescavadeira JCB 214, Motoniveladora 120BII, veículo de placa HQH 2773, Escavadeira 140LC e Esteira todos utilizados neste Departamento, conforme Processo da Licitação 193/2020 e Dispensa de nº 142/2020=

**VALOR TOTAL: R\$ 17.315,50 (Dezessete Mil, Trezentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 622 – 03.008 – Departamento de Estrada de Rodagem, no Elemento de Despesa26.782.0115.2033-3.3.90.30.00.39 Fonte de Recurso: 180 Desdob 501

**Assinam:****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1059****DATA DO EMPENHO: 15 de Julho de 2020****CREDOR: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA****HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de peças para manutenção do veículo de placa HSH-3504, deste departamento, conforme Processo de Licitação nº 193/2020 e Dispensa nº 142/2020=**VALOR TOTAL: R\$ 1.007,00 (Um Mil, e Sete Reais.)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 198 – 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.361.0113.2015-3.3.90.30.00.99 Fonte de Recurso: 101 Desdob 000**Assinam:****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1060****DATA DO EMPENHO: 15 de Julho de 2020****CREDOR: VALDIR AUTO PEÇAS LTDA****HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de peças para manutenção do veículo de placa HSE-8140, deste departamento, conforme Processo de Licitação nº 193/2020 e Dispensa nº 142/2020=**VALOR TOTAL: R\$ 3.120,70 (Três Mil Cento e Vinte Reais e Setenta Centavos.)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 858 – 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.361.0113.2161-3.3.90.30.00.99 Fonte de Recurso: 101 Desdob 000**Assinam:****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1058****DATA DO EMPENHO: 15 de Julho de 2020****CREDOR: JOSE AMÉRICO DOS SANTOS****HISTORICO:**Valor que se empenha destinado à prestação de serviços para manutenção dos ares condicionados da Escola Municipal Álvaro Lopes, conforme ATA nº 006/2020, Pregão Presencial nº 018/2020 Processo de Licitação nº 126/2020=**VALOR TOTAL: R\$ 18.205,00 (Dezoito Mil Duzentos e Cinco Reais.)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 696 – 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no Elemento de Despesa 12.361.0113.2120-3.3.90.30.00.99 Fonte de Recurso: 101 Desdob 000**Assinam:****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 771****DATA DO EMPENHO: 15 de Julho de 2020****CREDOR: SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME****HISTORICO:**Valor que se empenha por Estimativa destinado a fornecimento de marmitex para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme autoriza o Pregão Presencial nº 012/2020, Processo Adm. nº 082/2020 e Ata nº 004/2020=**VALOR TOTAL: R\$ 12.080,30 (Doze Mil Oitenta Reais e Trinta Centavos.)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 358 – 03.013 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.301.0107.2147-3.3.90.39.00.41 Fonte de Recurso: 131 Desdob 009**Assinam:****LUCIENE ANTONIO FERREIRA**

Diretora Departamento de Saúde

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 855****DATA DO EMPENHO: 31 de Julho de 2020****CREDOR: BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****HISTORICO:** Valor que se empenha ref. a aquisição de medicamentos de uso hospitalar, não pactuados pelo elenco básico da Assistência Farmacêutica, p/atender a Rede Municipal de Saúde, deste Município, conforme autoriza o Processo Adm.nº 007/2020, Pregão Presencial nº 004/2020 e Ata nº 001/2020 = O.C Nº 1132/2020. Incremento MAC.**VALOR TOTAL: R\$ 18.126,00 (Dezoito Mil, Cento e Vinte e Seis Reais.)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 25 – 03.013 – Fundo Municipal de Saúde, no Elemento de Despesa 10.302.0107.2047-3.3.90.30.00.09 Fonte de Recurso: 114 Desdob 010**Assinam:****LUCIENE ANTONIO FERREIRA**

Diretora Departamento de Saúde

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 109****DATA DO EMPENHO: 17 de Julho de 2020****CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI****HISTORICO:** Valor que se empenha referente aquisição de materiais de consumo para estruturação da unidade de acolhimento e contingenciamento provisório do COVID 19 no âmbito do SUAS, conforme Processo de Licitação nº 211/2020 e Dispensa nº 157/2020.**VALOR TOTAL: R\$ 18.920,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Vinte Reais.)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 394 – 03.015 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.122.0122.2183-3.3.90.39.00.99 Fonte de Recurso: 129 Desdob 000**Assinam:****RODRIGO DA SILVA BEZERRA**

Diretor do Depto de Promoção Social

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 108****DATA DO EMPENHO: 17 de Julho de 2020****CREDOR: SKS COMERCIO DE MOVEIS DE EQUIPAMENTOS EIRELI****HISTORICO:** Valor que se empenha referente aquisição de camas para estruturação da unidade de acolhimento e contingenciamento provisório do COVID 19 no âmbito do SUAS, conforme Processo de Licitação nº 211/2020 e Dispensa nº 157/2020.**VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais.)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 400 – 03.015 – Fundo Municipal de Assistência Social, no Elemento de Despesa 08.122.0122.2183-4.4.90.52.00.42 Fonte de Recurso: 129 Desdob 000**Assinam:****RODRIGO DA SILVA BEZERRA**

Diretor do Depto de Promoção Social

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1031****DATA DO EMPENHO: 10 de Julho de 2020****CREDOR: FH DA SILVA ROSA EIRELLI- ME****HISTORICO:** Valor que se empenha destinado a aquisição de peças p/a manutenção do Caminhão de placa OMT 7313 e do Caminhão de placa NRZ 4069, utilizados neste Departamento, Processo da Licitação 195/2020 e Dispensa de nº 144/2020 - RECURSO FUNDERSUL=**VALOR TOTAL: R\$ 8.410,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Dez Reais.)****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cód. Reduzido: 622 – 03.008 – Departamento de Estradas de Rodagem no Elemento de Despesa 26.782.0115.2033-3.3.90.30.00.39 Fonte de Recurso: 180 Desdob 501**Assinam:****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1032****DATA DO EMPENHO: 10 de Julho de 2020**

**CREDOR: FH DA SILVA ROSA EIRELLI- ME**

**HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a prestação de serviço de manutenção do Caminhão de placa OMT 7313 e do Caminhão de placa NRZ 4069, utilizados neste Departamento, Processo da Licitação 195/2020 e Dispensa de nº 144/2020 - RECURSO FUNDERSUL=

**VALOR TOTAL: R\$ 9.090,00 (Nove Mil, Noventa Reais.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 713 – 03.008 – Departamento de Estradas de Rodagemno Elemento de Despesa26.782.0115.2033-3.3.90.30.00.19 Fonte de Recurso:180 Desdob 501

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1041**

**DATA DO EMPENHO: 10 de Julho de 2020**

**CREDOR: FH DA SILVA ROSA EIRELLI- ME**

**HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a despesas com aquisição de peças para manutenção dos ônibus de placa HTO-0062 memorando 15011 e NRZ-4067 memorando 15014, deste departamento de educação, cultura e esporte, conforme Processo de licitação nº 195/2020 e Dispensa nº 144/2020=

**VALOR TOTAL: R\$ 27.690,00 (Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Noventa Reais.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 198 – 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportesno Elemento de Despesa12.361.0113.2015-3.3.90.30.00.99 Fonte de Recurso:101 Desdob 000

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

**EXTRATO DO EMPENHO Nº. 1042**

**DATA DO EMPENHO: 10 de Julho de 2020**

**CREDOR: FH DA SILVA ROSA EIRELLI- ME**

**HISTORICO:**Valor que se empenha destinado a prestação de serviços de manutenção dos ônibus de placa HTO-0062 memorando 15012 e NRZ-4067 memorando 15015, deste departamento de educação, cultura e esporte, conforme Processo de licitação nº 195/2020 e Dispensa nº 144/2020=

**VALOR TOTAL: R\$ 17.310,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Dez Reais.)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Cód. Reduzido: 200 – 03.005 – Departamento de Educação, Cultura e Esportesno Elemento de Despesa12.361.0113.2015-3.3.90.30.00.99 Fonte de Recurso:101 Desdob 000

**Assinam:**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

Prefeito Municipal

**LIDIA LOPES DE ALMEIDA**

CRC/MS 003147/0-9

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**Portarias - Departamento de Recursos Humanos****PORTARIA "PE" n. 376, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora CLAUDETE SALAZAR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços diversos, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 10 de Agosto de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 09 de Novembro de 2020.

**TERENOS, 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 14.08.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 375, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:



**CONCEDER** a servidora JUCELIA FIALHO DE ANDRADE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 06 de Agosto de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 05 de Outubro de 2020.

**TERENOS, 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 14.08.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 323 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora HILDA MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 10 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 10 de Janeiro de 2021.

**TERENOS, 27 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 27.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 322, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora ANA CARLA DIAS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços diversos, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 16 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 31 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 27 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 27.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 321, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora DANIELY NEVES DO AMARAL BERNART, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 30 de Junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 31 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 27 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 27.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 320 DE 27 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora TEREZINHA APARECIDA REZENDE NUNES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 21 de julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 21 de setembro de 2020.

**TERENOS, 27 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 27.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA****Secretário Geral****PORTARIA "PE" n. 319, DE 27 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a servidora LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Pagem, 50 (cinquenta) dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 22 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 10 de Setembro de 2020.**TERENOS, 27 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 27.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA****Secretário Geral****PORTARIA "PE" n. 318, DE 27 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a servidora JOSIANE DE OLIVEIRA AZAMBUJA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 20 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 18 de Setembro de 2020.**TERENOS, 27 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 27.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA****Secretário Geral****PORTARIA "PE" n. 314, DE 20 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a servidora LUANA TALITA GLAGAU DE PAULA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 09 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 08 de Setembro de 2020.**TERENOS, 20 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 20.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA****Secretário Geral****PORTARIA "PE" n. 313, DE 20 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a servidora ZILDA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 27 de Junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 27 de Julho de 2020.**TERENOS, 20 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO****Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 20.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA****Secretário Geral****PORTARIA "PE" n. 311, DE 17 DE JULHO DE 2020.****SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:**CONCEDER** a servidora LUCIMARA BATISTA PEREIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços diversos, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 16 de Julho de 2020. Devendo retornar as

suas atividades em 17 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 17 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 17.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 310, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora SONIA SOARES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de enfermagem, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 02 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 30 de Setembro de 2020.

**TERENOS, 17 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 17.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 301, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor HERBERT OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 09 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 10 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 13 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 13.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 299, DE 13 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora ROSILENE FRANCISCA AZEVEDO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços diversos, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 01 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 29 de Setembro de 2020.

**TERENOS, 13 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 13.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 297, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora ZENOBIA VAZ PERES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnica de Enfermagem, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 07 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 06 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 09 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 09.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 296, DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora SELMA APARECIDA FERREIRA LEAL TOMM, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 16 de Junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 16 de Julho de 2020.

**TERENOS, 09 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 09.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 295 DE 09 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor CLEITON ANDRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, Licença por 30 (trinta) dias, conforme atestado médico a contar de 01 de Julho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 31 de Julho de 2020.

**TERENOS, 09 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 09.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 293, DE 03 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor WAGNER SILVA SANTANA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em raio x, 180(cento e oitenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 26 de junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 23 de dezembro de 2020.

**TERENOS, 03 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 288, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora ROSANGELA SIMOES RODRIGUES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 10 de Junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 10 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 01.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 287, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora LAURA LIRA SILVA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 16 de junho. Devendo retornar as suas atividades em 17 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 283 DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora CRISTIANE MITIKO SHIBAYAMA KASAE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Dentista, 60 (Sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 24 de junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 24 de agosto de 2020.

**TERENOS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.20.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 281, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 10 de Junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 10 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 280, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor AFREU MARIA PINTO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 30 de Junho de 2020, devendo retornar as suas atividades em 30 de setembro de 2020.

**TERENOS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 279, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, 90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 20 de Junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 18 de setembro de 2020.

**TERENOS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se  
Em 01.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**  
**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 278, DE 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora CLAUDETE SALAZAR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de serviços diversos, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 11 de Junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 10 de Agosto de 2020.

**TERENOS, 01 DE JULHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 01.07.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 269 DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** ao servidor CLEITON ANDRÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos – Área Rural, 30 (trinta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 01 de Junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 01 de Julho de 2020.

**TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 268, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora JOICE GEDOZ MIRANDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 08 de junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 07 de agosto de 2020.

**TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

**PORTARIA "PE" n. 268, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** a servidora JOICE GEDOZ MIRANDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de saúde a contar de 08 de junho de 2020. Devendo retornar as suas atividades em 07 de agosto de 2020.

**TERENOS, 24 DE JUNHO DE 2020.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e cumpra-se

Em 24.06.2020.

**HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA**

**Secretário Geral**

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 236/2020**

**O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público que em

14 de Agosto de 2020, procedeu a Ratificação do Processo Administrativo por dispensa de licitação emergencial, para contratação da empresa **PRIMEIRA OPÇÃO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.257.516/0001-23, **com o valor total de R\$ 48.577,10 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e dez centavos)**, para aquisição de peças e prestação de serviços para veículos da frota do Município de Terenos, conforme processo em comento.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos IV do art. 24 cc. Parágrafo Único do art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

Terenos-MS, 14 de Agosto de 2020.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Márcia Ferreira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TRÊS LAGOAS**

Diretoria de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2019****RESULTADO FINAL****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP	36.810.042/0001-35	R\$ 5.498.564,49

**NOTA:** Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 18 de agosto de 2020.

**ADRIANO KAWAHATA BARRETO***Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito**Ordenador de Despesa*

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

**Termo de Decisão em Primeira Instância**

Autos do Processo Administrativo n.º 037/2020

Referente ao Auto de Infração e Multa nº 033/2020

Autuado: Ana Cláudia Pereira de Lima

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº 033/2020 e Laudo de Constatação nº 032/2020, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, Ana Cláudia Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 072.011.831-09, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 2486, Vila Haro, nesta cidade.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 20/03/2020, encontram-se às fls.01/02. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fls.03/05 e a imagem corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontram-se às fls. 06/12.

Devidamente cientificado em 07/05/2020, (AR JU 50056618 2 BR – fl. 13), o autuado não apresentou recurso, mantendo-se inerte. Foi certificado à revelia, fazendo conclusos os autos para decisão.

Relatei. **DECIDO.**

A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

O autuado, regularmente cientificado em 07/05/2020, recebendo uma via do Auto de Infração e Multa, não pagou e nem exerceu qualquer meio de defesa no prazo assinalado, que transcorreu no dia 27/05/2020, razão pela qual impõe-se a sua revelia. Os autos estão fartamente instruídos com provas (documentos e imagens).

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 004/2020, lavrado para exigir o pagamento no valor de R\$2500,00 (dois mil e quinhentos) reais na forma mencionada no instrumento em pauta, Ana Cláudia Pereira de Lima, inscrito no CPF nº 072.011.831-09, residente na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 2486, Vila Haro, nesta cidade.

Intime-se o autuado para efetuar o pagamento ou interposição de recurso em 2ª Instância, em 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta.

Caso haja interesse do autuado em realizar a conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 20 (vinte) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 40% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, archive-se o processo. Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instância superior, encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição na dívida ativa do município na forma da lei.

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2020.

**Maysa Queiroz da Costa**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável pela publicação:

**Ana Laura Ferreira Zuque**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias



**TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS III**

**PARTES:** Ubaldo Juveniz dos Santos, João Juveniz Junior e Anita Queiroz Juveniz, Município de Três Lagoas/MS e Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A- SANESUL.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto as seguintes situações: a transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/SANESUL.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS DOADORES:** Pelo presente Termo os Doadores doam em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer encargo, de livre e espontânea vontade, a propriedade plena e a posse do Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento **Loteamento Nova Três Lagoas III**, localizado na cidade de Três Lagoas/MS, conforme descrições e valores constantes na planilha anexa dos autos administrativos nº 01060/2017 pelo montante: Sistema de Abastecimento de Água R\$ 652.780,86 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

**DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO:** No ato da assinatura deste Termo, o Donatário/Município declara receber a título gratuito dos Doadores, em perfeitas condições e em pleno funcionamento, situações essas constatadas pela Cessionária/Sanesul no momento da assinatura do presente documento, a propriedade e a posse de todo o Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento **Loteamento Nova Três Lagoas III**, localizado na cidade de Três Lagoas/MS.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:** No ato da assinatura deste Termo, a Cessionária/Sanesul declara ter inspecionado todo o Sistema de Abastecimento de Água do empreendimento **Loteamento Nova Três Lagoas III**, afirmando estar em perfeitas condições e em pleno funcionamento, sendo que todos os materiais e equipamentos estão descritos nos documentos técnicos constantes do processo administrativo nº 01060/2017. Declara também que a partir desta data assume a manutenção e operação do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento.

**DATA:** 01/07/2020.

**ASSINAM:**

**DOADORES:**

*UBALDO JUVENIZ DOS SANTOS*

Proprietário

**DONATÁRIO/CEDENTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS

*ÂNGELO CHAVES GUERREIRO*

Prefeito Municipal

**CESSIONÁRIA:** SANESUL

*WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR*

Diretor Presidente - SANESUL

*HELIANEY PAULO DA SILVA*

Diretor Engenharia e Meio Ambiente - SANESUL

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2020**

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 230/2019.

**PARTES:** Município de Três Lagoas – MS e A EMPRESA **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato 066/2020 , cujo objeto é a **“Contratação de empresa para execução de obra civil – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM FLORES – CEI FLORES (retomada da obra), conforme projeto padrão FNDE “tipo 1” e Termo de Compromisso PAC2 10869/2014, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo”**.

**DO ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 245.567,28 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, equivalente a **11,18%** (onze inteiros e dezoito centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de **R\$ 26.126,80 (vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, equivalente a aproximadamente em **1,18%** (um inteiro e dezoito centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 219.440,48 (duzentos e dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**, equivale **9,99%** (nove inteiros e noventa e nove centésimos), sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro **POSITIVO** citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$2.415.170,63 (dois milhões, quatrocentos e quinze mil e cento e setenta reais e sessenta e três centavos)**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

**DATA:** 07 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Adriano Kawahata Barreto  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Heliety Alves Antiqueira  
Secretaria Municipal Educação e Cultura  
Renato Cristóvão Abrão  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 196/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e A EMPRESA **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato 072/2020 , cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO, PASSARELA, LAVANDERIA E REFORMA DO CENTRO POP, LOCALIZADO NA RUA PROTÁZIO GARCIA LEAL – BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.**

**DO ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 23.613,90 (vinte e três mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos)**, equivalente a **7,39%** (sete inteiros e trinta e nove centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de **R\$18.394,55 (dezoito mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, equivalente a aproximadamente em **5,76%** (cinco inteiros e setenta e seis centésimos), sobre o valor do contrato.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 5.219,35 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos)**, equivale **1,63%** (um inteiro e sessenta e três centésimos), sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro **POSITIVO** citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$324.556,48 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 20 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro  
Prefeito Municipal  
Adriano Kawahata Barreto  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito  
Vera Helena Arsioli Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Renato Cristóvão Abrão  
Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 195/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e A EMPRESA ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI-ME

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CLÁUSULA X – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato 035/2020 , cujo objeto é a **“Contratação de empresa para execução de obra civil, na construção de vestiário, cobertura de academia e piscina no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos – “tia nega”, localizado na rua pelópedes gouveia, nº 30 – bairro parque são carlos, no município de três lagoas-ms, conforme projeto básico e/ou executivo”.**

**DO ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de R\$ 48.078,16 (Quarenta e oito mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos), equivalente a 20,32% (Vinte inteiros e trinta e dois centésimos ) por cento, sobre o valor do contrato.

**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de R\$ 29.893,56 (Vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente em 12,64% (Doze inteiro e sessenta e quatro centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** – O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de R\$

18.184,60 (Dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), equivale 7,68% (Sete inteiro e sessenta e oito centésimos), sobre o valor do contrato.

O valor do reflexo financeiro será POSITIVO no contrato, sendo assim o valor de R\$ 18.184,60 (Dezoito mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), equivale 7,68% (Sete inteiro e sessenta e oito centésimos), sobre o valor do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal De Assistência Social

Alan Dos Santos Silva

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 233/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e A EMPRESA **POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR do Contrato 064/2020 , cujo objeto é a "**Contratação de empresa para execução de obra civil – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ACÁCIAS – CEI ACÁCIAS (re-tomada da obra), conforme projeto padrão FNDE "tipo 1" e Termo de Compromisso PAC2 10647/2014, no Município de Três Lagoas-MS, conforme Projeto Básico e/ou Executivo**".

**DO ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 321.591,46 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos)**, equivalente a **14,82%** (quatorze inteiros e oitenta e dois centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de **R\$ 26.126,80 (vinte e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta centavos)**, equivalente a aproximadamente em **1,20%** (um inteiro e vinte centésimos), sobre o valor do contrato.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 295.464,66 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, equivale **13,62%** (treze inteiros e sessenta e dois centésimos), sobre o valor do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro **POSITIVO** citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$2.464.454,45 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 07 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Heliety Alves Antiqueira

Secretaria Municipal Eeducação e Cultura

Renato Cristóvão Abrão

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 205/2019

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa EVANDRO FARINE ZELIOLI-ME

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA SEGUINTE CLÁUSULA CONTRATUAL: CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 285/2019, cujo objeto é a "Aquisição de material de consumo - Roupas e Acessórios para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, (Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Crase "Coração de Mãe", Patrulha Mirim Rodoviário e Pelotão Mirim), de acordo com

as quantidades e especificações solicitadas pela Diretoria de Departamento de Proteção Social Básica, conforme TERMO DE REFERÊNCIA”.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 285/2019, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 12/07/2020 e término em 11/09/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Evandro Farine Zelioli

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 180/2019.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.260/2019 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o senhor **RUBENS GIROTTO**.

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS:** Cláusula Segunda – Da Vigência e da Prorrogação, Cláusula Terceira Do Valor do Aluguel e Clausula Quarta Do Reajuste do Contrato nº 026/2019, cujo objeto é **Locação de Imóvel** Situado a Rua David de Alexandria, nº 1426 Bairro Vila Nova, imóvel matriculado sob nº 68.752 do Cartório do 1º Ofício de Três lagoas-MS, para atender o Setor de Vigilância Epidemiológica instituída pela Secretaria Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 180/2019**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **29/07/2020** e término em **28/07/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M:** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, referente a locação do imóvel ,sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) de **7,313320%** (sete inteiros e trezentos e treze mil, trezentos e vinte milionésimos ).

**DO VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 36.057,28** (trinta e seis mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro **SERÁ POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 2.457,28** (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), sobre o valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 3º da lei nº 8.245, de 1991 e art.55, inciso III da Lei nº 8.666/93.

DATA: 22 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Maria Angelina Da Silva Zuque

Secretária Municipal De Saúde

Douglas Da Costa Cardoso

Locador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 20.369/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EmpresaKZT HOME CARE TRES LAGOAS LTDA

**OBJETO:** O objeto deste termo é a Rescisão Bilateral do Contrato nº **254/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO nº 20.369/2019** - Cujo objeto é a “ Contratação de serviço de Home Care- Técnico de Enfermagem- 12 horas diárias no período matutino e vespertino, para auxiliar no uso de medicamentos e procedimentos técnicos de cuidados ao paciente, Enfermagem - visita semanal de enfermeiro padrão para orientações e cuidados específicos ao técnico em enfermagem e à família, com as avaliações pertinentes; Fonoaudiologia -visita diária de profissional fonoaudiologia para orientação e realização de exercícios de reabilitação dos músculos de mastigação e fala; Psicologia- visita semanal de psicólogo para dar suporte ao paciente, devido às limitações e sofrimento humano causados pela condição clínica do paciente; Nutrição- visita mensal de profissional nutricionista para adaptação da

alimentação de dieta, em cada etapa da progressão da doença; Fisioterapia Motora e Respiratória- visita diária de profissional fisioterapeuta para reabilitação da musculatura corporal, diminuindo a velocidade de progressão das formas mais graves da doença, especialmente a atrofia da musculatura respiratória; Fornecimento de aparelho respiratório de dupla pressão positiva do tipo BIPAP, que é essencial no tratamento pois permite fortalecer a musculatura necessária a respiração pulmonar e manutenção da vida; para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela do paciente Cristiano Fernandes da Silva- 0804764-59.2019.8.12.0021.

**RESCISÃO:** Fica rescindido bilateralmente o contrato **254/2019**, a partir de **16/07/2020**, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

**JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual dá-se em razão de Administração Pública Municipal rescindir bilateralmente em conjunto com a EMPRESA **O KZT HOME CARE TRES LAGOAS LTDA**, o contrato nº **254/2019**, a partir de **16 de julho de 2020**, pois se faz necessária a rescisão bilateral, pois houve uma nova dispensa de licitação em favor do paciente Cristiano Fernandes da Silva, relacionado aos autos nº0803587-26.2020.8.12.0021, no qual houve incorporação de outros serviços, tendo a empresa CENE Grupo Hospitalar como ganhadora.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal artigo. 79, Inciso II da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de julho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Maria Angelina Da Silva Zuque

Secretária Municipal De Saúde

Patrícia Alves Martins

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 20.120/2019 – Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMPRESA LEITUGA SAUDE EIRELI.

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E VIGÊNCIA e CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO nº 093/2019, cujo o objeto é a " Contratação de serviço de Home Care (visita semanal de profissional de enfermagem, fisioterapia motora diária, visita mensal de médico clínico geral, avaliação mensal de nutricionista) para atendimento da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Antecipada do paciente JELSON ALVES DA SILVA - 0800992-88.2019.8.12. 0021. "

**VIGÊNCIA:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 093/2019, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 29/07/2020 e término em 28/10/2020, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Ficam desde já as partes cientes de que a Administração Pública poderá rescindir imediatamente o presente contrato referente à contratação de serviços de HOME CARE, tão logo seja finalizado o Processo Licitatório nº 228/2019, Pregão Presencial nº 180/2019, Mandado de Segurança nº 0800798-54.2020.8.12.0021, onde versam sobre o mesmo objeto, mas encontram-se em fase recursal.

**VALOR:** O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços é de R\$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 01 de julho de 2020.

Angelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretaria Municipal de Saúde

Antônio Carlos Leituga Júnior

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa DF STAMATO & CIA. LTDA. – ME

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato nº 0102/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), para prestação de serviços continuados de gestão de inventário de computadores, através de licenças de uso de software especialista voltado as atividades de

GOVERNANÇA na área de TI, em atenção ao Departamento de Tecnologia da Informação (TI), bem como, capacitação, consultoria e suporte técnico.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO 102/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/07/2020 e término em 12/07/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela prestação dos serviços de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 7.750,00 (Sete mil, setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

e Legislação Complementar.

DATA: 01 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretária Municipal de Administração

Daniel Fente Stamato

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 197/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **BERGAMO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO: CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao Contrato nº 289/2019, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA LOCOMOTIVA A VAPOR, VAGÃO TENDER E VAGÃO AUXILIAR DE TRANSPORTE DE ÁGUA E LENHA (MARIA FUMAÇA), LOCALIZADA NA ESPLANADA DA REDE FERROVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO”

**ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 148.988,94 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, equivalente a **46,7196% (quarenta e seis inteiros e sete mil, cento e noventa e seis décimos de milésimos)** sobre o valor original do contrato.

**REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 148.988,94 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, sobre o valor original do contrato. Considerando o valor contratual e a soma do reflexo financeiro citado acima, a somatória implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$ 467.888,94 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 28 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

Heliety Alves Antigueira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Carlos Scardini Neto

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO DE Nº 183/2019

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº. 119/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – ME.**

**OBJETO:** “Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã), para atender as necessidades do Departamento de Serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

**DA RESCISÃO:** Fica rescindido bilateralmente o contrato **183/2019**, a partir de **16 de julho de 2020**, em razão do interesse e da conveniência para ambas as partes. Não havendo nenhum prejuízo ao erário público e a contratada.

**DA JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual dá-se em razão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, a rescindir bilateralmente em conjunto com a empresa **MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME** o contrato nº **183/2019**, a partir de **16 de julho de 2020**. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito,

através da C.I (comunicado interno) de nº072/2020 , solicitou a rescisão bilateral do contrato nº183/2019, para que seja dado início ao próximo contrato, o contrato que irá reincidir vencerá na data do dia 31/07/2020, se faz necessária que esteja encerrado para que possamos dar início ao próximo contrato, com o pregão presencial nº35/2020, processo licitatório nº52/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal artigo. 79, Inciso II da Lei 8666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Maria Rosa Rodrigues Tavares - Me

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 132/AJ/2016

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Licitação nº 3.452/2016 - Dispensa de Licitação.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a proprietária ELIZABETH MOREIRA DA SILVA

OBJETO: Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação e Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato, Cláusula Décima – Do Reajuste Nº 132/AJ/2016, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Zuleide Peres Tabox nº. 306 – Centro – Três Lagoas (MS), transcrito sob o nº 4.426, Livro 2, f. 01 do Cartório de Registro do 1º Ofício de Três Lagoas (MS), com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para instalação do Conselho Tutelar do Município.

VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 132/AJ/2016, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26/07/2020 e término em 25/07/2021, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M: Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na CLÁUSULA DECIMA do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) de 9.706400% (Nove inteiros e setecentos e seis mil, quatrocentos milionésimos).

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 42.240,75 (Quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em 12 (doze) parcelas mensais.

REFLEXO FINANCEIRO: O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de R\$ 3.737,30 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), sobre o valor original do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245 de 1991 e art. 55 inciso III da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Três Lagoas-MS, 24 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Luiz Henrique de Lima Gusmão

Assessor Jurídico

Elizabeth Moreira Da Silva

Locador

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 091/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 20.320/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa SCAPIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS: Cláusula Sexta - Do Valor Do Aluguel e Cláusula Oitava - Da Vigência E Da Prorrogação – Cláusula Décima – do reajuste nº 091/AJ/2017, cujo o objeto é a contratação de empresa para Locação do imóvel situado na Rua Bom Jesus, 1057 - Bairro Vila Nova, inscrição municipal 2.04.027.1150.00120, BIC 8172, para atender o Setor de Endemias, instituída pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

**PRAZO:** Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 091/2017, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **05/07/2020** e término em **04/07/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO REAJUSTE:** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA DECIMA**

do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) de **7,313320%** (sete inteiros e trezentos e treze mil, trezentos e vinte milionésimos).

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 61.978,98 (sessenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos)**, pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.

**REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 4.223,82 (quatro mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**, sobre o valor atual do contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245, de 1991 e art. 55, inciso III, da lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 01 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Maria Angelina Da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Lopes Scapim

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 082/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.283/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o proprietário HILÁRIO PISTORI

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Cláusula Sexta - DO VALOR, Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, Cláusula Décima – do Reajuste do contrato 082/2017 cujo objeto é a contratação da locação do imóvel localizado na Avenida Eloy Chaves nº 521 - Centro - Três Lagoas (MS), Matrícula número 79.946 do Cartório do 1º. Ofício de Imóveis, no atendimento da Assessoria Jurídica deste Município, conforme Termo de Referência.

**VIGÊNCIA:** Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 082/2017**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **17/07/2020** e término em **16/07/2021**, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DO REAJUSTE PELO ÍNDICE IGP-M:** Em decorrência da presente prorrogação e, em conformidade com o disposto na **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato ora aditado, os valores a serem pagos pelo **CONTRATANTE**, referente a locação do imóvel, sofrerão reajuste pela variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) de **7,313320%** (sete inteiros e trezentos e treze mil, trezentos e vinte milionésimos).

**DO VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 51.174,80 (cinquenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)**, pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, divididos em **12 (doze) parcelas mensais**.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro será positivo no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 3.487,52 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, sobre o valor atual do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 3º da Lei nº 8.245 de 1991 e art. 55, inciso III, da lei nº 8.666, de 1993.

DATA: 15 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Gilmar Araújo Tabone

Secretário Municipal De Administração

Bárbara Pistori Ferreira

Procuradora

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 193/2019.

PARTES: Município de Três Lagoas – MS e A EMPRESA 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

**OBJETO:** **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA:** CLÁUSULA X – DOS REAJUSTE E ALTERAÇÕES do Contrato nº **103/2020**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE POP, LOCALIZADA NA RUA PROTÁZIO GARCIA LEAL – BAIRRO SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”**.



**DO ACRÉSCIMO:** O valor a ser acrescido no contrato será de **R\$ 75.513,24 (setenta e cinco mil, quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos)**, equivalente a **47,09%%** (quarenta e sete inteiros e nove centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

**DA SUPRESSÃO:** O valor a ser suprimido será de **R\$ 11.791,27 (onze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)**, equivalente a aproximadamente em **7,35%** (sete inteiros e trinta e cinco centésimos) por cento, sobre o valor do contrato.

**DO REFLEXO FINANCEIRO:** O valor do reflexo financeiro será **POSITIVO** no contrato, sendo assim o valor de **R\$ 63.721,97 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)**, equivale **39,74%** (trinta e nove inteiros e setenta e quatro centésimos), sobre o valor atualizado do contrato. Considerando o valor contratual e seu reflexo financeiro positivo citado acima, implicará ao valor atualizado do contrato que passará a ser de **R\$ 224.084,05 (duzentos e vinte e quatro mil, oitenta e quatro reais e cinco centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: no Art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 27 de julho de 2020.

Ângelo Guerreiro

Prefeito Municipal

Adriano Kawahata Barreto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Vera Helena Arsioli Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social

Leandro Cardelichio Coelho

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 162/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 054/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de medicamentos veterinários, para atender a demanda do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas - MS, conforme especificações e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 141.250,00 (Cento e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.305.013.2.047 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114012 - Ficha: 612

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

FABIANO PEREIRA TITONI

REPRESENTANTE

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Produtos Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 15.725,00 (Quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 414

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 048/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios – (panificação e confeitaria) para confecção da alimentação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos: Crase coração de mãe, Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã, Banda Cristo Redentor, Pelotão Mirim, Tia Nega e para as Unidades de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes I e II e Unidade de Acolhimento para Adultos e famílias/centro POP, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 109.645,60 (Cento e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.01.08.243.015.2.066 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 507

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 526

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.01.08.244.015.2.070 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 129000 - Ficha: 535

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.217/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E O PROPRIETARIO O SRº PAULO JESUS MOREIRA

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL : " Rua Manoel Ferreira da Rocha, nº 700, Vila Nova, onde irá funcionar o Centro de referência especializado para população em situação de rua - CENTRO POP – Três Lagoas/MS."

VALOR: O valor do aluguel mensal é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura,

nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245/91, podendo, por interesse da Administração e anuência do LOCADOR, ser prorrogado por períodos sucessivos.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 08.01.08.244.015.2.069 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física – Fonte 100.000 - Ficha 756

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

VERA HELENA ARSIOLI PINHO

Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO JESUS MOREIRA

Proprietário

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20.224/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA CM HOSPITALAR S.A

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: " O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição do medicamento TRASTUZUMABE ENTANSINE 100mg e 160mg para o tratamento contínuo do paciente VERA LUCIA FIGUEIREDO DE CASTRO, referente a determinação judicial proferida no Auto nº 0805401-10.2019.8.12.0021. "

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 88.325,10 (Oitenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e dez centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, INCISO IV DA LEI 8666/93 DA LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, autorizado por despacho do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que passa a fazer parte integrante deste.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais - Fonte de recurso: 181.000 - Ficha: 045

Três Lagoas-MS, 16 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

CRISLAINE JAMARINO

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 175/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES – ME.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã), para atender as necessidades do Departamento de Serviços públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, do Município de Três Lagoas – MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 95.375,50 (Noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 376

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2020

PROCESSO Nº 20.220/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA HIGOR HENRIQUE PIERINI – EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “ Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais telefônicas. O objeto desta contratação atenderá os servidores de comunicação – PABX, equipamentos e componentes, entre outros serviços relacionados à telefônica fixa visando atender as demandas de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 17.360,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem FUNDAMENTO LEGAL ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dotação: 03.01.04.122.0003.2.009 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 100.000 - Ficha: 203

Três Lagoas-MS, 14 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

GILMAR ARAÚJO TABONE

Secretaria Municipal de Administração

HIGOR HENRIQUE PIERINI

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

### Diretoria de Compras e Licitações

#### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Produtos Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 9.473,70 (Nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 414

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Aquisição de Produtos Alimentícios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 39.558,25 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), apurados mediante custos, unitários e totais, apresentados pela CONTRATADA.

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em imprensa oficial, abrangendo-se o prazo de execução do contrato, ou ainda, o prazo para o recebimento definitivo do objeto por parte da CONTRATANTE (art. 57, da Lei nº 8.666/1993)

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.301.013.2.039 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 102000 - Ficha: 390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF Nº 13.034.603/0001-56

Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 414

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE

Secretária Municipal de Saúde

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 37.170,00 (Trinta e sete mil, cento e setenta reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.30.00– Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 376

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CRISTIANE CONRADO SOARES DA SILVA

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR – ME.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 10.386,00 (Dez mil, trezentos e oitenta e seis reais).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.30.00– Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 376

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

PÉRCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JÚNIOR

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 166/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - ME

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Terraplanagem Rural e Manutenção de Pontes, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 19.451,30 (Dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Dotação: 10.01.15.452.008.2.015 – 33.90.30.00– Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 376

Três Lagoas-MS, 10 de julho de 2020

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2020**

PROCESSO Nº 20.211/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E A EMPRESA JORNAL DO POVO LTDA EPP

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: “Contratação de jornal de grande circulação local para realização de 20 (vinte) publicações em espaço reservado para editais ambientais, incluindo a disponibilização do periódico para confe-

rência dos mesmos”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia total de R\$ 4.485,60 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRAZO: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contido, FUNDAMENTO LEGAL NO ART 24 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Dotação: 09.01.18.542.011.2.093 – 33.90.39.00 – Outros S. Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 120

Três Lagoas-MS, 01 de julho de 2020.

ÂNGELO GUERREIRO

Prefeito

MAYSA QUEIROZ DA COSTA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

ROSÁRIO CONGRO NETO

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2020**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **“MENOR PREÇO (POR ITEM)”**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** “Aquisição de Equipamentos de informática, para atendimento da Prefeitura Municipal de Três Lagoas e atendimento da Polícia Militar (COPOM). Conforme Termo de Referência”

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 01/09/2020.

**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais ([www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br) e [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br)), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 18 de agosto de 2020.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

*Diretor de Compras e Licitações*

Matéria enviada por Kelly Carla Ferreira Abonizio

**Diretoria de Compras e Licitações**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.227/2020**

**RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para o setor de promoção da saúde para dar continuidade nas ações de promoção e prevenção à Leishmaniose Visceral realizados no município, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS.

**EMPRESA: EDEMIR ANTUNES**

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2436	31/07/2020	R\$ 3.950,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.305.013.2.047 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 114012 - Ficha 436.

*Maria Angelina da Silva Zuque*

*Secretária Municipal de Saúde*

*Ordenadora de Despesa*

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**Diretoria de Compras e Licitações**

**DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 20.230/2020****RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa Instituto Casagrande Educação LTDA, CNPJ 11.288.680/0001-07 para ministrar palestra online e ao vivo aos diretores, coordenadores, professores e demais profissionais da educação, que acontecerá no dia 13 de agosto de 2020.

**EMPRESA:** INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1935	10/08/2020	R\$ 1.600,00

**Dotação Orçamentária:** 12.01.12.361.012.2.021- Secretaria Municipal de educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000 -Ficha 278.

**EMPRESA:** INSTITUTO CASAGRANDE EDUCAÇÃO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1936	10/08/2020	R\$ 1.600,00

**Dotação Orçamentária:** 12.01.12.361.012.2.024- Secretaria Municipal de educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000 -Ficha 298.

*Heliety Alves Antiqueira*

Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**Diretoria de Compras e Licitações****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.236/2020****RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**Objeto:** Aquisição de material de rede lógica para a implantação dos novos pontos de rede e pontos de trabalho no imóvel construído para abrigar o CAPS II.

**EMPRESA:** INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2471	13/08/2020	R\$ 1.300,00

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde -44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente - Fonte 102000 - Ficha 451

**EMPRESA:** INNFO MASTER SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMERCIO EIRELI

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
2472	13/08/2020	R\$ 1.985,00

**Dotação Orçamentária:** 07.01.10.302.013.2.046- Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30.00- Material de Consumo - Fonte 131009 - Ficha 415.

*Maria Angelina da Silva Zuque*  
Secretária Municipal de Saúde  
Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**Diretoria de Compras e Licitações****DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 20.231/2020****RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS**

**OBJETO:** Contratação de empresa JCF Santos ME, CNPJ 06.083.803/0001-33 para ministrar palestra online e ao vivo, aos diretores, coordenadores, professores e demais profissionais da educação que acontecerá nos dias 21 e 28 de agosto de 2020.

**EMPRESA:** JCF SANTOS ME

EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1933	10/08/2020	R\$ 1.750,00

**Dotação Orçamentária:** 12.01.12.361.012.2.021- Secretaria Municipal de educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000 -Ficha 278.

**EMPRESA:** JCF SANTOS ME



EMPENHO	DATA	VALOR TOTAL
1934	10/08/2020	R\$ 1.750,00

**Dotação Orçamentária:** 12.01.12.361.012.2.024- Secretaria Municipal de educação e Cultura- 33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Fonte 101000 -Ficha 298

*Heliety Alves Antiqueira*

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ordenadora de Despesa

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

**Portaria nº 107/SMS/TL, de 17 de agosto de 2020.**

**“Altera a Portaria nº 04/SMS/TL, DE 01 de fevereiro de 2018 do Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil, de acordo com o inciso XIII artigo 3º da Portaria do Ministério da Saúde de dezembro de 1999”.**

**Maria Angelina da Silva Zuque**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 082/2017 de 20 de fevereiro de 2017, considerando a necessidade de identificar a magnitude da mortalidade os fatores que a determinam e propor medidas que previnem a ocorrência de novos óbitos.

**Resolve:**

**Art. 1º** -Alterar os membros do Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, órgão colegiado de natureza consultiva, normativa e fiscalizadora.

**Art. 2º**-O Comitê de Mortalidade Materno Infantil terá a seguinte composição:

Edmar Jose Cassemiro – Médico Ginecologista/ Obstetra

Karina Moura Dias- Médica Pediatra

Karla Regina Anacleto Izidorio- Médica Ginecologista/ Obstetra

Adriana Louro Spazzapan – Enfermeira Coordenadora da Epidemiologia

Danielle Ignácio Amorim- Enfermeira – SIM

Sônia Satiko Morita- Enfermeira

Juliana Martins de Assis Araújo- Enfermeira

Angela Cristina dos Santos- Enfermeira

**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as Portarias anteriores e demais disposições em contrário.

**Registre-se.**

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2020.

Maria Angelina da Silva Zuque

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

**PORTARIA Nº 05/SEGOV/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ATUARÃO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 2º DO DECRETO N.º 163 DE 24 DE JULHO DE 2020.”**

**Daynler Martins Leonel**, Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas, da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, no uso das atribuições legais e considerando o previsto no Decreto nº 163, de 24 de junho de 2020.

**Considerando** disposto no Decreto n.º 163 de 24 de julho de 2020, que autoriza a implementação da escola de revezamento, regime de teletrabalho, sobreaviso e remanejamento para os servidores públicos municipais, como medida de enfrentamento ao coronavírus – COVID-19;

**Considerando** Decreto n.º 154, de 06 de julho de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Três Lagoas, e o reconhecimento estadual da Calamidade Municipal existente no Decreto Legislativo n.º 671 de 16 de julho de 2020;

**Considerando** a necessidade de preservar a integridade física e mental desses servidores, bem como a implementação de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública e desses profissionais, a fim de evitar a disseminação da COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores públicos municipais relacionados no Anexo I, para trabalharem na modalidade de jornada de trabalho sob a forma de escala de dias, conforme previsto no Art. 2º, inciso II do Decreto n.º 163 de 24 de julho de 2020.

**Art. 2º**- Aos servidores não relacionados no anexo I, manterão sua jornada de maneira integral, em razão da especificidade do cargo.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de julho de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de agosto de 2020.

**Daynler Martins Leonel**

Secretário Municipal de Governo e Políticas Públicas

**ANEXO I - PORTARIA Nº 05/SEGOV/2020 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.****Art. 2º, inciso II do Decreto nº 163/2020 -Revezamento:**modalidade de jornada de trabalho que poderá ser realizada sob a forma de escala de dias.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Artur Eduardo Dellamagna	Coord. De Serv. Política Pública	23361
Bruno De Oliveira Eubank Basilio	Coord. Geral Gest. Pol. Pública	21885
Elisandra Freitas de Almeida Dias	Coord. De Assist. social Oper.	23249
Fabio Vitorino Jorge	Chefe De Nucleo Operac. e Assis.	23101
Flávia Priscilla Ferreira da Silva	Coord de Assist Gest Polit Pub	22120
<a href="#">Gabriele Moreno do Nascimento</a>	Coordenador de Serv Polit Pub	24414
Giuliano Savio Queiroz Dias	Coord. Geral de Políticas Públicas	25165
<a href="#">Henrique Alves de Almeida</a>	Coordenador Geral Gest Pol Pub	21455
Ivy Carla Rodrigues de Paula	Coord. De Serv. Polit. Pub.	22553
Jacimone Estadualho dos Santos	Chefe de Núcleo Adm. Finan.	11859
José Augusto Dias	Especialista em Esporte e Lazer	15851
Kelly Cristina Gazolla	Coord. De Polit. Pub.Assis. Social	25049
Lucas Padilha Modesto de Araujo	Coord. De Assist. Gest. Polit Pub	25047
Maiume Laura Moreira dos Santos	Chefe de Nucleo Adm Financeiro	23360
Nicolly Gaspar Moreira	Coord. De Assist. Gest. Polit. Pub	25046
Neide Oliveira da Silva	Diretora de Deptº de Captação de Recursos	22407
Nyagarah Yamashiro Marquetti Sanches	Coordenador de Serviços e Políticas Públicas	22631
Rafael Bastos Ribas	Coord. Gest. Polit. Publica	21912
<a href="#">Raphael Tosta Lacerda Alves</a>	Coordenador de Serv Polit Pub	23594
Ricardo Alexandre Martinelli	Gerente de Gest. Política Publica	13683
<a href="#">Robson Demetrio Trevisan</a>	Assessor Serv Politica Publica	24224
<a href="#">Suelen Lopes de Maria</a>	Coordenador Adm Finac operac	22310

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias